



Centro de Documentação e Informação
de um Horto Florestal



Centro de Documentação Farmacêutica
da Ordem dos Farmacêuticos



Centro de Documentação Farmacêutica
da Ordem dos Farmacêuticos



Centro de Documentação Farmacêutica
da Ordem dos Farmacêuticos

JORNAL

DA

SOCIEDADE PHARMACEUTICA LUSITANA

Magnum iter ascendo, sed dat mihi gloria vires
Prop. — Lib. 4 — Eleg. 4

Decima segunda série — Anno de 1904 — Tomo V



da Ordem dos Farmacêuticos

LISBOA

TYP. A VAPOR DA PAP. ESTEVÃO NUNES & F.^{os}

58 — Rna Aurea — 60

1904

SÉDE
DA
SOCIEDADE PHARMACEUTICA
LUSITANA

Rua Sociedade Pharmaceutica, no Bairro Camões

EDIFICIO DA SOCIEDADE

LISBOA

DIRECCÃO

PRESIDENTE — *Augusto Simões de Abreu*, Rua da Lapa, 103.

PRIMEIRO SECRETARIO — *João Mendes Carreiro*, Rua da Mouraria, 35.

SEGUNDO SECRETARIO — *Fausto Cardoso de Figueiredo*, Rua Bella da Rainha, 218.

THESOUREIRO — *Antonino Alves Barata*, Rua Aurea, 128.

Centro de Documentação Farmacéutica
da Ordem dos Farmacêuticos

Commissão de Redacção

Francisco de Carvalho — DIRECTOR

José Pedro Estanislau da Silva — SUB-DIRECTOR

João Mendes Carreiro — VOGAL

Francisco Cortez — SUPLENTE

JORNAL

— DA —

SOCIEDADE PHARMACEUTICA LUSITANA

O imposto sobre as especialidades pharmaceuticas

Recebemos, no dia 24 de dezembro, o artigo do sr. Coelho de Jesus, que adiante publicámos, e que já não pôde sahir no numero do dito mês, tão tarde nos foi entregue e tão extenso elle é.

Só defendemos a Sociedade, e é isso um dos nossos deveres.

Merecíamos censura, senão esclarecessemos os socios, da deturpação de facto, prejudiciaes ao credito da collectividade. O sr. Coelho de Jesus tambem assim o entendia, e foi d'accordo com s. ex.^a que se encetou e continuou essa benefica campanha, por causa dos successivos ataques dirigidos á Sociedade, pela *Gazeta de Pharmacia*.

Não tem, pois, o nosso antigo amigo razão para estranhar o nosso procedimento, porque censurando-nos, censura-se, não só, pelo que atraz dizemos, mas tambem pela larga explanação que faz, tomando 8 paginas do jornal que podiam ser melhor aproveitadas, como declara no principio do artigo, visto não ser defesa de interesse geral, mas unicamente do illustre socio.

Se desejava que a sua proposta fosse incluída na noticia enviada para os periodicos, quando reviu a noticia e lhe fez uma alteração, porque não introduziu a proposta, ou não falou nisso?

E não gosta que digâmos, que abandonou os seus antigos amigos, para se ir ligar ao seu aggressor, prejudicando assim a Sociedade, porque bem sabe que elle é o seu maior inimigo!

E não seria isto um acto de fraqueza, com o qual s. ex.^a prejudicou o seu passado? E', e estou certo, que muitas vezes se deve ter arrependido desse facto.

Tambem não destroe o que dissémos sobre a admissão de elementos estranhos nas discussões da Sociedade.

O caso de Leonardo Torres é muito differente; nem tem semelhança alguma com o actual, deixando já o facto de os estatutos serem approvados muitos annos depois, em 1895, que no seu artigo 16.º determinam:

«O candidato admittido não gosará dos direitos de socio sem que tenha o seu *diploma*.»

Ora, se os collegas admittidos na Sociedade não podem usar dos seus direitos, sem terem o *diploma*, como se haviam de chamar pharmaceuticos que não querem ser socios, uns, e outros que foram eliminados por falta de pagamento de quotas?

E não seria este desejo do sr. Coelho de Jesus, um ataque á integridade dos direitos da collectividade?

Se nos não comprehende, não temos culpa disso.

No seu artigo torce o que disse sobre a definição de especialidades, mas não foi mais feliz com a sua evasiva, e mostra, mais uma vez, a sua falta de memoria.

Dantes, s. ex.^a estava convencido, e essa é certamente a verdade, que bastava a sellagem das especialidades estrangeiras, para cobrir a despeza que se faz com o ensino pharmaceutico. Ora esse tributo ficava; ninguem protestava contra elle, e até se augmentava o seu rendimento com o producto dos preparados secretos nacionaes, portanto a Sociedade não pediu que a sellagem deixe de produzir o que se precisa para a instrucção.

Quer dizer que o sr. Coelho, em vez de defender os seus collegas, que não vivem na abundancia e sim com difficuldades, defende antes o thesouro, zelando assim os interesses do estado. Como os homens mudam!!...

Tambem diz que nunca pediu que o defendessemos.

Não se póde, das nossas palavras, deprehender que escrevessemos com esse intuito; mas, em vista do que affirma, diremos, *que quando defendiamos s. ex.^a era com seu perfeito conhecimento, e que muitas vezes foi o sr. Coelho de Jesus quem nos informou do que vinha na Gazeta de Pharmacia e que precisava resposta.* (1)

Senão continuámos a defende-lo, é porque tudo tem limites.

Uma proposta de tal ordem, nunca devia ter sido apresentada, sem ao menos ouvir algum dos seus collegas da Mesa. Nada, calou-se, e bastou-lhe ouvir o seu novo amigo que destacou para a sessão da Sociedade o secretario da Associação dos Pharmaceuticos Portuguezes, que não é membro da Sociedade, e que saiu, logo que a proposta do sr. Coelho foi rejeitada!...

A consequencia destes factos, foi s. ex.^a ter de abandonar a Presidencia, sem que qualquer dos srs. secretarios o podesse acompanhar, achando-se, portanto, só em vista da má situação que creou.

E' certo que prestou bons serviços á Sociedade, e que fômos seu amigo dedicadissimo; desde, porém, que adquirimos a certeza, de que se havia ligado ao homem que tanto o aggredera, e que, como elle mesmo bem claramente mostrou na sua *Gazeta*, se havia desviado dos seus antigos amigos, não podíamos mais acompanhá-lo, e silenciosamente accetámos ou concordámos com a sua exoneração.

Da outra vez que se exonerou, lealmente cooperámos, para que continuasse no seu lugar, e bem podia s. ex.^a ter evitado a situação creada!

Se alguém deixou de ser sincero, não fui eu nem os

(1) Nunca fômos assignante deste periodico.

meus amigos, mas sim quem não soube corresponder á confiança em que era tido!

Seria um acto louvavel do Presidente da Sociedade Pharmaceutica Luzitana, ir assignar um relatorio, naquella qualidade, quando a Sociedade tinha dado provas de que não queria entrar na questão encetada pela Associação dos Pharmaceuticos Portugueses, como se póde ver na acta de 13 de outubro de 1903, pag., 229 do numero anterior?

Seria proprio da Sociedade, que o seu Presidente, firmasse nesta qualidade, sem nomeação ou autorisação para tal procedimento, repito, um parecer que, entre outras *bonitas coisas*, diz que são medicamentos secretos, productos que teem a formula escripta no rotulo?

Sobre isto, não diz o sr. Coelho uma palavra, mas dizemos-lhe nós, que nas instancias superiores tinha produzido reparo, que o relatorio estivesse assignado pelo Presidente da Sociedade Pharmaceutica Lusitana.

Assignasse unicamente José Bento Coelho de Jesus, e havia evitado o que occorreu. Mas era necessario satisfazer o inimigo da Sociedade Pharmaceutica, e de aqui o desastre que se deu, e que nós sinceramente lastimâmos.

Não significará um acto de fraqueza o afastamento, que sem a minima duvida, o sr. Coelho levou a effeito?

Para mostrarmos que procedemos de accordo com a grande maioria da classe e dos socios, diremos que a proposta do sr. Coelho foi rejeitada, é certo, por 11 socios, e approvada apenas por 5, e que neste numero, (não queriamos dizel-o, mas a isso nos obriga aquelle, de quem fômos leal companheiro), estão incluídos os srs. José Bento Coelho de Jesus e seu filho Antonio Bento Coelho de Jesus, o que reduz a votação. E além desta circumstancia a proposta do sr. Almeida Alves estava por assim dizer approvada por dezenas de socios,

porque ella não era mais do que a difinição por elles sancionada; logo o sr. Coelho de Jesus, não pôde ser sincero, dizendo que antes da sua proposta ser apresentada não podia conhecer a opinião dos socios.

Conhecia, conhecia, e s. ex.^a tacitamente confessa isto, dizendo «que não havia necessidade de arranjar a a opinião da Sociedade»; mas como era Presidente, e viu que, rejeitada a proposta, se dava crise, suppoz que os amigos da Sociedade Pharmaceutica—que não se deixam dominar por influencias estranhas—exitassem e preferissem á crise approvar a sua proposta. Puro engano, porque embora isso nos custasse, os interesses da Sociedade e da classe exigiam o proceder que houve, tanto mais que o sr. Coelho tinha liberdade ampla, para deffender o relatorio, sem necessidade do auxilio de elementos perturbadores, como dezia noutros tempos, quando desabafava com os principaes influentes da nossa agremiação, por causa dos ataques de que era alvo, partidos do sr. Fragoso.

Uma coisa lhe agradecemos: a transcripção que faz da nossa proposta, que é tambem do illustre vice-presidente, o sr. Augusto Simões de Abreu, porque só serve para justificar o que dissémos: que a Sociedade havia accettato, com voto do sr. Coelho de Jesus, os medicamentos secretos.

Desejámos terminar, porque nos falta o espaço, nem o jornal pôde servir para questiunculas; mas não podemos deixar sem resposta, o ponto seguinte: que esteve 7 annos e meio na Presidencia da Sociedade, devido aos muitos pedidos, que differentes socios, incluindo nós neste numero, lhe fizeram.

Tem s. ex.^a razão, porque é a verdade; mas o nosso antigo companheiro, esqueceu-se de dizer—o que não admira, porque confessa, que tem pouca memoria—que a primeira vez que foi eleito presidente, teve por secretarios dois collegas muito intelligentes e muito ami-

gos da Sociedade: srs. José Pedro Estanislau da Silva e João Mendes Carreiro, e que também se instou da mesma fôrma, com estes collegas, para accitarem a reeleição.

Mais tarde succedeu o mesmo commigo, e com o distincto pharmaceutico sr. Almeida Alves.

Ainda se repetiu o caso com os srs. Alberto Veiga e Carvalho da Fonseca, também conhecidos pelos seus muitos serviços e illustração.

Pois nenhum delles attendeu a supplicas, e só o sr. Coelho de Jesus as recebia com tanta resignação, que todos satisfazia!

Poupe-nos s. ex.^a de falarmos mais sobre isto.

Eis o seu artigo.

F. DE CARVALHO.

Sr. Director da Comissão de Redacção do Jornal da Sociedade Pharmaceutica Lusitana

Tendo sido publicado no jornal da nossa Sociedade, do mez de novembro d'este anno, um artigo assignado por V. ... com a epigraphé — *O imposto sobre especialidades pharmaceuticas* —, que se refere á minha humilde individualidade e a que eu julgo indispensavel responder com o unico fim de esclarecer o que ali se diz, espero que V. ... mandará publicar esta minha resposta no mesmo local do jornal em que sahio o artigo de V. ...

Sou contrario a que se tratem questões d'esta ordem no *Jornal da Sociedade Pharmaceutica Lusitana*, que só deve publicar assumptos de interesse geral, mas a culpa não é minha.

Vou pois responder e deligenciar fazel-o com toda a tranquillidade de espirito e sem a menor acrimonia.

Parece que, o que deu origem ao artigo de V. ...

foi o eu ter publicado na imprensa diaria a proposta que apresentei na sessão de 19 de outubro findo. Era indispensavel a sua publicação por ter sahido incompleta a noticia que publicaram da referida sessão, e por fórma tal que deu em resultado, como já tive occasião de dizer quando a publiquei, ter sido procurado por bastantes collegas que vinham indagar de que constava.

Julgo, em vista do que acabo de dizer, que está perfeitamente justificada a sua publicação.

Antes de eniar definitivamente na apreciação do artigo de V. . . permitta-me que eu diga o seguinte :

Ao apresentar a minha proposta não tive em mente mais do que affastar a sociedade d'uma questão que se me afigurava e ainda afigura melindrosa e sem resultado util para ninguem, é convicção minha, mas tive a infelicidade de me não fazer comprehender. A Sociedade, tomando-a n'um sentido muito diverso, rejeitou-a, e em seguida approva uma definição de especialidade pharmaceutica, arranjada *ad hoc* para a nossa classe não pagar nada, ou quasi nada, o que muito agradava a todos os nossos collegas, e até mesmo a mim, se se levasse a effeito, mas a sociedade é que não devia sancionar com o seu nome uma definição que se não coaduna com a sua indole.

Reduzia-se a minha proposta unicamente a dois pontos essenciaes:

Primeiro — que a sociedade não sancionasse com o seu nome uma definição unicamente de conveniencia.

Segundo — no caso de não desistir convidar, antes de qualquer resolução, a commissão nomeada pela grande reunião da classe para vir dar explicações do seu trabalho, com o que a sociedade nada perdia.

Vou entrar na questão e responder pela mesma ordem que foi apreciada a minha proposta.

Começa V. . . por dizer:

Temos de analysar isto, que mais veio provar que mal, muito mal, foi dirigida a questão, que precisava ser tratada com prudencia, com toda a diplomacia, etc.

Se não houve prudencia nem diplomacia, não foi da minha parte que deixou de a haver. Deixa de ser prudente quem se apresenta com toda a urbanidade n'uma assembléa, indicando o caminho que se lhe afigura melhor para a questão? Parece-me, e a todos que pensam um pouco, que não.

Agradeço o sentimento que mostra em escrever algumas palavras que me melindrem, e bem assim agradeço o ter-me defendido dos ataques que me dirigiam, advertindo que nunca solicitei a ninguem que me defendesse, mas nem por isso merece menos consideração.

Diz tambem V. . . :

Nós ficamos onde estavamos, pugnando pelos interesses e prosperidade da Sociedade Pharmaceutica e, portanto, da classe, etc.

Quem é que não ficou onde estava e não pugnou sempre pelos interesses e prosperidade da Sociedade Pharmaceutica?

Eu de certo que não, porque se assim fôsse não me deixariam estar á testa dos negocios da Sociedade durante sete annos e meio, e, com certeza, não insistiriam commigo quando se tratava das eleições e mostrava desejo de deixar a presidencia. Allegavam que era in-

dispensavel continuar: umas vezes por causa da edificação da casa que felizmente a nossa Sociedade possui; outras por causa da reforma do ensino pharmaceutico que tambem felizmente se conseguiu. V. . . foi um dos que, por diversas vezes, insistiu commigo para continuar.

Não será verdade?

Conservei-me, pois, sempre no meu posto, e sempre com a mesma bôa vontade de bem servir a Sociedade.

Diz V. . . mais:

O sr. Coelho reconsiderou; entendeu no fim de tantos annos, que devia tomar outra orientação e apresentar-se francamente a defender quem tanto o agredira!!...

Excesso de fraqueza, o que sentimos immenso.

Puro engano. Eu não me apresentei a defender ninguém, o que fiz foi defender a Sociedade e por ventura o relatorio que assignei; agora no que eu estou d'accordo é em dizer que da minha parte houve excesso de fraqueza. Tem V. . . muita razão em me considerar um fraco e muito fraco, não no caso a que se refere, mas em eu ter tomado da maneira a mais sincera a proposta que V. . . apresentou na sessão de 10 de março d'este anno acompanhada de palavras muito agradaveis para mim.

Eis o seu teor:

Attendendo aos importantes serviços que a Sociedade deve ao nosso digno Presidente; não tendo occorrido coisa alguma que justifique a exoneração de s. . . , e considerando mais que tem a sympathia e o apoio de todos os socios, proponho que não se accete a demissão e que a Mesa fique encarregada de ir pedir-lhe que desista do seu intento.

Esta proposta foi assignada por todos os socios presentes, e por consequencia approvada tambem por todos; e, a uma manifestação unanime acompanhada de palavras muitas honrosas para mim, entendi que a um acto de delicadeza devia corresponder com outro: retirei a minha demissão.

As rasões que eu tive para me demittir n'aquella occasião sabe-as, melhor que ninguem, V. . .

Com respeito ás apreciações que V. . . faz do re-latorio que assignei e de que tomei a responsabilidade, passo em claro, porque entendo que questões d'esta ordem não se devem alimentar no jornal da Sociedade, e só aprecio o que me diz directamente respeito.

Tambem diz V. . ., que eu me incommodei muito com a ida ao Porto de dois distinctos pharmaceuticos, consultar os nossos collegas, que approvaram em numero de 74 a tal definição de especialidades nacionaes, e que em Lisboa tinham approved 136 pharmaceuticos.

Ainda V. . . continúa a estar enganado, não me incommodaram nada absolutamente com a sua ida ao Porto arranjar assignaturas, elles é que se deviam ter incommodado.

Tambem me não incommodaram tel-as arranjado em Lisboa, estavam no seu pleno direito de o fazer. No mesmo caso está o sr. Antonio Cesario de Almeida Alves em apresentar a sua proposta.

Ainda diz V. . . :

Que o presidente de uma agremiação só deve dirigir os trabalhos com imparcialidade, e nunca numa questão séria, melindrosa, collocar-se em opposição com a grande maioria dos seus consocios, defendendo principios perniciosos, e que muito podiam influir no bom nome que a Societads gosa.

Admira-me que, quem classifica os outros de pouco reflectidos, não pense melhor no que diz, querendo tirar ao presidente as regalias de qualquer socio. não admittindo que entre nas discussões quando o julgue conveniente.

E' extraordinaria esta theoria!

E não é menos extraordinario dizer que me não devia pôr em opposição com a grande maioria dos nossos consocios. Como podia eu saber que estavam em opposição sem primeiro apresentar a proposta?!

Não sei tambem em que se torna pernicioso a defeza de qualquer proposta e como possa influir no bom nome que a Sociedade gosa, a que apresentei. Lê-a V. . . com attenção, e reflecta, com o espirito despreoccupado, no que eu disse ao apresental-a, e chegará a uma conclusão muito differente, estou certo.

E' conveniente tambem dizer-se, em abono da verdade, que a grande maioria era de onze votos contra cinco.

V. . ., analysando a minha proposta, diz:

O primeiro considerando não tem defeza, por que não se tratava d'uma definição scientifica, mas sim unicamente definir, para os effeitos da sellagem, o que eram especialidades, etc.

E' justamente pelo facto de se não tratar d'uma definição scientifica, que eu entendia que a Sociedade se não devia manifestar, e tanto mais que não havia necessidade de arranjar a opinião da Sociedade, pois a tal definição já estava accete por duzentos e tantos pharmaceuticos, na sua maioria socios da Sociedade Pharmaceutica Lusitana. Eram opiniões em que se não achava envolvida a Sociedade, mas formando um grupo muito importante de pharmaceuticos, que o governo tomaria na devida conta.

Quanto ao segundo considerando, diz V. . . :

Ainda tem menos defesa; mostra grande falta de memoria do sr. Coelho, porque em sessão de 10 de novembro de 1900 aprovou, em votação nominal, os medicamentos secretos, etc.

Que tenho falta de memoria não nego, é infelizmente para mim verdade, mas n'este caso V. . . não tem razão, faz muita differença uma cousa da outra. Agora já dar se uma definição para as especialidades de modo que só o que fosse secreto pagasse, o que, repito, não está bem á Sociedade nas condições em que se encontra para com o governo.

V. . . deve-me comprehender bem, porque foi um dos que também se interessou pela reforma do ensino pharmaceutico, que, com certeza, ainda não seria uma realidade, se a classe, quando foi apresentado o projecto em côrtes, se tivesse manifestado contra a sellagem.

D'isto deve V. . . estar certo, a não ser que lhe succeda o mesmo que a mim, ter também grande falta de memoria. O que se passou em 1900 faz muita differença do que se passa agora, porquanto o artigo que eu aprovei fazia parte d'um projecto de regulamento, que uma commissão, nomeada pela Sociedade, elaborou.

Era o seguinte:

Art. 8.º — Concedida a licença da venda do medicamento, será objecto de sigillio a sua composição.

A proposta de V. Ex.^a e do sr. Augusto Simões de Abreu, era concebida nos seguintes termos:

Art. 8.º — Concedida a licença da venda do medica-

mento, será a formula publicada na folha official, e transcripta nos respectivos rotulos.

§ unico. — Quando fôr negada a licença da venda do medicamento, será objecto de sigillio a sua composição.

Já V. . . vê, que não ha incoherencia da minha parte. Escreveu V. . . mais o seguinte:

Depois s. . . sabia bem, que os Estatutos não permitem que, individuos extranhos, tomem parte nos nossos trabalhos, como em sessão recente demonstramos.

Como se esqueceu, pois, d'isto que é muito importante?! . . .

Ou os Estatutos prohibem ou são omissos. Se se dá o primeiro caso, tem V. . . razão. Se se dá o segundo, póde a assembléa permitir ou o presidente se assim o entender. Não carece de demonstração, está demonstrado por si, e mesmo para o caso não tem valor. Os exemplos dizem o contrario do que V. . . affirma.

Vou citar um, bem frizante. Na sessão de 20 de março de 1883, em que compareceu o fallecido medico Leonardo Torres, que tomou parte muito activa no debate, como consta do jornal da Sociedade, do referido anno de 1883, onde entre outras cousas, a paginas 118, se lê o seguinte:

O sr. dr. Leonardo Torres: . . . agradeceu a honra que lhe tinham dispensado, convidando-o a entrar para a sala das sessões e de tomar parte no debate,

Esta sessão foi presidida pelo sr. commendador José Tedeschi.

Em vista da affirmativa de V. . . , lí agora, com toda a attenção, os estatutos e não vi disposição alguma que se opponha a qualquer pessoa extranha usar

da palavra nas sessões da Sociedade e mesmo a entrar nas discussões; e foi por isso, que o sr. José Tedeschi, permittiu que o dr. Leonardo Torres entrasse no debate, como elle proprio disse.

Mas, no meu caso, não eram individuos absolutamente extranhos, eram collegas e, uma grande parte, socios da Sociedade, e, a meu vêr, sem o menor inconveniente, a sua intervenção, visto sêr para tratar d'uma questão restricta.

Ainda V. . . diz, como presidente, precisava pugnar pela integridade dos direitos da collectividade e que nunca devia defender principios dissolventes dessa integridade.

Esta affirmativa de V. . . é que carecia de demonstracção, porque eu não sei em que defendia principios dissolventes. Sobre isto n da mais digo, por julgar ter respondido a tudo com o que já fica dito.

Creia V. . . que o facto de ter sido rejeitada a minha proposta, não me desgostou nada, por saber, ao apresental-a, que de duas succederia uma: ou ser approvada, ou sêr rejeitada. (1)

Sou

De V. . .

José Bento Coelho de Jesus

PECAS OFFICIAES

Sessão extraordinaria de 19 de outubro de 1903

Presidencia do sr. José Bento Coelho de Jesus

Socios presentes: — srs. José Bento Coelho de Jesus, Antonio Cesario de Almeida Alves, Fausto Cardoso de Figueiredo, Francisco de Carvalho, Philippe Pereira de

(1) Este communicado foi revisto pelo seu signatario.

Mattos Miranda, Joaquim Marques de Sousa, José Nunes, Jayme da Costa Tavares, João de Mattos Casaca, Augusto José Carlos de Oliveira, Antonio Bento Coelho de Jesus, Philippe Valladas Preto, Jayme José da Costa, J. A. Cisneiros de Faria, Bernardo Dias, Ismael T. Pimentel, Rodrigo da Silva Ramos e José Pereira Rodrigues.

Não tendo podido comparecer o sr. 1.º secretario, o sr. Presidente convidou o sr. Almeida Alves, a occupar o lugar de 1.º secretario.

Tambem o sr. Presidente disse que ao sr. 2.º secretario, devido ás suas muitas obrigações, não tinha sido possível apresentar a acta da sessão anterior. — 13 de outubro — e como teria de fazer algumas referencias a esta acta, reserva-se para a proxima sessão em que ella deve ser apresentada.

Ordem da noite

Foram votadas duas propostas para socios, que haviam tido primeira leitura na sessão anterior, sendo unanimemente approvadas, e por isso proclamados socios os srs. Octaviano Augusto da Luz e Silva Junior, da Estrada de Campolide, e Manoel Alves de Sá, de Villar do Paraizo — Villa Nova de Gaya —, respectivamente propostos pelos srs. Francisco de Carvalho e Alberto da Costa Veiga.

O sr. Francisco de Carvalho apresenta uma reclamação do consocio sr. Tulio da Motta, de Vianna do Castello, contra abusos profissionaes praticados por individuos estranhos á classe. Que já ha mezes apresentára identica reclamação, e que embora a Sociedade officiasse ao respectivo governador civil, as ordens que este déra, não foram cumpridas, o que seria conveniente levar ao conhecimento da citada auctoridade.

O sr. Jayme Tavares lembra a conveniencia de se reunirem em Lisboa, todos os pharmaceuticos do país,

a fim de protestarem contra as ilegalidades, que individuos estranhos á classe estão praticando, com prejuizo dos interesses dos pharmaceuticos, visto que outra agremiação que temos em Lisboa, e a quem pertencia tratar d'estes assumptos, não se occupa delles.

O sr. Presidente declara, em resposta ao sr. Francisco de Carvalho, que a Mesa se encarregará de officiar ás auctoridades competentes afim de evitar os abusos apontados pelo nosso collega, sr. Tulio da Motta, e que acata com satisfação, a lembrança do sr. Jayme Tavares; mas, como o assumpto é de grande importancia, que seria melhor tratar-se d'elle noutra occasião, com o que a assembleia concordou.

Entrando-se na segunda parte da ordem da noite o sr. Presidente declara, que precisando tratar largamente da proposta apresentada pelo sr. Almeida Alves, e não vendo presente o sr. vice-presidente nem o sr. 1.º secretario, convidava, como era das praxes associativas, o 2.º secretario, sr. Fausto de Figueiredo, a assumir a presidencia, o que elle fez, convidando em seguida o sr. Rodrigo da Silva Ramos a assumir o lugar de 2.º secretario.

Depois o sr. José Bento Coelho de Jesus pede a palavra e envia para a Mesa, com a nota de urgente, a seguinte proposta:

«Attendendo a que a Sociedade Pharmaceutica Lusitana que é, por sua indole, uma corporação scientifica, não pôde sancionar com o seu voto a definição de especialidade pharmaceutica, que consta do documento em discussão;

Attendendo a que, sancionando tal definição, isto representaria uma offensa ao seu passado de luta contra os medicamentos não auctorizados;

Attendendo a que, por um dever de delicadeza e deferencia para com uma assembleia de classe, onde se fizeram representar algumas dezenas de pharmaceuti-

cos, ella não deve tomar sobre si a responsabilidade d'uma definição, que briga com o que aquella assembleia votou ;

Attendendo, finalmente, a que não se deve tomar qualquer deliberação sobre a sellagem sem ouvir, como é de justiça, a commissão eleita pela assembleia geral da classe na sessão de setembro :

Proponho :

1.º Que a Sociedade não intervenha na questão da sellagem pela forma como se pretende ;

2.º Que a resolver-se que intervenha seja addiada por 48 horas a discussão do assumpto e convidar-se a commissão de pharmaceuticos, a que acima faço referencia, a vir explicar em sessão publica, que poderá realisar-se na quinta-feira proxima, os fundamentos do seu trabalho que anda deturpado na imprensa diaria.»

Admittida a urgencia desta proposta, foi submittida á discussão, usando da palavra o sr. Jayme Tavares que a combateu energicamente com varios argumentos, lamentando e admirando-se bastante de que tal proposta fosse apresentada pelo Presidente da Sociedade Pharmaceutica, que sempre tinha respeitado, vendo-se obrigado a regeital-a, por quanto a sua approvação vinha brigar não só com os interesses da classe, mas tambem com as praxes estabelecidas na Sociedade Pharmaceutica Lusitana, que tem pugnado pela não admissão de individuos estranhos, nas suas discussões.

Sobre este assumpto usaram tambem da palavra os srs. Francisco de Carvalho, Almeida Alves e Mattos Miranda, pronunciando-se todos contra a proposta do sr. Coelho de Jesus, e demonstrando o sr. Francisco de Carvalho que a Sociedade já em tempos, com o voto do sr. Coelho de Jesus, tinha admittido os medicamentos secretos; e terminou por declarar que se o sr. Coelho de Jesus o tivesse consultado antes de apresentar tal proposta, ter-lhe-ia pedido que a não apresentasse,

porque era bastante amigo de s. ex.^a e não desejava ve-lo desgostoso, o que ia acontecer, por se vêr obrigado, a bem da classe e da Sociedade, a regeitar a proposta.

Ainda falaram sobre o assumpto os srs. Ismael Pimentel e Coelho de Jesus, e terminada a discussão foi a proposta do sr. José Bento Coelho de Jesus submettida a votação nominal, sendo regeitada por 11 socios, os srs. Antonio Cesario de Almeida Alves, Fausto Cardoso de Figueiredo, Francisco de Carvalho, Filippe Pereira de Mattos Miranda, Joaquim Marques de Sousa, Jayme da Costa Tavares, João de Mattos Cazaca, Jayme José da Costa, José A. Cisneiros de Faria, Bernardo Dias, Rodrigo da Silva Ramos, e approvada por 5, os srs. José Bento Coelho de Jesus, José Nunes, Antonio Bento Coelho de Jesus, Filippe Valladas Preto e Ismael Pimentel.

Em seguida foi apresentada para discussão a proposta do sr. Almeida Alves, e como ninguem se inscrevesse, para falar sobre ella, o sr. Presidente submetteu-a á votação, sendo approvada.

E não havendo mais nada a tratar o sr. Presidente encerrou a sessão ás 11 horas da noite.

Pelo 2.º secretario,

RODRIGO DA SILVA RAMOS.

VARIEDADES

Tello da Fonseca

Este distincto pharmaceutico portuense, que é já uma figura proeminente na pharmacia portugueza, embora seja um novo, esteve em Lisboa, na occasião de estarmos ausente da capital.

Sentimos, que assim acontecesse, porque desejavamos abraçar o nosso amigo e tambem camarada, que tantas provas tem dado da sua intelligencia e energia nada vulgar.

PEÇAS OFFICIAES

Sessão de 10 de novembro de 1903

Presidência do sr. Augusto Simões d'Abreu

Socios presentes: — srs. Augusto Simões de Abreu, João Mendes Carreiro, Fausto de Figueiredo, Francisco de Carvalho, João Ferreira Veiga, José Pereira Rodrigues, Antonio Maria da Gama Junior, Antonio Cesario de Almeida Alves e Filippe Pereira de Mattos Miranda.

Foi lida a acta da sessão anterior, de 19 de outubro de 1903, bem como a da penultima sessão, de 13 tambem de outubro de 1903, que não havia sido apresentada por falta de tempo, sendo unanimemente approvadas.

O 1.º Secretario, sr. João Mendes Carreiro, deu conta da correspondencia dirigida á Sociedade, entre a qual sobresahia um officio do *Centro Pharmaceutico Portuguez*, convidando a Sociedade a fazer-se representar numa conferencia, que o sr. Alfredo Pereira ia realizar na séde daquella corporação, resolvendo-se, com consentimento da assembleia, officiar ao delegado da Sociedade, na cidade do Porto, pedindo-lhe que a representasse no dito acto.

O sr. Presidente informou a Sociedade do fallecimento dos consocios Antonio Gonçalves da Motta Leal, da Castanheira; João Luiz de Mattos Oliveira e João José de Sousa Telles, de Lisboa, propondo que se exarem na acta votos de profundo sentimento por tão triste factio, e que desta resolução se dê conhecimento ás familias dos illustres consocios fallecidos.

O sr. Francisco de Carvalho refere-se com palavras de saudade ao fallecimento de Sousa Telles, pondo

em evidencia as boas qualidades que enaltecerao tão prestimoso cidadão, e os serviços por elle prestados á *Sociedade Pharmaceutica Lusitana*, lamentando tambem não ter tido conhecimento do obito senão depois de feito o funeral, pois desejaria bastante acompanhalo á sua ultima morada; e propoz que depois de terminados os trabalhos da primeira parte da ordem do dia, que julgava conveniente não serem addiados, se encerrasse a sessão em signal de sentimento, o que foi approvedo.

Ordem do dia

«O 1.º Secretario faz a leitura do officio do sr. José Bento Coelho de Jesus, dando a sua demissão de presidente da *Sociedade Pharmaceutica Lusitana*.

O mesmo secretario, sr. João Mendes Carreiro, apresenta a seguinte moção, referente ao officio do sr. Coelho de Jesus, que foi unanimemente approveda:

«A assemblea inteirada das causas que determinaram a expontanea demissão do sr. Coelho de Jesus do logar de presidente da Sociedade, que honrosamente desempenhou desde 1896 até hoje, causa a que se julga absolutamente estranha por não dever attribuir-se-lhe outro sentimento que não seja o da muita gratidão pelos serviços prestados por s. ex.ª; forte ainda na convicção do apoio com que sempre acolheu os seus trabalhos conducentes ao prestigio moral e interesses vitaes da collectividade pharmaceutica, embora magoada, decide acatar a resolução de s. ex.ª e continúa na ordem da noite».

Em seguida foi encerrada a sessão, attendendo á proposta do sr. Francisco de Carvalho, em signal de sentimento pela morte de João José de Sousa Telles.

FAUSTO CARDOSO DE FIGUEIREDO.

Sessão de 24 de novembro de 1903

Presidencia do sr. João Mendes Carreiro

Socios presentes: — srs. João Mendes Carreiro, José Bento Coelho de Jesus, Antonio Cezario d'Almeida Alves, Antonio Carvalho da Fonseca, Francisco de Carvalho, Eduardo Ribeiro, Paschoal José de Moura e J. d'Assumpção Ferreira Veiga.

Tomou a presidencia o sr. Mendes Carreiro, por estar doente o sr. Simões d'Abreu, sendo convidados o sr. Almeida Alves e Eduardo Ribeiro a occuparem respectivamente os logares de 1.º e 2.º secretarios.

Foi lida e approvada a acta da sessão de 10 de novembro de 1903.

O sr. 1.º secretario leu a correspondencia dirigida á Sociedade, entre a qual se encontra: um officio do sr. Branco da Silva Lomba, de Ponte de Lima, pedindo esclarecimentos sobre exercicio profissional, ficando a Mesa encarregada de responder; uma carta do sr. Mattos Miranda, participando ter representado a Sociedade na visita á estatua de Souza Martins, conforme o bilhete que recebera; um officio do sr. Tello da Fonseca, do Porto, pedindo que seja nomeado socio correspondente um pharmaceutico estrangeiro, do qual fornece alguns dados biographicos. Em conformidade com o n.º 2 do art. 76.º dos Estatutos, foi nomeada uma commissão para dar o seu parecer, que ficou composta dos srs. Mattos Miranda, Almeida Alves e Paschoal de Moura.

Antes da ordem da noite usou da palavra o sr. Coelho de Jesus, que leu uma local do ultimo numero do jornal da Sociedade; fez a esse respeito varias considerações e termina pedindo que lhe seja permitido responder no mesmo jornal.

Responde-lhe o sr. Francisco de Carvalho, que na citada local não ha nenhuma insinuação, mas tão somente

a apreciação de uma carta que s. ex.^a publicára nos jornaes. Pela sua parte não se oppõe á publicação de qualquer artigo de s. ex.^a no jornal da Sociedade, pois está convencido, de que o sr. Coelho o fará em harmonia com a indole do jornal. Como estava presente outro membro da commissão de redacção, sr. João Mendes Carreiro, declarou tambem receber da melhor vontade qualquer artigo, que o sr. Coelho de Jesus quizesse fazer publicar.

Ainda sobre uma duvida do sr. Coelho de Jesus a respeito do extracto da sessão publicada nos jornaes, usou da palavra o sr. Almeida Alves, para declarar que elle é a expressão da verdade, dando-se até a circumstancia de o sr. Coelho o ter revisto e mesmo emendado, antes de ser publicado.

O sr. Francisco de Carvalho referiu-se á manifestação, que vae ser feita á memoria de Sousa Telles, resolvendo-se que a Mesa, e os socios que se lhe quizessem aggregar, representassem a Sociedade naquelle acto.

O sr. Almeida Alves, dando conhecimento á Sociedade das precarias condições em que ficou a familia de Sousa Telles, propõe que a Mesa da Sociedade se dirija a todos os socios effectivos, pedindo-lhes que contribuam com uma quota suplementar destinada a proporcionar-lhe melhor existencia. Foi unanimemente approved.

Constando á Sociedade, por intermedio de um socio, que um pharmaceutico de Lisboa continúa, de accordo com um medico, a praticar irregularidades no exercicio profissional, explorando a credulidade publica sob o nome de «assignatura medico-pharmaceutica» resolveu-se que a Mesa se entendesse com o dito pharmaceutico.

Entrando-se em seguida na ordem da noite, foi eleito vògal da commissão revisora de contas, vago pela morte de Sousa Telles, o sr. Antonio Cesario d'Almeida Alves.

Não havendo outro assumpto a tratar, foi encerrada a sessão; eram 11 horas da noite.

O socio servindo de 2.º secretario

EDUARDO RIBEIRO.

Officio — circular dirigido aos srs. ministros do reino e da fazenda, e inspector geral do sello, ácerca da sellagem das especialidades pharmaceuticas

Ill.^{mo} Ex.^{mo} Sr.

Não tendo agradado á classe pharmaceutica o modo porque se resolveu pôr em execução a lei, que tributa as especialidades pharmaceuticas, nem os alvitres apresentados nas instancias superiores, entendeu a grande maioria dos pharmaceuticos de Lisboa, Porto e Braga, que a questão devia ser resolvida de modo diverso do que se pertendia; e assignaram um manifesto, que foi presente em sessão de 13 de outubro, da *Sociedade Pharmaceutica Lusitana*.

Desse manifesto nasceu uma proposta, que representa exactamente o desejo dos que o assignaram, e que é a seguinte: — São consideradas especialidades pharmaceuticas nacionaes, para os effeitos da lei de 19 de julho de 1902, sobre sellagem, todos os medicamentos cujos rotulos não contenham, alem do nome do pharmaceutico preparador, a formula ou a base medicamentosa e a sua percentagem, ou ainda a indicação do formulario de onde foi extrahida. — Esta proposta foi discutida em duas sessões e approvada pela *Sociedade Pharmaceutica*, em 19 de outubro proximo findo, o que tenho a honra de communicar a V. Ex.^a, devendo dizer mais que se fôr attendida, isso muito satisfará a classe pharmaceutica.

Deus Guarde a V. Ex.^a
Lisboa e secretaria da *Sociedade Pharmaceutica Lusitana* em 9 de novembro de 1903.

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sr...

O Vice-Presidente

AUGUSTO SIMÕES D'ABREU.

PHARMACIA

Pomadas com principios activos insolúveis; especialmente pomada mercurial

M. Crouzel publicou no Reportorio de pharmacia (1901, p. 251), um artigo, no qual mostrou, que nas pomadas de principios activos insolúveis, tendo por intermedio a vaselina, a substancia activa separa-se para formar granulações, que augmentam de volume á medida da antiguidade das pomadas.

O auctor attribuiu este phenomeno á differença, que existe entre a densidade da vaselina e a das substancias incorporadas.

Encontram-se no *Codex* um certo numero de formulas de pomadas, preparadas com principios activos insolúveis (pomada de enxofre, de mercurio, de oxido de zinco e de biodeto de mercurio, etc.); e estas pomadas são, em geral, preparados officinaes das pharmacias.

M. Cambe reconheceu que o phenomeno observado por Crouzel nas pomadas, que tem por intermedio a vaselina, se produzia nas mesmas pomadas, preparadas com a enxundia.

Fez a experiencia na pomada mercurial, a qual deviu perpendicularmente em duas partes, e cada uma destas em muitas camadas horizontaes: a camada superior com um millimetro de espessura foi tirada com

precaução e examinada ao microscopio não apresentando vestígios de mercurio; nas camadas mais profundas, Cambe, notou que a homogeneidade diminuía progressivamente, apresentando as camadas inferiores globulos de mercurio visiveis á vista desarmada.

Destas diversas camadas doseou o mercurio pelo processo, que preconizou M. Fonzes Diacon (Repor-torie de pharmacie de 1896, p. 291), o qual consiste em dissolver o corpo gordo no ether por meio do lixiviador de Soxhlet.

Em uma pomada preparada de muitos annos, encontrou os resultados seguintes: a camada superior não continha senão 37,56 por cento de mercurio; a camada seguinte continha 51,98 por cento e a camada inferior 57,99 por cento de mercurio.

Cambe concluiu, por meio da analyse, que as pomadas de principios insolúveis não devem ser preparadas com muito tempo d'antecedencia, e devendo os pharmaceuticos ter a precaução de não as entregar senão depois de as tornar homogeneas por meio d'uma conveniente manipulação.

B. VENTURA.

Quantidade de iodo na tinctura da mesma substancia

Sabe-se, que a quantidade do iodo na tinctura da mesma substancia diminue rapidamente.

Resulta das analyses feitas por E. Beuttner o seguinte:

- 1.º Em um mez, a quantidade de iodo desceu abaixo da minima quantidade admittida numa tinctura normal.
- 2.º O desaparecimento do iodo é favorecido pelo calor.
- 3.º A conservação ao abrigo da luz não é necessaria.

4.º A tinctura antiga, não apresenta a composição da tinctura normal

5.º O limite de tolerancia do acido iodhydrico na tinctura de iodo é necessario.

B. VENTURA.

Ensino Pharmaceutico

(Continuado de pag. 217, 4.º t. da 12.ª serie)

Do summario da sessão de 4 de abril de 1902, da Camara dos Senhores Deputados, começamos a transcrever o que se disse na

Discussão do projecto de lei n.º 20, organização do ensino de pharmacia

O sr. Egas Moniz: — A organização do ensino de pharmacia entre nós tem sido morosa, não só pelo pouco cuidado que os nossos estadistas tem dedicado a este assumpto, como pelas difficuldades que sempre se apresentaram. Assim, a lei que hoje nos rege em pharmacia, data de ha sessenta e seis annos, e as suas disposições podem considerar-se, por assim dizer, primitivas, se se compararem com as dos outros países mais adiantados.

Essa lei, no entanto, na epocha em que foi publicada, representava um grande avanço e ainda hoje honra o nome de Manuel da Silva Passos.

Antecedeu este illustre estadadista, o grande reformador Mousinho de Albuquerque, que pretendêra reformar todo o ensino superior, o que não pôde conseguir, por causa das lutas politicas; mas Passos Manuel, succedendo-lhe, aproveitou talvez o seu trabalho, e publicou em 1836 essa lei, que representava, como já disse, um grande avanço naquella epocha.

As sciencias medicas e conjuntamente as pharmaceuticas, que, no seu entender, andam intimamente ligadas, transformaram-se, por completo, nos ultimos cincoenta annos sob o impulso d'esse grande agitador scientifico, que se chamou *Pasteur*.

Depois de 1836 varias tentativas se fizeram para reformar o ensino de pharmacia. Houve projectos de iniciativa particular, das sociedades pharmaceuticas, de commissões nomeadas pelos Governos, que mereceram justos louvores, de Xavier Cordeiro, de Marianno de Carvalho, de Bernardino Antonio Gomes e de Sousa Martins. Nas sociedades pharmaceuticas discutiu-se o assumpto, e talvez que essas discussões concorressem para que nada se tenha feito ainda; mas ha, sobretudo, um projecto que é notavel, elaborado pela commissão nomeada pelo sr. Serpa Pimentel em janeiro de 1890, que foi louvado, e que, conjuntamente com o projecto de ensino de pharmacia, apresentava tambem o de exercicio de pharmacia, que elle, orador, entende devem andar unidos, sentindo, por isso, que não tenha sido apresentado tambem, conjuntamente com o que se discute,

Aquelle projecto, porém, não pôde ser convertido em lei, porque sobreveio a crise de 1892.

Descripto assim, a traços largos, o que, desde 1836 para cá, tem sido o ensino de pharmacia em Portugal, vai entrar no exame do projecto, e desde já declara que discutirá com a maior benevolencia, convencido como está de que o sr. Ministro do Reino considera esta discussão como questão aberta, para que todos possam collaborar na melhoria do mesmo projecto.

O Sr. Presidente do Conselho de Ministros (Ernesto Hintze Ribeiro): — Apoiado.

O Orador: — Deve dizer que não concorda, em absoluto, com algumas das suas disposições, nomeadamente com as dos artigos 6.º e 3.º, que tratam do

curso da pharmacia e das habilitações para esse curso.

As habilitações exigidas pelo projecto, são, a seu ver, demasiadas, pois que obrigam ao estudo de treze ou pelo menos onze annos, se a pratica se fizer conjunctamente com o curso, o que não lhe parece conveniente.

O que se deve procurar obter, são profissionaes e não doutores, porque doutores já o pais tem de mais.

Uma pergunta deseja fazer aos seus collegas. Pensam, porventura, que um alumno, conseguido o curso complementar do lyceu, e offerecendo se-lhe outras e mais vantajosas carreiras, se dedique ao estudo da pharmacia? Pela sua parte pode affirmar que o não faria, e está certo de que a todos succederia o mesmo.

Sendo assim, o curso não é viavel, e para evitar que assim succeda, apresentará uma proposta de emenda.

Não é contrario á ultima reforma do ensino secundario, que é semelhante á que vigora nos outros países, com excepção da Hespanha; não sabe, é certo, o resultado que ella dará, porque nem tudo que é bom lá fóra se pode applicar utilmente entre nós; a pratica o demonstrará, e isso espera; mas, repete, desde que ella é semelhante a que se adoptou na Allemanha e noutros países, elle, orador, que em questões de ensino e instrucção entende que não se deve fazer politica, acceta-a e aguarda os seus resultados.

Não concorda com a exigencia do curso complementar, exigencia que não se faz em parte alguma; o mais que lá fóra se exige é o curso geral.

Em Hespanha, o curso secundario é feito, como succedia antigamente em Portugal, por exames singulares, e d'ahi vinha o dizer-se na Allemanha que a Hespanha e Portugal eram uma nodoa negra na instrucção secundaria.

Pois na Hespanha, para os pharmaceuticos, exigem-se apenas os cinco annos do lyceu.

Em França succede cousa identica.

Porque se não ha de fazer o mesmo em Portugal?

Na Italia, o curso profissional exige um limitado numero de exames, ao passo que, antigamente, exigia-se o curso completo dos lyceus, resultando que muitos não queriam sujeitar-se a essa clausula.

Na Belgica succede exactamente o contrario; na Hollanda, onde o curso é semelhante ao que existe em Portugal, exige-se o curso geral; na Austria, no curso profissional, exige-se o diploma de pharmaceutico, o que representa alem do mais, tres annos de pratica. Na Diamarca, os pharmaceuticos são obrigados a quatro annos de ensino secundario; na Suecia exige-se o curso secundario até ao terceiro anno, e na Noruega não são tambem exigidos os cursos completos. Na Alemanha, onde existe um curso inicial de nove annos, apenas se exige o curso geral dos lyceus.

Em presença d'estes factos que se dão lá fóra, nos países mais adeantados, onde se pensa mais no ensino do que em Portugal, parece-lhe ter demonstrado que nunca, para pharmaceutico profissional, se tem exigido mais do que o curso geral; e nos poucos países onde se exige mais, succede como na Belgica, não apparecer ca didato algum.

Tendo citado o que se passa lá fóra, resta-lhe argumentar com o que succedeu no nosso país. Em 1854, entendeu-se, em Portugal, que, para os pharmaceuticos de 2.^a classe, aos quaes era apenas exigido um exame de habilitação, se devia exigir o curso completo dos lyceus. O resultado foi o seguinte:

Em quanto vigoraram as disposições transitorias, que permittiam, áquelles que tinham pratica, poder fazer o exame, ainda appareceram concorrentes. Acabado, porém, o periodo transitorio, nem mais um candidato

appareceu, ou, pelo menos, raros foram os que se apresentaram ao exame de habilitação pharmaceutica.

Quanto á pratica pharmaceutica, está elle, orador, convencidissimo de que um profissional em pharmacia deve ser, acima de tudo, um homem pratico. O pharmaceutico, para ser digno d'esse nome, precisa de ter longa pratica, instructiva, que dê bons resultados, no que diz respeito aos habitos de manipulação e aos de pratica de pharmacia, que é muito differente da que pode ser ministrada nos differentes estabelecimentos do estado. Sendo assim, não pode concordar com a exiguidade da pratica, estabelecida neste projecto; e isto leva-o a apresentar tambem uma emenda, nesse sentido.

Entendendo, igualmente, que o curso de pharmacia deve ser o mais accessivel possivel, e que se lhe deve dar uma pratica efficaç, não se exigindo tanto quanto está determinado no projecto, mandará igualmente para a mesa uma emenda ao artigo 6.º, e ainda outra, tendente a evitar que fique tão reduzido, como está no projecto, o curso de toxicologia.

A seu ver, com as suas emendas, não se augmenta a despesa, comquanto entenda que, em materia de instrucção, não se deve pensar em que se gasta mais 1 ou 2 contos de réis por anno, que será o maximo resultante d'essas emendas; alem de que a receita consignada no projecto, que maior será se for acceita a sua proposta de taxas para as especialidades pharmaceuticas, estrangeiras, dá sufficientemente para occorrer ás despesas dos tres annos de curso pharmaceutico, embora as installações sejam muito mais dispendiosas.

Mas, mesmo que se gastasse mais com a installação dos necessarios laboratorios; mesmo que a receita, creada no projecto, não bastasse, elle, orador, attendendo a que este projecto, sendo modificado, se torna

muito mais viavel, acha tambem que se deve dar mais um anno ao curso pharmaceutico, para especialização das sciencias nelle ensinadas.

Relativamente ao artigo 7.º, mandará tambem para a mesa uma emenda, por ser sua opinião que para a pratica a que se refere o n.º 3.º do artigo 6.º, bastará apresentar certidão em que se prove ter completado quinze annos de idade, e não dezasete, como estabelece o projecto.

O Sr. Presidente: — Adverte o orador de que terminou a hora regimental, podendo S. Ex.^a dispor ainda de quinze minutos para concluir o seu discurso.

O Orador: — Agradece a advertencia e resumirá as suas considerações.

Relativamente o artigo 17.º, sobre remedios secretos, acha a sua disposição engenhosissima; entende, mesmo, que uma legislação especial devia ser applicada a este assumpto.

Em seu entender, não deviam circular no paiz especialidades medicamentosas, que não fossem devidamente observadas pelo conselho de hygiene publica; e deviam ser considerados como remedios secretos, todos os medicamentos que não viessem consignados no nosso codex pharmaceutico.

Relativamente ás aguas minero-medicinaes, entende que as portuguezas servem já para quasi todas as doenças a que são applicadas as suas congengeres estrangeiras, havendo mesmo já quem affirme que as de *Carlsbad* podem perfeitamente ser substituidas pelas portuguezas do Gerez.

Nesse sentido apresentará tambem uma emenda.

O Sr. Presidente: — Adverte o orador de que deu a hora.

O Orador: — Pede que seja consultada a Camara sobre se lhe permite que conclua o seu discurso.

Vozes: — Falle, falle.

O Sr. Presidente: — Lembra que a presidencia não tem feito excepção alguma. Não ha precedente algum nesse sentido.

O Orador: — Dá por findas as suas considerações, mandando para a mesa a seguinte

Proposta de emendas ao projecto de lei n.º 20

1.ª Proponho a substituição do artigo 3.º do projecto pelo seguinte:

Artigo 3.º — O curso de pharmacia será de tres annos e abrangerá as seguintes disciplinas:

1.º Anno

1.ª Cadeira — Chimica applicada á pharmacia.

2.ª Cadeira — Analyse chimica. Practica.

2.º Anno

3.ª Cadeira — Botanica, e especialmente botanica pharmaceutica e herborizações, noções geraes de bacterologia.

4.ª Cadeira — Historia natural das drogas e materias pharmaceutica-animal, mineral e vegetal. Practica.

3.º Anno

5.ª Cadeira — Pharmacotechnia. Alterações e falsificações de medicamentos e alimentos. Practica.

6.ª Cadeira — Chimica pharmaceutica. Analyses de alimentos, medicamentos e substancias toxicas. Practica.

2.ª — Proponho a substituição do artigo 4.º do projecto pelo seguinte:

Artigo 4.º — Os exames serão feitos por cadeiras, perante um jury de tres professores das respectivas escolas de pharmacia.

3.ª No artigo 5.º e § 2.º substitua-se 2.º anno por 3.º anno.

4.^a Proponho a substituição do artigo 6.^o pelo seguinte:

Artigo 6.^o São habilitações necessárias para a matrícula no 1.^o anno do curso de pharmacia:

- 1.^o Curso geral dos lyceus;
- 2.^o Pratica pharmaceutica de tres annos, exercida em qualquer pharmacia allopatha do país, posteriormente ao curso geral dos lyceus;
- 3.^o Ter sido approvado no exame de validação da pratica.

5.^a Proponho que os n.^{os} 1.^o e 2.^o do artigo 7.^o sejam assim substituídos:

- 1.^o Certidão em que se prove ter completado quinze annos;
- 2.^o Certidão do curso geral dos lyceus.

6.^a Proponho que no artigo 8.^o se substituam *os tres lentes cathedratcos por cinco lentes cathedratcos*.

7.^a Proponho que ao artigo 10.^o se junte um:

§ 3.^o Na Escola de Pharmacia annexa á Universidade de Coimbra será constituido pelo Prelado da Universidade, Decano-director da faculdade de medecina, lente de materia medica, que servirá de secretario e pelos lentes da respectiva Escola de Pharmacia.

8.^a Proponho que no artigo 11.^o — se substitua a phrase:

«... Constituido pelo director, lente da cadeira de materia medica, etc.».

Por:

«... constituido pelo decano ou director da faculdade de medecina e Escola Medica, pelo lente da cadeira de materia medica e pelos lentes da respectiva escola de pharmacia, servindo o mais novo de secretario».

9.º Proponho a substituição do artigo 14.º pelo seguinte:

Artigo 14.º A 1.ª, 3.ª, 4.ª, 5.ª e 6.ª cadeiras serão regidas pelos lentes cathedaticos das escolas de pharmacia, e a 2.ª cadeira pelo lente substituto.

10.ª Proponho no artigo 15.º a elevação da dotação annual de cada uma das escolas de pharmacia, de 1:000,000 réis a 1:500,000 réis.

11.ª Proponho a substituição do artigo 17.º pelo seguinte:

Artigo 17.º A cada frasco, tubo ou caixa de especialidade pharmaceutica estrangeira e a cada frasco de aguas minero-medicinaes estrangeiras será imposto um sêllo de 100 réis, e de 20 réis para as especialidades nacionaes.

12.ª Proponho a substituição dos §§ 1.º e 2.º do artigo 18.º pelos seguintes:

§ 1.º O jury de concurso em cada escola medica será constituído pelo director, lente de materia medica, lentes de chimica organica e botanica das polytechnicas, professor do dispensatorio pharmaceutico e mais dois lentes, escolhidos pelo conselho escolar, das escolas de medicina, servindo o mais moderno de secretario.

§ 2.º Na Universidade de Coimbra o jury de concursos, a que se refere este artigo, será organizado semelhantemente ao do paragrapho antecedente, substituindo-se o director pelo decano da faculdade de medicina, os lentes das polytechnicas por identicos professores da faculdade philosophia e o professor do dispensatorio pharmaceutico pelo actual director do dispensatorio de Coimbra.

13.ª Proponho a introdução do seguinte artigo, entre os artigos 18.º 19.º:

O lugar de preparador será provido, mediante concurso de provas publicas, em pharmaceutico legalmente habilitado, e pela forma que se designar no respectivo regulamento.

14.^a Proponho a seguinte redacção ao artigo 19.^o

Aos actuaes alumnos de pharmacia, matriculados ao tempo da publicação d'esta lei no curso pharmaceutico da Universidade, etc.

15.^a Proponho a substituição do artigo 20.^o pelo seguinte:

Artigo 20.^o Aos actuaes aspirantes a pharmaceuticos, com menos de quatro annos de pratica, ser-lhes-ha esta contada para os effeitos da matricula na Escola de Pharmacia.

16.^o Proponho a substituição do artigo 21.^o pelo seguinte:

Artigo 21.^o Os actuaes aspirantes a pharmaceuticos, com mais de quatro annos de pratica devidamente registada podem terminar o seu curso nos termos da legislação em vigor á data da publicação d'esta lei.

§ 1.^o A mesma disposição é applicavel aos aspirantes que provarem haver ja feito algum exame com destino a pharmacia, qualquer que seja o tempo de pratica registada que tenham.

§ 2.^o Este processo de habilitação terminará oito annos depois de organizadas as Escolas de Pharmacia
=O Deputado, *Egas Moniz*.

FORMULARIO

Solução para fazer crescer o cabelo

Chlorhydrato de quinina.....	4 gram.
Tannino.....	10 »
Alcool a 60°.....	880 »
Tinctura de cantharidas.....	10 »
Glycerina pura.....	60 »
Agua de colonia.....	40 »
Vanillina.....	0,8 10
Sandalo pulverizado.....	0, 5

Macera-se por quatro ou cinco dias, e filtra-se.

Para friccionar todos os dias.

(Journal de Pharmacie et de Chimie).

Clyster creosotado

Creosota.....	2 gram.
Sabão amygdalino.....	2 »
Gemma d'ovo.....	nº 1
Agua.....	500 »

Tritura-se a creosota com o sabão, e ajunta-se agua quente. Quando a solução está fria, ajunta-se a gemma d'ovo e completam-se com mais agua os 500 grammas.

(Repertoire de Pharmacie).

B. VENTURA.

VARIEDADES

Alfredo Pereira

Este collega e consocio, que tanto tem estudado, e dado provas da sua muita intelligencia e dedicação pela nossa classe, realisou uma conferencia publica, em 12 de novembro de 1903, na séde do Centro Pharmaceutico

Portuguez, sobre o ensino de Chimica Pharmaceutica e o Programma adoptado para este ensino na Escola de Pharmacia do Porto.

Publicou em folheto o que expoz na conferencia, que mais veio provar as suas grandes faculdades de trabalho, e que bem merece ser nomeado professor de pharmacia.

E' candidato a uma das cadeiras da Escola do Porto, e oxalá que seja um dos escolhidos, porque o seu passado é garantia bastante, de que o logar será desempenhado com muito zelo e intelligencia.

Mas, temos serias duvidas ácerca do caso, porque vimos que o illustre pharmaceutico teve que dar por suspeitos dois membros do jury, o que é indício grave.

Já depois de composta esta noticia lêmos num periodico, que o conselho superior de instrucção publica deu parecer favoravel ao recurso interposto pelo sr. Alfredo Pereira, e bastante desejâmos tambem poder noticiar a sua nomeação de professor.

Cura pela electricidade

Temos sido sempre entusiastas da electricidade, e num antigo escripto nosso, referimo nos á sua utilidade, que é realmente muita e incontestavel; nos ultimos tempos tem até augmentado bastante de importancia.

Na therapeutica produziu, por assim dizer, uma verdadeira revolução.

Doenças, julgadas incuraveis, tem desaparecido ou sido debelladas pelo tratamento adequado da electricidade.

Com pessoa querida de familia, por afinidade, D. Maria Antonia Ferreira Piombino, neta de minha falecida mulher, deu-se um caso deveras curioso.

Soffria ha mêses de uma paralyisia na perna esquerda, produzida por uma nevrite intensa com contractura,

caso muito curioso, pelos symptomas que appareciam, segundo a opinião dos medicos.

Mas a doente, que primeiro foi tratada, com todo o desvelo, pelo sr. dr. Villas Boas, tomando varios medicamentos e soffrendo choques electricos, nada conseguia; aconselhou que usasse outras applicações electricas.

Por esta circumstancia, recorreu-se ao sr. dr. Augusto Tabora, que tem consultorio — Instituto de Hydroelectro, Electro e Phototerapia — montado ha pouco na rua da Gloria, e que esteve, estudando a sua especialidade, em Berlim.

E em feliz hora minha affilhada entrou no consultorio, porque o dr. Tabora tem sido de uma dedicacão, de uma pontualidade no tratamento, que muito penhora, tanto mais que ha já quasi 4 mēses que começou a lucta.

E a doente, que não podia andar; que era necessario tirarem-na do trem, agora não precisa auxilio para sahir delle, e já anda com certa regularidade, podendo dizer-se que brevemente estará restabelecida.

Deu vida, ao que estava morto, com banhos electricos e outras applicações tambem electricas, o que foi realmente uma grande conquista, tanto mais que a minha estremecida doente estava muito fraca.

Aqui agradeço, ao sr. dr. Tabora, as curiosas experiencias que realisou no seu novo, mas já importante Instituto, no dia em que o visitamos.

F. DE CARVALHO.



PEÇAS OFFICIAES

Sessão de 12 de janeiro de 1904

Presidencia do sr. Augusto Simões d'Abreu

Socios presentes: — srs. Augusto Simões d'Abreu, Antonio Carvalho da Fonseca, Fausto de Figueiredo, Francisco de Carvalho, José Nunes, João de Mattos Casaca, Antonio Cesario d'Almeida Alves e Jayme José da Costa.

O 2.º secretario fez a leitura da acta da sessão anterior, de 24 de novembro de 1903, que foi unanimemente approvada.

O 1.º vice-secretario, sr. Antonio Carvalho da Fonseca, participou o recebimento das seguintes publicações:

A Medicina Contemporanea, de Lisboa.

Annaes do Club Militar Naval, de Lisboa.

Boletim Official da Liga Naval Portuguesa, de Lisboa.

Revista de Medicina Veterinaria, de Lisboa.

Gazeta de Pharmacia, de Lisboa.

Boletim hebdomadario de estatistica obituarial da cidade de Lisboa.

A Dosimetria, do Porto.

Boletim da Real Associação Central da Agricultura Portuguesa, de Lisboa.

Archivo Pharmaceutico, do Porto.

Boletim do Hospital de S. José e Annexos, de Lisboa.

O Diario, de Lisboa.

O Vintem das Escolas, de Lisboa.

Boletim da Sociedade de Geographia, de Lisboa.

A Medicina Moderna, do Porto.

Revista Chimico-Pharmaceutica, do Porto.

Boletim Pharmaceutico, do Porto.

- Boletim da Sociedade Broteriana*, de Coimbra.
- Boletim hebdomadario de estatistica obituarial da cidade do Porto.*
- Relatorio do concelho central da Assistencia Nacional dos Tuberculosos.*
- O Instituto*, de Coimbra.
- Os Successos*, de Aveiro.
- Boletim da Real Sociedade Nacional de Horticultura de Portugal*, de Lisboa.
- Boletin del Colegio Medico del Ferrol.*
- El Restaurador Farmacéutico*, de Barcelona.
- Gaceta Sanitaria*, de Barcelona.
- La Agricultura Española*, de Valencia.
- Boletin Oficial del Colegio de Médicos de la provincia de la Coruña.*
- Revista Científica Profesional*, de Barcelona.
- La Farmácia*, do México.
- El M. Terapeutico*, edicion española, de Paris.
- El Monitor de la Farmácia*, de Madrid.
- Bulletin des travaux de la Société de Pharmacie de Bordeaux.*
- Anales del Instituto Médico Nacional*, do México.
- Boletin del Instituto Patológico*, do México.
- Boletin del Consejo Superior de Salubridad*, do México.
- La Union Médica* de San Salvador.
- Le Mois Médico-Chirurgical*, de Paris.
- Le Mois Cientifique*, de Paris.
- O mesmo sr. 1.º secretario deu tambem conhecimento de se terem recebido exemplares das seguintes publicações offerecidas á Sociedade :
- Do sr. Antonio Joaquim Ferreira da Silva, do Porto — «*A Chimica e a Pharmacia. Conferencia na Sociedade Chimico-Pharmaceutica*» feita em 29 de outubro de 1903. — «*A fiscalisação dos generos alimenticios no Porto*».

Do sr. Alfredo Pereira, do Porto, — *O ensino de chimica-pharmaceutica e o programma elaborado e adoptado para esse ensino pelo sr. Ferreira da Silva na Escola de Pharmacia do Porto.*

Do sr. Antonio Aurelio da Costa Ferreira, estudante de medicina em Coimbra — «*Valor antiseptico de alguns solutos de bichloreto de mercurio,*

Do sr. dr. Hugo Mastbaum, dois exemplares de recentes trabalhos scientificos seus, publicados no Jornal de Chimica applicada, de Berlim.

A Sociedade resolveu que se lhes agradecesse.

O mesmo sr. 1.º vice-secretario deu conta da correspondencia, dirigida á Sociedade, entre a qual sobresahe um officio do socio correspondente sr. Manoel Ferreira da Cunha, de Ilhavo, propondo que seja collocado na sala das sessões da Sociedade Pharmaceutica, o retrato do fallecido consocio, João José de Sousa Telles, como homenagem a tão glorioso extincto.

O 2.º secretario, referindo-se a este assumpto, diz, que havia assistido como representante da Sociedade, a uma reunião da Associação do Mealheiro das viúvas e orphãos dos operarios, e que nessa reunião se tratou da homenagem a prestar junto do tumulo de Sousa Telles, resolvendo-se que, em virtude do tempo não ser muito opportuno, para esta manifestação ter a importancia que merecia o fallecido, se addiasse para mais tarde; e que as collectividades a que pertencia o finado, nomeassem um delegado, para alliado a uma commissão da Associação do Mealheiro, tratarem da homenagem a fazer-se.

Depois de usarem da palavra sobre este assumpto, e sobre o officio do sr. Manoel Ferreira da Cunha, os srs. Francisco de Carvalho, Almeida Alves, Carvalho da Fonseca e Fausto de Figueiredo, que enalteceraam as qualidades e serviços prestados á classe pharmaceutica pelo sr. Sousa Telles, resolveu a assembleia, que

fosse nomeado o sr. Francisco de Carvalho, como representante da Sociedade, junto da commissão da Associação do Mealheiro, e que o retrato do sr. Sousa Telles, fosse, salvo caso de força maior, inaugurado no dia do primeiro anniversario do seu fallecimento, como propoz o sr. Ferreira da Cunha.

Uma carta do sr. Joaquim Vieira da Silva, de Alcantarilha, pedindo que a Sociedade o informe se deve ou não continuar a pagar a licença de industria.

O sr. Carvalho da Fonseca diz, em resposta a este pedido, que a licença está actualmente incluída na contribuição industrial.

Um officio do sr. Antonio Ignacio Piçarra, de Beringel, sobre a sellagem das especialidades pharmaceuticas. Ficou a Mesa encarregada de responder.

Outro do sr. Tulio da Motta, de S. Romão de Neiva, chamando a attenção da Sociedade para o exercicio illegal da pharmacia. Que se representasse ao respectivo governador civil.

Officios dos srs. Joaquim Urbano da Veiga e Antonio Pedro Cardoso Alves d'Azevedo, agradecendo as condolencias que a Sociedade lhes enviou, pelo fallecimento de pessoas de familia.

Do sr. Ernesto de Castro, da Mealhada, communição de ter representado a Sociedade no funeral do socio benemerito dr. Costa Simões.

O sr. Francisco de Carvalho fez o elogio do illustre extincto e propoz que se exarasse na acta um voto de profundo sentimento, o que unanimemente foi approvedo.

O sr. Fausto de Figueiredo diz que na sessão anterior a assembleia havia encarregado a Mesa de procurar o sr. Bairrão, pharmaceutico de Lisboa, afim de lhe pedir que terminasse com um abuso no exercicio da pharmacia, o que a Mesa fez, e attenta a resposta do sr. Bairrão, entendia que se devia levar a questão para o

sr. Governador Civil ou juiz Veiga, com o que a assembleia concordou.

Ordem da noite

O sr. Mattos Casaca apresentou o parecer da comissão revisora de contas, ficando para ser discutido na proxima sessão.

Sob proposta do sr. Tello da Fonseca, e parecer dos srs. Paschoal José de Moura, Almeida Alves e Mattos Miranda, foi admittido como socio correspondente, o sr. Narciso Duran Desmovilla, pharmaceutico em Barcelona.

Foram tambem nomeados socios effectivos, os srs. Eduardo Ferreira d'Oliveira e Silva, Armando Humberto Camacho Rodrigues, Manoel da Fonseca Morato Godinho e dr. José Antonio da Costa Junior, propostos pelos srs. Antonino Alves Barata e Jayme José da Costa.

E não havendo mais nada a tratar, o sr. Presidente encerrou a sessão ás 11 $\frac{1}{2}$ da noite.

O 2.º secretario

FAUSTO CARDOSO DE FIGUEIREDO.

Centro de Documentação Farmacêutica

Parecer da comissão revisora de contas

da Ordem dos Pharmaceuticos

SENHORES:

A Comissão por vós nomeada, procedendo á conferencia de todas as contas que lhe foram apresentadas, alegra-se de vos dizer que dessa conferencia resultou para o seu espirito a convicção, de que o estado financeiro da Sociedade é mais prospero do que em tempo algum, se

attendermos a que a receita proveniente das quotas tem augmentado numa progressão constante.

Passando á analyse da receita e despesa, offerece-nos dizer o seguinte :

Conta da receita e despesa

Foi a receita, durante o anno de 1902 a 1903, de 1:337⁰310 réis incluindo nesta verba a quantia de réis 127⁸285, saldo do anno anterior.

Verificou ainda a commissão, que a despesa em igual periodo foi de 1:197⁰000 réis, sendo esta verba avultada de despesas extraordinarias como se passa a vêr no quadro seguinte :

Obras de carpinteiro e pintura no laboratorio e outras dependencias do edificio.....	36 ⁰ 120
Despesas com a sessão solemne de 1902...	73 ⁰ 940
Impressão de 500 exemplares do projecto de reforma do exercicio profissional.....	8 ⁰ 000
Aluguel de trens para diversos actos em que a Mesa teve de representar a Sociedade..	10 ⁰ 900
Restituição da assignatura do Jornal a um socio.....	1 ⁰ 500
Total.....	130 ⁰ 460

Daqui resulta ser o saldo positivo, que passa para a gerencia futura, de 139⁰610 réis, que embora maior que o do anno anterior, foi no entanto muito agravado pelas despesas extraordinarias.

Ha ainda nas despesas uma verba importante, a que a commissão não póde deixar de referir-se, tanto pelo que ella significa como valor monetario, como pelo valor moral que representa para a Sociedade.

E' essa verba, a que se refere á amortisação das obrigações emittidas para a construcção do edificio da nossa

Sociedade e a de coupons pagos, cuja totalidade se eleva á quantia de 240.000 réis. E' isto, sem duvida, significativo da prosperidade e boa administração da nossa Sociedade, pelo que a commissão conclue por propôr o seguinte :

1.º Que sejam approvadas as contas do anno de 1902 a 1903.

2.º Que o conselho administrativo seja convidado a continuar a promover a cobrança dos debitos dos socios atrazados, affm de os poder eliminar, quando não respondam satisfatoriamente ou deixem de responder.

3.º Que ainda ao conselho administrativo sejam conferidos os devidos louvores pela fórma minuciosa e elucidativa, como organisou as contas da sua espinhosa administração.

4.º Propõe mais a commissão um voto de louvor aos dignos consocios, que cederam a quantia de 8.365 réis resultante do saldo da subscrição, que haviam feito para o retrato do sr. Conselheiro Hintze Ribeiro, a favor do cofre da nossa Sociedade.

5.º Que o nosso escripturario seja igualmente louvado pela boa vontade com que nos auxiliou na apreciação das contas.

Lisboa 10 de Janeiro de 1904.

JOSÉ MARIA SOARES TEIXEIRA.

ANTONIO CESARIO D'ALMEIDA ALVES.

JOÃO DE MATTOS CASACA (relator).

CHIMICA

Oxydo vermelho de mercurio por via humida

(POR M. EM. DUFAN)

Sabe-se quanto é difficil de obter o oxydo vermelho de mercurio, por via humida, completamente isento do azotato mercurico, sem se reduzir em parte, se a calcinação se prolonga.

Para remediar o primeiro destes inconvenientes, os antigos pharmacologistas descobriram o *arcanum corallinum* ou *precipitado vermelho dulcificado pelo espirito do vinho*: era o oxydo vermelho, ao qual se fazia experimentar uma nova calcinação, seguida de lexiviações repetidas com alcool quente: esta purificação tornou-se inutil, por que o *arcanum corallinum* caiu pouco a pouco no esquecimento.

Pode-se todavia, segundo os conselhos de M. Carlis, libertar o oxydo vermelho do azotato de mercurio; para isso submete-se á ebullição, em agua alcalisada pela potassa, e em seguida a repetidas ebullições com agua distillada.

Quanto ao oxydo, demasiadamente calcinado, difficilmente se porphyrisa; dá pomadas de má conservação e de aspecto desagradavel.

Para evitar estas complicações, o Codex francez de 1818, recommenda o emprego do oxydo vermelho obtido por precipitação, inteiramente livre de acido e sem nenhuma propriedade caustica.

Mas, alem da morosidade da preparação e do perigo das emanações, esta variedade de oxydo possui tanta adherencia, que difficulta a sua porphyrisação, o que é importante para as pomadas ophtalmicas; as menores granulações irritam fortemente os olhos, e as arestas

dos pequenos crystaes podem mesmo ferir o epithelio corneo.

Oxydo mercurico amarello (1)

Desde 1789, que este corpo se encontrava descripto em varios livros de materia medica; mas só em 1866 é que appareceu na Pharmacopea Franceza, com a recommendação de se empregar inteiramente livre do oxydo vermelho.

Actualmente é recomendado por todos os tratados de therapeutica, pela extrema tenuidade do oxydo.

Todavia, não é isento de inconvenientes, quando haja sido preparado segundo o codex de 1884; por maior cuidado que se empregue na preparação, retem sempre pequena quantidade de alcali.

(Continúa).

B. VENTURA.

FORMULARIO

Glycerolado aromatico

Ha muitos annos, que se usam os glyceroleos aromatico-antipsorico e chloroformico. A denominação de glyceroleos não é, pois, nova; e começa-se a recorrer muito a estas preparações, tão recommendaveis como unguentos. Como base destes productos, emprega-se frequentemente um *glyceroleo aromatico*, de composição um pouco differente do glyceroleo aromatico usado outr'ora.

(1) Preparava-se nessa epoca, tratando o *turbith mineral* por um alcali.

E' composto de :

Gomma adragantho.....	4 partes
Acetona.....	60 »
Glycerina.....	46 »
Agua.....	18 »
Essencia.....	4 »

Este glycerolado é transparente, claro, mais duro que o unguento de glycerina, d'uma consistencia mais gelatinosa e mais elastica, deixando-se estender facilmente sobre a pelle, incorporando bem os medicamentos de qualquer natureza quer sejam soluveis ou insoluveis na agua.

Em geral consegue-se introduzir facilmente 10 0/0 dos medicamentos mais usados nas doenças cutaneas.

(*Journal de Pharmacie et de Chimie*).

MANOEL COUTINHO ROSA.

Liquido conservador, substituindo o alcool

Chloreto de sodio.....	1 gramma
Azotato de potassa.....	1 »
Hydrato de chloral.....	1 »
Agua distillada.....	100 »

(*Giornale di Farmacie di Trieste*).

Algodão Hemostatico

Glycerina.....	15 grammas
Agua.....	250 »
Alcool.....	200 »
Soluto de chloreto de ferro.....	150 »

Para empregar em 200 grammas d'algodão, que se leva á prensa, de onde deve sair reduzido a 600 grammas de peso, seccando-se depois ao abrigo da luz.

(La Farmácia).

SAUDE PUBLICA

Purificação da agua em campanha

M. M. Vallard e Georges, professores, publicaram nos archivos de medecina militar, de julho de 1902, duas memoriaes nas quaes indicam um meio de tornar potavel a agua. Esse processo de purificação póde ser util aos soldados em campanha, assim como aos viajantes e aos exploradores; consiste no emprego de três series de pastilhas comprimidas:

Pastilhas comprimidas azues ou n.º 1, compostas do seguinte:

Iodeto de potassio secco	10 grammas.
Iodato de soda	1,56
Azul de methylene	q. s. para dar côr

Divide-se por 100 pastilhas.

Pastilhas comprimidas vermelhas ou n.º 2, assim compostas:

Acido tartrico	10 grammas
Sulfo-fuchsina	q. s. para corar

Divide-se por 100 pastilhas.

As pastilhas comprimidas brancas ou n.º 3, são preparadas com:

Hyposulfito de soda 11,60

Devide-se por 100 pastilhas depois de fundido.

Estas tres series de pastilhas são leves e sufficientes para purificar 100 litros d'agua.

Se a agua é limpida, empregam-se immediatamente as pastilhas ; se é turva, é preciso proceder por uma leve filtração.

Para o emprego das pastilhas, procede-se da maneira seguinte: dissolve-se, numa pequena quantidade d'agua, uma pastilha n.º 1 e outra n.º 2, e junta-se agua para purificar á solução assim obtida ; no fim de quinze a vinte minutos junta-se a pastilha de hyposulfito, a qual satura o iodo em liberdade e o transforma em iodeto de sodio. A agua fica então purificada podendo beber-se immediatame.

B. VENTURA.

Ensino Pharmaceutico

(Continuado de pag. 37)

O sr. Clemente Pinto: — Se não fosse caso estranho nos annaes parlamentares, só usaria agora da palavra, para pedir que se desse a materia por discutida. Effectivamente, á medida que ia ouvindo o sr. Deputado Egas Moniz discutir o assumpto com muita intelligencia, muito estudo e ponderação, cada vez mais se accentuava este seu proposito. Se não o fez, foi para que, nos annaes parlamentares, não ficasse registado tão estranho facto.

Com effeito, S. Ex.^a que é um violento e distincto parlamentar de opposição, levantou, desta vez, o estandarte branco parlamentar de guerra, e confessou que o sr. Ministro do Reino, apresentando este projecto, fez um extraordinario serviço ao seu país. S. Ex.^a teve pa-

lavras de louvor e justiça para o illustre Ministro, e pondo de parte mais uma vez, os intuitos politicos, que são sempre, mais ou menos, nefastos, quando se trata de levar a bom termo uma medida de administração, tão sábia como esta, não póde por isso deixar de ser elogiado.

A par disto, porém, S. Ex.^a justificando as suas emendas, não trouxe para a discussão argumentos de valor e peso, que podessem levar á convicção de que, na realidade, S. Ex.^a tinha por seu lado a justiça e a razão.

Teve, sim, justiça e razão, quando dirigiu ao sr. Ministro do Reino as suas sinceras felicitações pelo projecto que apresentou; e, na realidade, o que o illustre Ministro fez, não pode deixar de merecer o mais entusiastico applauso.

As proprias reclamações da classe pharmaceutica mostram quanto é absolutamente inadiavel fazer-se esta reforma, que não se traduz, apenas, immediatamente, na melhoria do ensino, o que já era bastante; mas que ha de reflectir-se, mais tarde, na futura vida social, por que a pharmacia é, como foi sempre, um verdadeiro foco de irradiação scientifica. E' da pharmacia que teem vindo, e hão de vir, muitos ensinamentos para a agricultura, para a industria e para outros ramos de conhecimentos.

Na reforma de pharmacia, o sr. Ministro do Reino tinha de vencer a inercia que de ha muito existia, acêrca desse ramo; assim como tinha tambem de vencer um certo numero de difficuldades, que diziam, principalmente, respeito, á maneira pratica e mais viavel de pôr em execução um projecto desta ordem.

Na ordem de considerações que apresentou, divagou S. Ex.^a largamente, para demonstrar que o curso complementar dos lyceus é uma exigencia demasiada que se faz ao pharmaceutico; e para isso chamou á aucto-

ria factos occorridos em países estrangeiros, argumentando, tambem, com factos do nosso país.

Assim, affirmou S. Ex.^a que, em alguns países, tanto se sentiu a necessidade de fazer pharmaceuticos, que foi preciso reduzir o curso complementar, como succedeu na Italia.

Não acompanhará S. Ex.^a em todas as suas considerações sobre esse ponto, nem ainda sobre as affirmações que fez, ácerca da vantagem ou desvantagem do ensino secundario aos pharmaceuticos, porque, por agora, a discussão deve limitar-se ao regime deste projecto.

Quanto ás observações de S. Ex.^a sobre a pratica que devem ter os pharmaceuticos, e que S. Ex.^a reputou um pouco illusoria, não parece a elle, orador, que tenham grande fundamento essas observações. Não contesta que a pratica é absolutamente indispensavel para a boa formação de profissionaes; mas, d'ahi a querer-se exigir que o individuo seja só pratico, vae uma grande distancia.

A pratica do pharmaceutico, sendo mais simples do que a do medico, póde ser perfeitamente efficaz nos dois annos, desde que seja feita com cuidado e com uma certa fiscalização.

A emenda do sr. Egas Moniz relativamente á criação das cadeiras de chimica e botanica no curso de pharmacia, não é tão insignificante sob o ponto de vista do augmento de despesa, como S. Ex.^a suppõe, porque, feitas as contas, eleva-a a um total de 5:400.000 réis nas tres escolas, o que para o actual estado das finanças do Thesouro é importante.

Isto pelo que respeita ao pessoal; mas muito maior será a despesa a fazer com os respectivos laboratorios.

Como o sr. Egas Moniz é elle, orador, partidario da especialização, por entender que ella hoje, mais do que nunca, se impõe, attenta a largueza dos conhecimentos humanos e a extraordinaria complexidade dos diversos

ramos do saber; mas sendo absolutamente necessario aproveitar o pouco que temos para conseguir alguma cousa, melhor é que dispensêmos por emquanto, essa especialisação.

Referiu-se tambem S. Ex.^a ao ensino de bacteriologia no curso de pharmacia; mas como não ha necessidade de que esse ensino seja tão completo para o pharmaceutico, como é para o medico; entende elle, orador, que basta o ensino, tal qual está indicado no projecto, de analyse microscopica, na qual está incluída a analyse bacterologica.

Quiz o sr. Egas Moniz ver uma contradicção entre o que se preceitua no artigo 4.^o e o que se dispõe na reforma da Universidade, relativamente a exames.

Não crê elle, orador, que essa contradicção exista, porque sendo menor o numero de professores, bem melhor pôde ser feito o exame por annos do que por cadeiras, o que de modo nenhum pôde succeder no ensino da Universidade.

Quanto ás disposições do artigo 10.^o, são ellas as que vigoram para todas as faculdades, e não lhe parece, realmente, que os reparos de S. Ex.^a sejam perfeitamente cabidos.

Está inteiramente de accordo com o illustre Deputado na necessidade de acabar com a existencia dos remedios secretos; mas emquanto ella se der, é necessario considerá-la, e por isso se legislou a esse respeito.

No tocante a imposto, foi S. Ex.^a mais largo do que o projecto; não lhe parece, porém, que possa seguir-se esse caminho.

A razão com que o illustre Deputado justifica a sua opinião é a mesma que levou o Governo a crear esse imposto; mas seria perigoso excedê-lo.

Crê que tem respondido a todas as considerações que S. Ex.^a fez e que não foram, certamente, completadas, por que a hora o não permittiu.

Vae, pois, terminar; e fá-lo, endereçando os seus mais entusiasticos louvores ao sr. Presidente do Conselho pela iniciativa, solicitude e dedicação provadas na elaboração do projecto que se discute, e ao mesmo tempo cumprimentando o sr. Egas Moniz por ter afastado da discussão a nota politica, que tão mal iria em questão de tanta importancia, para o ensino profissional.

Regulamento geral dos serviços pharmaceuticos do Hospital Real de S. José e Annexos.

(Continuado de pag. 236) ¹

Art. 31.º O serviço ordinario do deposito de medicamentos e laboratorio deve effectuar-se desde as dez horas da manhã até ás tres horas da tarde.

Art. 32.º A pharmacia do Hospital de S. José dispensará todos os medicamentos receitados para as enfermarias e banco d'este hospital e para as dos hospitaes do Desterro e S. Lazaro.

Art. 33.º A pharmacia do Hospital Estephania dispensará todos os medicamentos receitados para as enfermarias e banco d'este hospital e para os hospitaes de Rilhafolles, da Rainha D. Amelia e de incuraveis e isolamentos.

Art. 34.º As pharmacias, sempre que o permitta o receituario, devem ter concluido o seu expediente ás tres horas da tarde, de modo que os empregados das enfermarias possam depois fazer a respectiva conferencia.

Art. 35.º A expedição dos medicamentos para as enfermarias far-se-ha ás quatro horas da tarde, desde 1 de outubro até 31 de março, e ás cinco horas da tarde desde 1 de abril até 30 de setembro.

¹ Tomo 4.º, série 12.ª, dezembro de 1903.

Art. 36.º Feita a entrega dos medicamentos aos empregados das enfermarias encarregados da sua recepção, cessa desde logo a responsabilidade das pharmacias e começa a dos ditos empregados com relação á quantidade dos mesmos medicamentos.

Art. 37.º O serviço da pharmacia do Hospital de S. José, fóra das horas do expediente ordinario, será dirigido por um ajudante de dia, tirado por turno diario da classe dos ajudantes pharmaceuticos, nos termos do n.º 3.º do artigo 17.º.

§ unico. Quando aconteça estarem impedidos ao mesmo tempo dois ou mais ajudantes pharmaceuticos, o director nomeará de entre os aspirantes effectivos o que julgar mais idoneo para entrar na escala de serviço de dia.

Art. 38.º Ao ajudante de dia compete :

1.º Permanecer na pharmacia do Hospital de S. José desde as dez horas da manhã de um dia até igual hora do dia seguinte;

2.º Fazer as vezes do chefe de serviço pharmaceutico, durante a sua ausencia, conforme as instrucções que delle receber;

3.º Vigiar pela boa conservação e segurança de todos os objectos existentes na pharmacia;

4.º Assistir á expedição geral dos medicamentos para as enfermarias e fazer delles entrega aos empregados competentes em vista do receituario;

5.º Preparar com a maior brevidade possivel, e a qualquer hora, os medicamentos que forem receitados pelo facultativo de dia, verificando sempre se as receitas estão nas condições indicadas no n.º 21.º do artigo 14.º;

6.º Mandar fechar as portas da pharmacia ás nove horas da noite, arrecadando a chave, e ter o maior cuidado em evitar as causas de incendio;

7.º Mandar abrir as portas da pharmacia ás seis ho-

ras da manhã e todas as vezes que for necessario para o aviamento das receitas extraordinarias;

8.º Dar parte ao chefe de serviço de qualquer occorrença extraordinaria que se dê, desde que assumir a direcção do serviço extraordinario até ás dez horas do dia seguinte.

§ unico: O ajudante de dia será coadjuvado neste serviço por um aspirante effectivo ou auxiliar nomeado por escala, de entre todos os desta classe que servirem na pharmacia do Hospital de S. José.

Art. 39.º O serviço fóra das horas do expediente ordinario, na pharmacia do Hospital Estephania, será feito por escala entre os tres aspirantes effectivos que ali servirem, competindo-lhes desempenhar, sob a fiscalização permanente do respectivo chefe de serviço, todas as obrigações indicadas nos numeros 1.º a 8.º do artigo antecedente.

(Continúa).

VARIEDADES

Especialidades pharmaceuticas

Foi nomeada uma commissão, por meio de portaria, de 27 de fevereiro de 1904, para examinar as reclamações ácerca da lista das especialidades, approvada por decreto de 10 de agosto de 1903, commissão que ficou composto do medico, que tem o curso de pharmacia, Antonio d'Almeida Dias; Augusto Simões d'Abreu, vice-presidente, servindo de presidente, da Sociedade Pharmaceutica Lusitana; José Ferreira da Silva, presidente da assembléa geral da Associação dos Pharmaceuticos Portuguezes; Manuel Pereira Villaça, presidente da assembléa geral do Centro Pharmaceutico Portuguez; Francisco Fer-

reira da Silva, presidente da Sociedade Chimica Pharmaceutica do Porto; Alvaro Augusto Ferreira Pipa, presidente da União Pharmaceutica de Braga; Alfredo da Silva Machado, director dos serviços pharmaceuticos do Hospital de S. José e annexos; Francisco de Carvalho, major director do deposito geral de medicamentos do exercito; Sebastião Antonio Delrisco, capitão pharmaceutico do Hospital Militar Reunido de Belem; Bento Pereira Pedroso, pharmaceutico de 1.^a classe do Hospital da Marinha; dos pharmaceuticos estabelecidos Julio Mendes Barata, representante da pharmacia Azevedo Irmão & Veiga; José Bento Coelho de Jesus, Manoel Pereira Guimarães, Paschoal José de Moura; dos pharmaceuticos droguistas Antonino Alves Barata, José Reya Campos, Antonio Pedro Cardoso Alves de Azevedo, representante da drogaria José Feliciano Alves de Azevedo & Comp.^a, e do pharmaceutico José Allemão de Mendonça Cisneiros de Faria, dos quaes o primeiro é presidente e o ultimo secretario.

Associação dos pharmaceuticos inglezes residentes em Paris

Quando foi da celebração do centenario da Sociedade de Pharmacia de Paris, em 17 de outubro de 1903, reuniram quasi todos os pharmaceuticos inglezes residentes em Paris.

Pronunciaram-se alguns discursos, apreciando as differenças de leis do ensino e exercicio da pharmacia em Inglaterra e França, e resolveram formar uma «Associação dos Pharmaceuticos Inglezes em Paris», e reunir regularmente duas vezes por mês, sendo logo votada a primeira ordem do dia da nova associação.

Vê-se, que devem existir bastantes pharmaceuticos inglezes em França, para poderem fundar uma sociedade.

NECROLOGIA

FRANCISCO ANTONIO SERRA

Ha noticias bem dolorosas, principalmente, para quem as faz. Está neste caso, a que agora estâmos redigindo, porque fômos condiscipulo em 1874, já lá vão 30 annos, do bom Francisco Antonio Serra.

Que recordações nos traz essa data, em que o nosso collega e consocio, fallecido na sua casa de Portalegre, no dia 15 do corrente mês de março, tantas sympathias tinha dos seus condiscipulos e contemporaneos!

Possuiu sempre bellissimas qualidades, e na pharmacia do hospital de S. José, para aonde entrou em 1879, justificou, certamente, o conceito em que sempre tivemos o nosso pobre amigo, que falleceu apenas com 44 annos de idade.

Depois de habilitado foi estabelecer-se em Portalegre, de onde era natural, e possuia bastantes meios, chegando a sua pharmacia a ser uma das principaes daquella importante cidade alemtejana.

Mas a doença, que ha muitos annos o perseguia, obrigou-o a abandonar o seu estabelecimento.

O que ella nunca conseguiu foi transformar-lhe os seus excellentes sentimentos, como mostrou o seu funeral, que esteve extraordinariamente concorrido, e no qual se incorporaram todas as classes sociaes de Portalegre.

Aos seus, e principalmente á sr.^a D. Joanna da Conceição Malato Serra, mãe extremosissima do nosso amigo e querido amigo Serra, enviâmos sentidos pezámes.

F. DE CARVALHO.

PEÇAS OFFICIAES

Sessão de 26 de janeiro de 1904

Presidencia do sr. Fausto de Figueiredo

Socios presentes: — srs. Fausto de Figueiredo, José Pedro Estanislau da Silva, Antonio Cesario de Almeida Alves, Francisco de Carvalho, José Pereira Rodrigues, Antonio C. da Fonseca, Paschoal José de Moura, dr. José Antonio da Costa Junior, Jayme José da Costa e Bernardo Dias.

Não estando presente o sr. Simões de Abreu, nem o 1.º secretario, sr. João Mendes Carreiro, assumiu a presidencia o sr. F. de Figueiredo, convidando o sr. José Pedro E. da Silva a occupar o logar de 1.º secretario e Almeida Alves o de 2.º secretario.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior — 12 de janeiro de 1904.

O sr. Presidente propoz, e foi unanimemente approvado, que se exarasse na acta um voto de sentimento pela morte da esposa do illustre socio sr. Callado Nunes, e que disto se dêsse parte ao nosso collega.

O sr. Estanislau da Silva falou largamente sobre associações de soccorros mutuos, terminando por indicar que se nomeasse uma commissão para elaborar um parecer, que tivesse por fim evitar os abusos, que se praticam nessas associações, sobre a fiscalisação, entrega, descontos e pagamento do receituario fornecido aos associados.

A Sociedade approvou a proposta do sr. E. da Silva, nomeando em seguida a commissão, que ficou composta dos srs. Simões de Abreu, Estanislau da Silva, Mattos Miranda, Almeida Alves e Jayme Costa.

Depois, passou-se á ordem da noite, e foi nomeado

socio correspondente o sr. João Baptista Ribeiro da Cunha, de Firmil de Basto.

Teve segunda leitura, o parecer da commissão revisora de contas, que analysa detidamente o movimento da Sociedade, no anno preterito e elogia os corpos gerentes e os mais funcionarios. Foi approvedo.

Tambem foram approvedos, com alterações e emendas, os artigos 6.º, 7.º, 8.º e 9.º do projecto de reforma de exercicio profissional, os quaes foram muito discutidos pelos srs. dr. Costa Junior, Bernardo Dias, Francisco de Carvalho, Jayme Costa, Carvalho da Fonseca, Estanislau da Silva e Almeida Alves.

Como fôsse meia noite, o sr. Presidente encerrou a sessão.

O socio servindo de 2.º secretario

ALMEIDA ALVES.

Sessão de 23 de fevereiro de 1904

Presidencia do sr. João Mendes Carreiro

Socios presentes:— srs. João Mendes Carreiro, Fausto de Figueiredo, Armando de Campos Palermo, Francisco de Carvalho, Venancio Firmino de Sampaio, Matos Miranda, João Damaso Pires e Antonio Cesario d'Almeida Alves.

O sr. Carreiro ao assumir a presidencia, por não estar presente o sr. Augusto Simões de Abreu, convidou Armando de Campos Palermo a occupar o lugar de 2.º secretario, passando o sr. Fausto de Figueiredo a desempenhar o cargo de 1.º secretario.

A'cerca de um officio do sr. Annibal Dias Saraiva, de Móra, perguntando se um aspirante que fique reprovado duas vezes no exame de pharmacia, póde repetir o mesmo exame, ficou a Mesa encarregada de pe-

dir na escola os devidos esclarecimentos, e de responder aquelle nosso consocio.

Sobre o officio do sr. João Gramaxo Rebello da Silveira, de Dois Portos, que deseja saber se deve sellar as especialidades pharmaceuticas, falou o sr. Almeida Alves dizendo que era de parecer, que se respondesse, que a lei, relativa á sellagem das especialidades pharmaceuticas, estava, por assim dizer, suspensa, e que só deve sellar as ditas especialidades no acto da venda.

Ordem da noite

Discussão do art. 10.^o do parecer, ácerca do exercicio profissional.

O sr. Damaso Pires declara que não approva este artigo, como está redigido, por ser de opinião que se não devem auctorisar as parteiras a receitar drogas energicas, do que podem resultar prejuizos graves.

O sr. Fausto de Figueiredo diz que a doutrina do artigo 10.^o, póde servir para satisfazer casos urgentes, sem responsabilidade para o pharmaceutico, que ficará salvaguardado com o presente regulamento.

Armando de Campos Palermo foi de parecer, que se auctorisassem as parteiras a pedir agua de sublimado ou de acido bórico, mas não cravagem de centeio, visto ser um medicamento que é applicado em casos delicados das parturientes, e que só deve dar-se mediante receita de medico, porque é o unico que está habilitado a utilizar tão energica droga.

O sr. Francisco de Carvalho declarou, que não via inconveniente em o artigo ser approvado, como estava redigido, porque a cravagem de centeio era sempre empregada em casos urgentes, e muitas vêses, nas pequenas villas, nem sempre é facil encontrar-se medico. Que, depois, nas instancias por onde o parecer transitar, o modificarão, se lhe acharem inconveniente.

Submettido á votação o citado artigo 10.º, foi approved sem alteração.

Artigo 11.º

Foi approved, depois de sobre elle usarem da palavra Armando de Campos Palermo e o sr. Francisco de Carvalho, concordando-se que ficasse assim constituido:

As fabricas de productos pharmaceuticos, ou chimicos com uso na pharmacia, devem ser dirigidas technica e permanentemente por um pharmaceutico responsavel.

Artigo 12.º

Foi approved com uma eliminção proposta pelo sr. Francisco de Carvalho.

Artigo 13.º

Foi approved com algumas alterações, usando da palavra sobre elle os srs. Fausto de Figueiredo, Mattos Miranda e Armando de Campos Palermo.

Artigo 14.º

Foi approved sem discussão, encerrando-se em seguida a sessão, pela hora estar adiantada.

O socio servindo de 2.º secretario

ARMANDO DE CAMPOS PALERMO.

da Ordem dos Farmacêuticos CHIMICA

Oxydo mercurico amarello

(Continuado de pag. 49)

O oxydo amarello, depois de alguns dias de preparação, deixa vestigios de residuo, quando se volatilisa pelo calor; só se dissolve nos acidos diluidos, quando

desenvolve acido carbonico. E' devido a essa impureza que as pomadas de oxydo amarello são irritantes mesmo em pequena percentagem.

Evitar-se-ia talvez este inconveniente empregando-se o oxydo mercurico amarello crystallizado, obtido por Debray, auxiliando a precipitação pela presença d'um grande excesso de chloreto de sodio; esta preparação exige precauções, como tambem o emprego da potassa isento de carbonato.

Sendo difficil de dar completa satisfação ás exigencias da therapeutica ocular, o auctor utilisou as observações de E. Million para preparar o oxydo amarello de mercurio por via humida, o qual obteve da maneira seguinte.

Bichloreto de mercurio	100 grammas
Agua distillada	2.000
Carbonato de potassa	125

Dissolve-se o carbonato em 500 grammas d'água distillada e leva-se á ebullição; por outro lado, dissolve-se o bichloreto no resto da agua; verte-se, pouco a pouco, a solução mercurial sobre a solução alcalina, sem interromper a ebullição; lava-se por decantação o precipitado formado, até que a agua da lavagem não contenha chloreto, etc.

Obtem-se assim um pó amarello alaranjado, amorfo, volatisavel sem residuo, facilmente soluvel nos acidos diluidos, sem desenvolvimento de gaz carbonico; com o acido chlorhydrico dissolve-se completamente, e a solução nitrica não precipita pelo nitrato de prata.

Ao microscopio, apparece formado de pequenos crystaes, facilmente porphyrisaveis, tendo todos os caracteres do oxydo amarello.

Obtem-se pomadas inalteraveis e absolutamente inoffensivas aos olhos.

Em resumo : a adopção deste producto, que Em. Dufau apresenta, merece a attenção das commissões competentes, pois que não tem os inconvenientes das outras variedades.

Soluções esterilizadas d'alcaloides

Esterilizam-se frequentemente soluções d'alcaloides, em ampollas de vidro contendo um centimetro cubico de liquido. Estas soluções tornam-se muitas vezes alcalinas, formando precipitados, que depositam.

O dr. A. Dian attribue este resultado á qualidade do vidro. O vidro ordinario, composto de silicatos de calcio e sodio, cede á agua fervente o alcali, o qual decompõe os saes dos alcaloides.

Observou que o vidro potassico, e melhor ainda o vidro de Jena, supportavam muito melhor a longa ebulição no autoclave, e conservavam intactas as soluções de alcaloides.

Ha, pois, conveniencia em empregar, para estas ampollas esterilizadas, vidro potássico ou vidro de Jena.

(Boletim Chimico Pharmaceutico).

Agua oxygenada crystallizada

M. Stoedel observou pelos trabalhos feitos, recentemente, que este liquido podia crystallisar-se, ao contrario do que se suppunha.

O peroxydo de hydrogenio estudado continha 95 a 96 por 100 de H_2O_2 . Resfriado a -20° , não crystallisa; mas submettido á acção d'uma mistura de acido carbonico e ether ou antes chloreto de methyla, e resfriado a -8° ou -10° , solidifica-se.

Esta solidificação produz-se rapidamente, formando crystaes transparentes e incolores. Decantando a parte

liquida e repetindo a solidificação, obtem-se a agua oxygenada crystallisada absolutamente pura. Póde-se obter o mesmo resultado com soluções de 80 a 90 por 100 de H_2O_2 .

A agua oxygenada, chimicamente pura, possui algumas reacções interessantes.

Decompõe-se, com explosão, pela esponja de platina; o carvão e o magnesio pulverisado queimam-se com brilho vivo; o ferro reduzido não é oxydado; mas em presença de vestígios de bioxydo de manganez queima-se com incandescencia.

Stoedel recomenda, como reagente muito sensivel da agua oxygenada, a mistura de acido titanico e acido sulfurico, a qual toma côr amarella perceptivel mesmo com uma solução diluida ($\frac{1}{800.000}$).

B. VENTURA.

PHARMACIA

Ensaio do oleo de figados de bacalhau por M. wiebelitz

O auctor observou alguns phenomenos, num certo numero de reacções, inscriptas na Pharmacopêa Allemã (4.ª edição), para o ensaio do oleo de figados de bacalhau, o que deu origem a fazer sobre este assumpto algumas considerações interessantes.

Entre os processos de identificação, a Pharmacopêa prescreve a reacção de Kremel: adicionando III gottas d'acido azotico fumante a XV d'oleo, forma-se uma coloração rosea intensa, que mais tarde passa a amarello côr de limão. Segundo M. Wiebelitz, o tempo necessario para a mudança da coloração é bastante longo, quasi sempre de algumas horas, e é tanto mais longo, quanto mais antigo é o oleo; com productos que tenham mais

d'um anno de preparação, a côr fica amarello escuro.

Segundo a Pharmacopêa germanica, addicionando a 2cm^3 d'oleo, 1cm^3 d'acido azotico fumante e 1cm^3 d'agua. o oleo não deve solidificar-se ainda mesmo no fim d'um ou dois dias; esta reacção exclue a presença da oleina, e por consequente a addição d'oleos estranhos ricos em oleina (azeite, sésamo, etc.). O auctor mostrou que este ensaio era muito efficaz, e que oleos perfeitamente authenticos experimentam um principio de solidificação. Os limites designados para o indicio do iodo, (140 a 152) são muito estreitos: oleos absolutamente puros, tinham uma quantidade d'iodo igual a 156, e este numero podia ser admittido como limite maximo. O indicio da saponificação maxima 196, tal como está inscripto na Pharmacopêa germanica, parece justificado segundo trabalhos feitos neste sentido.

Agua distillada

Se, na opinião d'alguns pharmacologistas, o Codex abusa frequentemente do emprego da agua distillada, ha, todavia, muitos pharmaceuticos, que parecem ter por este vehiculo um verdadeiro desprezo. Poderiamos citar (e muitos como nós) officinas, nas quaes, exceptuando as soluções de nitrato de prata, nunca se fez uso da agua distillada. Esta é, em muitos casos, indispensavel para a boa confecção dos medicamentos.

São, effectivamente, numerosos os exemplos d'inconvenientes, que resultam d'essa substituição; nós tomamos a liberdade de recordar alguns d'elles aos nossos collegas, e uma leve reflexão poderia, certamente, multiplical-os. Todos os pharmaceuticos sabem que a agua potavel encerra saes mineraes (chloretos, sulfatos, carbonatos, etc.) entre os quaes é preciso contar os carbonatos e bi-carbonatos calcareos, mantidos em suspensão a favor do anhydrido carbonico; alguns minutos de

ebullição, bastam para libertar este CO_2 e ver apparecer um deposito branco de saes de cal.

Deprehende-se d'isto que :

1.º Certas preparações galenicás, obtidas pela evaporação á secura dos solutos simples ou extractivos (productos chimicos, extractos pharmaceuticos, etc.), exigem o emprego da agua distillada, senão quizermos introduzir no producto final substancias, que alteram a sua pureza, solubilidade, efficacia, etc.

2.º Algumas soluções magistraes, taes como as dos saes de stroncio, devem ser preparadas com agua distillada para evitar a precipitação do carbonato ou do sulfato. Os dados d'analyse chimica mostram que pode fazer-se identica observação relativamente aos saes de prata, chumbo, mercurio, zinco, bario, etc.

3.º O mesmo caso se dá com certos medicamentos galenicos contendo carbonatos ou bicarbonatos alcalinos. Para evitar toda a precipitação, do n.º 1 da poção de Rivière, que contem bi-carbonato de potassa, deve ser preparada com agua (para podermos servir-nos, sem grande inconveniente, da agua potavel). O licor de Fowler, nunca deve ser preparado com agua commum. Com effeito, esta fornece um precipitado immediato de carbonato de calcio insolúvel, precipitado este, que augmenta com a ebullição, de forma que é impossivel verificar quando a dissolução do anhydrido arsenioso está feita. E' pois, facil de comprehender, que ha graves inconvenientes em substituir a agua distillada pela agua commum.

4.º Acontece o mesmo com a preparação dos outros licores arsenicaes, taes como o licor de Boudin; a ebullição, se facilita a dissolução do anhydrido arsenioso, traz ainda, quando se opera com agua commum, a precipitação bastante incommoda de carbonato de cal.

5.º A precipitação dos saes de cal, pela ebullição da agua commum, deve evitar-se com o maior cuidado

quando se trata da preparação de soluções simples ou compostas, que devem ser estabelecidas, conservando-as a uma temperatura de cerca de 100 graus durante 15 a 20 minutos; queremos falar de colyrios, solutos para injeções hypodermicas, sôros artificiaes, etc. O emprego da agua distillada impõe-se; porque, preparados com agua commum, e tornados asepticos estes medicamentos, perturbar-se-iam e não poderiam ser assim expedidos.

6.º Os saes mineraes contidos na agua potavel podem tambem ser precipitados pelo alcool: uma mistura de agua commum e alcool torna-se rapidamente opaca, sobretudo se a agua é bastante selinitosa. Debaixo do ponto de vista pratico, a diluição dos alcooes em pharmacia, deve ser feita com agua distillada.

7.º Emfim, não é raro encontrar nas officinas xarope de codeina ligeiramente turvo, tendo adherente ás paredes do frasco que o contem, um deposito branco, mais ou menos abundante; este facto é attribuido ainda, ao emprego da agua commum. Para ter um xarope de codeina perfeitamente limpido e que permaneça indifinidamente assim, deve empregar-se xarope simples preparado com agua distillada, e para dissolver a codeina alcool a 90 graus diluido com a agua distillada. E' applicavel o mesmo caso ao xarope d'ether. Estes dados, alguns dos quaes não são novos, são sufficientes para fazer ver aos pharmaceuticos cuidadosos da sua profissão, que a agua distillada não deve existir na sua officina apenas como um simples objecto de curiosidade, do qual raras vezes se sirvam. Da futil economia d'alguns centimetros cubicos d'este vehiculo, podem resultar medicamentos defeituosos, que não somente bastam para trazer a perda d'um cliente, mas ainda a desconsideração profissional.

Repertoire de Pharmacie.

MANOEL COUTINHO ROSA.

Ensino Pharmaceutico

(Continuado de pag. 56)

O Sr. **Moreira Junior**: Antes das considerações que têm o dever de fazer, perante a Camara, a proposito da materia que constitue a structura intima do projecto que se discute, e que tem de ser breves depois da lucida e erudita exposição dos dois illustres collegas que o precederam, deve dirigir as mais sinceras felicitações ao seu illustre amigo Sr. Dr. Egas Moniz, pelas suas palavras eloquentes, apaixonadas, mas sinceras e que revelam um estudo consciencioso, igualmente revelado pelas phrases accentuadamente eruditas do seu querido amigo, Sr. Dr. Clemente Pinto.

Não quer ainda proseguir, sem dirigir as suas homenagens ao Sr. Presidente do Conselho pela sua iniciativa; porque, realmente, é tal o atrazo do ensino pharmaceutico em Portugal e tão miseravel a situação em que elle se encontra, que não póde deixar de merecer elogios e applausos a obra do Sr. Presidente do Conselho, quaesquer que sejam as suas opiniões individuaes sobre o projecto, que a seu ver não traduzem realmente, com extremada efficacia, essa iniciativa.

É-lhe grato dirigir estas referencias ao Sr. Presidente do Conselho, porque S. Ex.^a tem incontestavelmente procedido com isenção notavel e com um decidido desejo de acertar, digno dos maiores elogios.

Entrando, em seguida, na apreciação do projecto, diz que elle é excessivo nas exigencias theoricas ao mesmo tempo que é deficiente e parcimonioso nas exigencias praticas; é escusadamente oneroso para o Thesouro, pela largueza de institutos que vem crear e nada justifica, e infeliz na redacção de alguns dos seus artigos;

é ainda de um effeito retroactivo digno de censura e é até contradictorio em varias das suas disposições.

Este modo de ver consubstancia-se, até certo ponto, na seguinte

Moção

A Camara, entendendo justa a iniciativa do illustre Ministro do Reino, no intuito de melhorar o ensino pharmaceutico, não esquecendo a penuria do erario publico, e apreciando a actual situação do exercicio pharmaceutico no país, julga necessario que o actual projecto de lei volte ás commissões respectivas, para ser refundido nos seguintes moldes:

Creação de curso para o exercicio profissional e de curso superior pharmaceutico, diferente apenas na extensão dos preparatorios precisos para a matricula na Escola de Pharmacia, e sendo em ambos exigida pratica pharmaceutica exclusiva, e seguido de exame de validação;

Creação de uma unica escola de phamacia, com a organização conveniente e correlative independencia official do instituto de medicina do centro scientifico em que fôr estabelecida, remodelando-se a cadeira de materia medica dos outros centros scientificos continen-taes, dotando-se de demonstração pharmaceutica;

Creação de receita incidente, principalmente, sobre aguas minero-medicinas estrangeiras, importadas e congeneres de aguas nacionaes, sobre especialidades pharmaceuticas, cuja regulamentação deverá ser feita, e remedios secretos licenciados, apenas durante o periodo da respectiva licença, deve apoz ser prohibida a sua importação, annuncios e venda, revertendo em beneficio do Thesouro o excesso da receita creada sobre a despesa que d'esta organização provenha.—O Deputado, *M. Moreira Junior*.

Esta moção, continúa o orador, vae servir para demonstração da fórma como elle entende que se deve iniciar o ensino pharmaceutico no país.

O ensino pharmaceutico, segundo o projecto, é dividido em dois cursos, regular e irregular, e ao passo que o segundo é insignificante, o primeiro, que é o que dá a preferencia em todos os concursos officiaes, é tão rodeado de exigencias theoricas, que ha de ver-se que nem para um instituto scientifico haverá numero sufficiente de alunmos, pois que a media actual de frequencia do curso de pharmacia é apenas de nove individuos nas tres escolas.

E' ponto assente que, deante das muitas exigencias, os cursos deixam de ter frequencia, e o Sr. Clemente Pinto, que em defesa das theorias que sustentou, se referiu á Hollanda e á Belgica, poderia talvez ter citado a França, para se ver que, em resultado de se exigir o bacharelato para o curso pharmaceutico, a diminuição de frequencia foi de tal ordem, que a lei teve de ser remodelada.

E' certo que em 1898 uma nova lei fazia a mesma exigencia; não pôde, porém, saber-se ainda quaes os resultados d'ella, porque, por emquanto, se está dentro do periodo transitorio estabelecido, para que esta possa produzir os seus effeitos.

Entende elle, orador, que se passa do excesso de uma deficiencia extrema para o excesso de um ensino superior exclusivo, e não se compadece, realmente, a duração d'esse curso com a insignificante retribuição que a vida profissional obtem no país.

Este ultimo excesso ha de produzir consequencias lamentaveis, e o Sr. Presidente do Conselho ha de ver-se na necessidade de fazer o que, por semelhante motivo, se fez em Italia: consentir que simples praticantes abram pharmacias em certas terras, onde os diplomados não appareçam a abri-las. Se o não fizer, terá de reduzir o curso para ter profissionaes.

Diz-se que é creada a receita necessaria para fazer face á despesa com os tres institutos, mas segundo os seus calculos, o excesso da despesa sobre a receita, na melhor das hypotheses, ha de ser de 1:600.000 réis, e pôde ainda ser maior, desde que se attenda a que a idéa dominante na classe medica é a de acabar com os remedios secretos, e as especialidades pharmaceuticas podem eximir-se ao imposto do mesmo modo que já hoje succede com as perfumarias.

Tudo isto determina que apenas se deve abrir um instituto e não tres.

O modo como o projecto está redigido, revela uma extraordinaria precipitação: e ella accentua-se, evidentemente, na contradicção que existe entre os artigos 2.º e 4.º, e na deficiência revelada pelo artigo 3.º.

Manifesta-se ainda essa precipitação no § 2.º do artigo 10.º e no artigo 11.º e vem tambem revelar-se no artigo 15.º

Mas se tudo isto fosse pouco, poderia ainda comparar-se o relatorio com o projecto e a contradicção ressaltaria immediatamente, como resalta nas disposições transitorias.

Da analyse succinta, rapida mas leal do projecto resulta inilludivelmente, a necessidade de o refundir em todos os elementos que o constituem, não só para que das suas disposições se obtenha alguma coisa de justo e de proveitoso, mas ainda para que a felicidade que tem acompanhado o Sr. Presidente do Conselho, já na reforma dos serviços sanitarios já na organização dos serviços hospitalares, não o abandone e S. Ex.^a deixe vinculado o seu nome a um trabalho realmente notavel.

Para isso é, porém, necessario que o projecto seja completamente refundido.

Lida na mesa a moção, foi admittida.

Regulamento geral dos serviços pharmaceuticos do Hospital Real de S. José e Annexos

(Continuado de pag. 58)

CAPITULO VI

Da escripturação e contabilidade do deposito e das pharmacias

Art. 40.º A escripturação do deposito geral de medicamentos e das pharmacias requer, especialmente os seguintes livros:

De entrada e saída de drogas e medicamentos no deposito;

De entrada e saída de drogas e medicamentos em cada uma das pharmacias;

De inventario de roupas, moveis e utensilios no deposito;

De inventario de roupas, moveis e utensilios em cada uma das pharmacias;

Do movimento do cofre;

De registo de compras diarias;

De termos diversos;

De registo de correspondencia recebida e ordens da administração;

Do registo de correspondencia expedida;

De registo dos empregados.

§ unico. Todos estes livros devem ser rubricados pelo secretario da Administração, e os respectivos termos de encerramento referendados pelo Enfermeiro-mór.

Art. 41.º Os balanços e inventarios de que tratam os n.ºs 8.º e 12.º do artigo 22.º serão feitos por annos economicos.

§ 1.º Os cadernos dos balanços devem ser separados de modo que se possam definir bem as responsabilidades.

§ 2.º Os inventarios annuaes para verificação de valores podem abranger as quantidades existentes em cada secção, com o valor relativo á totalidade de cada artigo.

§ 3.º Estes inventarios devem ser assignados pelo director, por todos os demais empregados responsaveis e pelo primeiro escriptuario chefe de serviço.

Art. 42.º Logo que os balanços estiverem terminados o primeiro escriptuario chefe de serviço formulará relações separadas das differenças encontradas, entregando depois estes documentos, assignados pelos empregados responsaveis e por elle, ao director, que lhes ajuntará as informações dos responsaveis e a sua, enviando em seguida todo o processo á Administração do Hospital.

Art. 43.º Os apanhamentos ou resumos mensaes do receituário e os respectivos desenvolvimentos serão assignados pelo primeiro escriptuario e pelos chefes de serviço a cuja responsabilidade se referirem taes documentos.

Art. 44.º O director, chefes de serviço pharmaceuticos e demais empregados prestarão ao primeiro escriptuario quaesquer esclarecimentos de que necessite para o bom desempenho do serviço confiado á sua direcção.

CAPITULO VII

Das substituições, vencimentos, licenças, doenças, faltas e penalidades

Art. 45.º A substituição do director dos serviços pharmaceuticos, até tres dias consecutivos, será feita pelo chefe de serviço da pharmacia do Hosaital de S. José, e quando a ausencia fôr mais demorada seguir-se-ha o disposto no n.º 13.º do artigo 16.º

§ 1.º Quando o impedimento se prolongar por mais de trinta dias proceder-se-ha ao balanço de todos os valores a cargo do director, para que se possa tornar efectiva a responsabilidade d'este e de quem o substituir.

§ 2.º Da mesma forma se procederá quando o director se apresentar.

§ 3.º Poderá dispensar-se a formalidade exigida no § 1.º d'este artigo, se o director declarar que assume a responsabilidade dos valores a entregar ao que o substituir, e se este concordar com esta declaração, do que o primeiro escripturario lavrará o respectivo termo, por todos assignado.

Art.º 46.º A substituição dos chefes de serviço pharmaceutico, nos seus impedimentos, será feita em harmonia com as disposições dos n.ºs 4.º e 5.º do art. 17.º

§ unico. Quando o impedimento se prolongar por mais de trinta dias seguir-se-ha em tudo o que fica disposto nos §§ 1.º, 2.º e 3.º do artigo antecedente.

(Continúa).

BIBLIOGRAPHIA

Formulario de Medicamentos Novos, para 1904.
por H. Bocquillon—Limousin, Doutor em pharmacia.

Em 1903, appareceram bastantes medicamentos novos, que se encontram registados no Formulario de Bocquillon-Limousin.

A edição de 1904, contém um grande numero de artigos, sobre os medicamentos introduzidos recentemente na therapeutica.

Citêmos os seguintes: Acétyl-salicylato de methyla, Athoxyl, Bismutose, Bromipina, Bromoquinal, Caco-dylato de magnesia, Citarina, Collargol, Epithol, Ether Amido-benzoico, Eugenol iodado, Gaiasanol, Glycolato de menthyla, Helmitol, Iodipina, Iodocacodylato de mercurio, Iodolina, Iodothyryna, Iodeto de codeina, Iodeto de methyla, Lactoserum, Mercurio colloidal, Phospho-manuitato de ferro, Pyranum, Quinaphenina, Stypticina, Tannato de pyridina, Theocina, Thrichlo-

racetato de thymyla, Veronal; e um grande numero de plantas, tambem recentemente introduzidas na therapeutica.

Agradecemos o exemplar, que foi offerecido á Sociedade, pela livraria J. B. Bailliére e Filhos, de Paris.

VARIEDADES

As eleições da Sociedade

Já esperavamos, que a *Gazeta de Pharmacia* se referisse ás eleições, porque o seu director, que é grande inimigo da Sociedade, devia inventar alguma insidia, com o fim de levantar discordia entre os socios.

Não nos enganámos, mas não conseguiu o que desejava.

Declara que a Sociedade não quiz o esclarecido professor de pharmacia da Escola do Porto, sr. Antonio Carvalho da Fonseca, para a commissão de chimica, nem para qualquer outro cargo.

Nada mais falso do que esta affirmativa.

O nosso amigo, sr. Carvalho da Fonseca, só a muitos rogos nossos, em 1903, acceitou e continuou nos cargos, para que havia sido eleito.

E este anno, ainda estava incluído nas listas, e teria votação igual á dos outros consocios.

Mas, o sr. Carvalho da Fonseca, sabendo os intuitos que havia, na vespera do dia das eleições, declarou-nos terminantemente, que não podia acceitar cargo algum, e por mais que insistissemos com s. ex.^ª, para o demover do seu proposito, nada conseguimos.

Fica assim destruída uma falsa asserção do sr. Frago, e o mesmo vae acontecer á que inventou a respeito do nosso antigo companheiro na commissão de redacção, e tambem amigo, sr. Francisco Cortez.

Attribue a sua saída da comissão, ao sr. Antonino Alves Barata! Admirâmo-nos de tanta... ousadia!

Este esclarecido consocio, que é um thesoureiro modelo; inexcédível no zelo, com que dirige os negocios da Sociedade, da qual é verdadeiro amigo, era incapaz de influir em actos, que mais ou menos podessem prejudica-la.

Vâmos ao caso. O membro substituto da comissão de redacção necessita, não poucas vezes, auxiliarnos; e o nosso amigo, sr. Cortez, auxilio valioso prestou, emquanto poudo.

Durante, porém, todo o anno de 1903, foi-lhe impossivel fazer qualquer serviço, e declarou-nos, que de boa vontade era socio, mas o que não podia era pertencer a comissões, o que repetiu diferentes vêses.

E' claro, que o nosso collega Cortez, ha de rir-se, da invenção do sr. Fragoso, porque ainda dias antes do acto eleitoral, estivémos na sua acreditada pharmacia.

Prevenimos os socios, que não se deixem illudir, com o que possa vir na *Gazeta de Pharmacia*, onde, como veem, se falta tanto á verdade.

Já agora, que falámos em eleições, repetimos aqui, o que dissémos em sessão, a proposito do nosso particular amigo e sr. Augusto Simões de Abreu.

Pedimos-lhe, immensas vezes, para accuitar o cargo de presidente; e quer na sua, quer em a nossa casa, insistimos, por diferentes occasiões no caso, só desistindo, depois de nos convencer, que, realmente, o facto de estar muitas vezes ausente de Lisboa, era prejudicial ao regular andamento dos negocios da Sociedade.

Congresso de Pharmaceuticos

Lê-se na acta de 8 de novembro de 1903, do *Centro Pharmaceutico Portuguez*:

«O sr. Eduardo Ribeiro apresenta uma proposta de

iniciação de trabalhos para um Congresso de pharmaceuticos n'esta cidade.

Esta proposta foi bem accete pela assembleia, sendo nomeada uma commissão composta do auctor da proposta, Amorim de Carvalho e Alcibiades de Barros, para tratar das bases do mesmo Congresso, que serão presentes em assembléa geral de dezembro.»

E' o primeiro congresso de pharmacia, que se realiza em Portugal, e que constituirá mais um titulo de gloria para o Centro Pharmaceutico Portuguez, que muitos e relevantes serviços tem prestado á nossa classe.

Parece, que, os assumptos a tratar no congresso, serão divididos por quatro secções.

Pharmacia geral; Chimica e sciencias relacionadas com a pharmacia; Interesses profissionais; e Ensino pharmaceutico.

Congresso contra a tuberculose em Coimbra

Neste congresso, realisado em Coimbra, nos dias 21, 22, 23 e 24 do mês de abril corrente, a Sociedade Pharmaceutica Lusitana, mediante o respectivo convite, fez-se representar pelo seu socio honorario, o sr. Joaquim dos Santos e Silva, pharmaceutico distinctissimo e illustre professor de toxicologia na Escola de Pharmacia da Universidade.

Especialidades pharmaceuticas

A commissão nomeada, para examinar as reclamações ácerca da lista das especialidades, é de parecer, que a sellagem das especialidades pharmaceuticas nacionaes deve ser substituída por um adicional de 6%, sobre a taxa das substancias medicinaes, o que é já do dominio publico.

F. DE CARVALHO.

PEÇAS OFFICIAES

Acta da sessão solemne anniversaria do sexagesimo oitavo anno da Sociedade Pharmaceutica Lusitana.

Presidencia do Sr. Augusto Simões de Abreu

Em 29 de fevereiro de 1904, pelas 9 horas da noite, achando-se na sala regular numero de socios honorarios e effectivos, o sr. Presidente abriu a sessão Solemne Anniversaria.

Em seguida declarou que o 1.º secretario, sr. João Mendes Carreiro, se achava ausente de Lisboa, e que o 2.º secretario, sr. Fausto de Figueiredo, estava bastante doente, o que sentia, e que, portanto, convidava o sr. Antonio Cesario de Almeida Alves e Antonio Alberto Marques, a occuparem, respectivamente, os logares de 1.º e 2.º secretarios.

Depois deu a palavra a Antonio Alberto Marques, para proceder á leitura do seguinte:

Alterações ocorridas no quadro da Sociedade Pharmaceutica Lusitana durante o seu 68.º anno da sua instituição.

Foram admittidos

Para a classe de Honorarios

Antonino Alves Barata, Lisboa.

Para a classe de effectivos

Adelino Candido Pereira Corrêa Junior, Lisboa.

Alfredo Martinho da Fonseca, Lisboa.

Antonino Alves Barata Sobrinho, Lisboa.

Antonio Maria da Gama Junior, Lisboa.

Bernardo Rodrigues Ventura, Lisboa.
Cesar Alves d'Azevedo Pires, Lisboa.
Fernando Augusto Callado Nunes, Lisboa.
Fernando Theophilo Xavier Marques, Lisboa.
Filippe Ribeiro Chaves Meyrelles, Lisboa.
Francisco José Carneira, Lisboa.
Germano Justiniano de Sousa, Lisboa.
Jayme José da Costa, Lisboa.
João Victorino Vieira, Lisboa.
José Miguel d'Aguiar Saldanha, Lisboa.
Rodrigo da Silva Ramos, Lisboa.

Para a classe de correspondentes nacionaes

Abilio Augusto Simões, Recarei.
Abilio Ignacio Rosa, Castanheira de Pera.
Adolpho Augusto Rodrigues, Figueira da Foz.
Antonio Joaquim Cardote, S. Lourenço do Bairro.
Antonio Manuel Alves, Belmonte.
Arnaldo Augusto Caldeira, Povoia de Santa Iria.
Candido Augusto Ribeiro Gonçalves, Villa Nova de
Gaya.
Carlos Monteiro Torres, Benguella.
Custodio Heitor, Carcavellos.
Eduardo d'Almeida Victoria, Fundão.
Elysio Augusto Maria d'Andrade, Tocha.
Emygdio de Sá Xavier de Magalhães, Certã.
Ernesto de Castro, Mealhada.
Fernando Pimenta, Luso.
Fortunato Rocha da Fonseca, Condeixa-a-Nova.
Hermenegildo das Neves e Sousa, Albergaria dos Dôze.
Hygino Antonio da Silva, Villa Nova de Gaya.
João Simões de Castro e Costa, Figueira da Foz.
Joaquim Gomes Simões, Figueira da Foz.
José Alves Leite, Almada.
José Antunes de Sousa, Souzellas.
José Augusto Carolino, S. João do Campo.

José Augusto da Costa e Salles, Mealhada.
 José Gonçalves Bandeira, Faro.
 José Pereira Chaves, Aldeia da Ponte.
 Lucio Antonio Rocha Annunciada, Palmella.
 Luiz Gomes da Silva, Angra do Heroismo.
 Manuel Ferreira Geraldès. Aldeia Gallega do Ribatejo.
 Manuel Joaquim Charrua, Oliveas.
 Manuel Maria Serra, Chamusca.
 Manuel dos Santos Marrazes, Monte de Caparica.
 Rodolpho Francisco Figueiredo Vasco, Casaes, S. Mar-
 tinho do Bispo.

Pediram a demissão

Effectivo

João Maria Pereira, Lisboa.

Correspondentes nacionaes

Albino de Sousa Pires, Rio de Moinhos.
 Antonio Lacerda Pereira Forjaz, Villa das Vellas,
 S. Jorge.
 Antonio Nobre Correia de Brito, Candosa.
 José Maria Teixeira Guerra, Portalegre.
 Estevão Gomes, Alpiarça.
 Ernesto Xavier Rodrigues, Torres Novas.

Falleceram

Honorarios

Conde de Ficalho, Lisboa.

Effectivos

Anthero da Costa Oliveira, Lisboa.
 Francisco Maria Nogueira, Lisboa.
 Julio Vicente da Silva Gonçalves, Lisboa.
 Sebastião Athanasio Estanislau da Silva, Lisboa.

Correspondentes nacionaes

Antonio Faustino de Andrade, Porto.
 Joaquim Antonio Pereira Veiga, Braga.
 Joaquim Joé Ferreira de Carvalho, Porto.
 Joaquim José da Silva Pipa, Braga.

Eliminados por falta de pagamento de quotas

Correspondentes nacionaes

Boaventura de Lima Sanches, Campo Maior.
 Francisco Augusto dos Santos, Ferreira do Alemtejo.
 Francisco Lucio Fagundes Junior, Praia da Victoria.
 Luiz José da Rosa Limpo, Lagoa.
 Joaquim Paschoal de Faria, Moura.
 José Manuel Ferreira, Setubal.
 Pedro Maria Lecocq, Beira, Africa.
 Raphael Baião Vieira, Cabo Verde.

Effectivos

Adelino Candido Pereira Corrêa Junior.
 Alfredo José Gonçalves Fino.
 Antonio Nunes.

Eliminado por falta de pagamento do diploma

Effectivo

Leonardo Augusto Sampaio, Lisboa.

Resumo

da Ordem dos Farmacêuticos

Ficaram existindo

Protector.....	1
Benemeritos.....	12
Honorarios nacionaes.....	27
Honorarios estrangeiros.....	25
Effectivos.....	128
Correspondentes nacionaes.....	196
Correspondentes estrangeiros.....	30
Total.....	419

Extracto da conta da receita e despeza de 1902 a 1903

Receita.....		1:337\$310
Despeza ordinaria e extraordinaria.....	957\$700	
Amortisação de obrigações.....	70\$000	
Coupons pagos.....	<u>170\$000</u>	<u>1:197\$700</u>
Saldo em 3o de junho de 1903.		139\$610

Terminada a leitura destes documentos, foi concedida a palavra ao sr. Antonio Cesario de Almeida Alves, que deu conta do seguinte:

Premio José Dionysio Corrêa, fundado no quinquagesimo anno da instituição da Sociedade.

Programma de concurso

A Sociedade Pharmaceutica Lusitana, em observancia do § 8.º do art.º 27.º dos seus estatutos, tem a honra de apresentar aos amadores das sciencias, o seguinte programma para o concurso que ha de ser julgado no proximo anno.

Memoria sobre qualquer questão de pharmacia, ou sobre assumpto de interesse profissional.

Condições

Os premios consistirão na adjudicação do diploma de «Membro Benemerito», acompanhado de um *bonus* de cincoenta mil reis, ao premiado em primeiro lugar.

No diploma de «Membro Honorario» aos que se seguirem, quando suas memorias sejam julgadas tambem dignas de premio.

A estes premios terão direito, os concorrentes que satisfizerem cabalmente á questão escolhida.

Todas as memorias que vierem a concurso, serão escriptas em portuguez, se os seus auctores forem naturaes d'este paiz, e em francez, se forem estrangeiros, e virão dirigidas ao primeiro secretario da Sociedade, por todo o mez d'abril do anno em que tiverem de ser julgadas.

Deverão trazer o nome do auctor em carta fechada, na qual se lerá por fóra, como divisa, a mesma epigraphe da memoria, e que será aberta na sessão solemne, se a memoria fôr premiada; no caso contrario, a carta será entregue ao seu auctor, pedindo-a com a mesma epigraphe declarada no exterior da carta.

As memorias que houverem de ser lidas na sessão solemne anniversaria, deverão ser para este fim approvadas pela Sociedade, e alem d'isso serão impressas e publicadas na collecção que terá por titulo «Memorias da Sociedade Pharmaceutica Lusitana», recebendo os seus auctores vinte exemplares da referida impressão.

Finalmente, os premios conferidos aos concorrentes, nem sempre serão uma prova de que esta Sociedade sanciona absolutamente a doutrina das memorias, mas sim um testemunho authenticico de que seus auctores desempenharam, em geral, o exigido pela Sociedade n'este programma

Relação dos individuos e corporações que brindaram a Sociedade Pharmaceutica Lusitana durante o sexagesimo oitavo anno.

Ex.^{mos} Srs.

Alberto d'Aguiar, do Porto.

Antonio Joaquim Ferreira da Silva, do Porto.

Charles Lepierre, de Coimbra.

Dr. Hugo Mastbaum, de Lisboa.

J. B. Bailliére & Fils, de Paris.

Dr. José Antonio Serrano, de Lisboa.
Manoel das Dôres Tello da Fonseca, do Porto.
Direcção Geral de Instrucção Publica.
Liga Nacional contra a tuberculose.

Redacções dos seguintes jornaes:

Annaes do Club Militar Naval, de Lisboa.
A Medicina Contemporanea, de Lisboa.
Jornal da Sociedade das Sciencias Medicas, de Lisboa.
Jornal de Pharmacia e Sciencias Accessorias, de Lisboa.
Gazeta de Pharmacia, de Lisboa.
Boletim da Sociedade de Geographia, de Lisboa.
Boletim hebdomadario de estatistica obituarial da cidade de Lisboa.
Boletim da Real Associação Central da Agricultura Portugueza, de Lisboa.
Boletim da Real Sociedade Nacional de Horticultura de Portugal.
A Medicina Moderna, do Porto.
Archivo Pharmaceutico, do Porto.
A Dosimetria, do Porto.
O Instituto, de Coimbra.
Revista de Pharmacia e de Chimica, de Lisboa.
Boletim do Centro Pharmaceutico Portuguez, do Porto.
Revista de Medicina Veterinaria, de Lisboa.
Boletim do Hospital de S. José e annexos, de Lisboa.
A Folha, de Torres Vedras.
Boletim da Sociedade Broteriana, de Coimbra.
O Correio, do Porto.
O Tiro Civil, de Lisboa.
Boletim Pharmaceutico, do Porto.
Archivo de Assistencia á Infancia, do Rio de Janeiro.
El Restaurador Farmacéutico, de Barcelona.
Gaceta Sanitaria, de Barcelona.
Revista Científica Profesional, de Barcelona.

- La Agricultura Española*, de Valencia.
La Voz del Instituto Médico Moderno, de Madrid.
Revista Médico-Farmacéutica, de San Salvador.
Boletín del Colegio Médico, del Ferrol.
Gaceta Médica, do México.
La Farmácia, do México.
Anales del Instituto Médico Nacional, do México.
Boletín del Consejo Superior de Salubridad, do México.
Boletín del Instituto Patológico, do México.
Boletín del Consejo Superior de Salubridad, de San Salvador.
Revista Farmacéutica Chilena, de Santiago do Chile.
Revista Médico-Farmacéutica, de San Salvador.
La Médication Moderna, de Barcelona.
Boletín oficial del Colegio de Médicos de la provincia de la Coruña.
Le Mois Médico-Cirurgical, de Paris.
Modern Medicine, of Michigan.

Finalmente, o sr. Presidente disse, que havia estado ausente de Lisboa, como todos sabiam, e que alem desta circumstancia, parecia-lhe que era ao sr. Coelho de Jesus a quem pertencia elaborar o discurso-relatorio, porque foi S. Ex.^a quem durante todo o anno de 1903 dirigiu os trabalhos da Sociedade; que lhe officiára nesse sentido, e para melhor esclarecimento dos factos, e portanto justificar bem a falta que se dava, mandava ler os seguintes officios:

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sr. — Foi hontem apresentado o parecer da commissão revisora de contas, e a seguir deverá realisar-se a sessão solemne, respectiva á gerencia de V. Ex.^a

Como, por esta circumstancia, não ficaria bem a V. Ex.^a nem a mim, que eu fosse relatar factos occorridos, todos, durante a sua presidencia, por isso peço

a V. Ex.^a que se digne mandar-me o seu discurso-relatorio, que eu lerei, declarando nesse acto, que o trabalho lhe pertence. — Deus Guarde a V. Ex.^a — Secretaria da Sociedade Pharmaceutica Lusitana, 13 de janeiro de 1904 — Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sr. José Bento Coelho de Jesus. — O vice-presidente — *Augusto Simões de Abreu.*

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sr. — Accuso a recepção do officio de V. Ex.^a, em que me pede o discurso-relatorio do anno economico de 1902-1903, feito por mim, para V. Ex.^a fazer a leitura delle.

Assim deveria ser se eu me não tivesse demittido do cargo de presidente, e estivesse, no dia da sessão em que devia ser lido, impossibilitado de comparecer por doença, ou ausente; então sim, mas tendo-me demittido não me pertence fazel-o.


Agradeço a deferencia de V. Ex.^a de me convidar a enviar-lhe o relatorio, que não tenho feito, porque se o tivesse, ter-lho-ia mandado pela muita consideração que V. Ex.^a me merece. — Deus Guarde a V. Ex.^a — Lisboa, 15 de janeiro de 1904 — Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sr. Augusto Simões d'Abreu, Dig.^{mo} Vice-Presidente da Sociedade Pharmaceutica Lusitana. — *José Bento Coelho de Jesus.*

Finda a leitura destes documentos o sr. Presidente referiu-se a alguns factos notaveis occorridos durante o anno e em seguida encerrou a sessão. Eram 10 horas da noite.

O socio servindo de 2.º secretario

ANTONIO ALBERTO MARQUES.

Resumo da conta geral da receita e despesa

RECEITA	Réis
Saldo em cofre em 1 de junho de 1902	127\$285
Quotas dos socios contribuintes	1:088\$400
Diplomas	92\$000
Assignaturas do jornal	10\$965
Anuncios publicados no jornal	10\$300
Saldo da subscrição para o retrato do Ex. ^{mo} Sr. Hintze Ribeiro	8\$360
	
<p>1:337\$310</p>	

Centro de Documentação Farmacêutica da Ordem dos Farmacêuticos

DESPEZA	Réis
Impressão do jornal	150\$000
Assignaturas de jornaes estrangeiros.....	10\$350
Contribuições	63\$475
Seguro do edificio e da mobilia.....	17\$665
Iluminação e limpeza do edificio	22\$090
Ordinado do escriptuario	120\$000
Dito do continuo	192\$000
Porte de jornaes, avisos e correspondencia	39\$705
Despezas com a cobrança de quotas pelo correio	21\$315
Ditas de expediente e impressos	50\$730
Concertos e aquisição de moveis e utensilios.....	111\$830
Despezas miudas	28\$080
Ditas extraordinarias:	
Obras e pinturas no laboratorio e outras dependencias do edificio	36\$120
Despezas com a sessão solemne de 17 de novembro de 1902.....	73\$940
Impressão de 500 exemplares do projecto de reforma do exercicio profissional	8\$000
Aluguer de trens para diversos actos em que a meza teve de representar a Sociedade	10\$900
Restituição d'uma assignatura do jornal.....	1\$500
	957\$700
Amortisação de obrigações.....	70\$000
Coupons das obrigações pagas neste anno, sendo 19 de 1900, 38 de 1901, 162 de 1902 e 125 de 1903	170\$000
	1:197\$700
Saldo para o anno economico seguinte.....	139\$610
	1:337\$310

O 1.º Secretario
João Mendes Carreiro
 O Thesoureiro
Antonio Alves Barata

Termo do sortelo, realisado em 25 de junho de 1903, de vinte obrigações do emprestimo para a construcção do edificio, a amortisar no 1.º semestre do dito anno.

Aos vinte e cinco dias do mês de junho do anno de mil nove centos e trez, nesta cidade de Lisboa e edificio da Sociedade Pharmaceutica Lusitana, situado no Bairro Camões, Rua da Sociedade Pharmaceutica, pelas oito e meia horas da noite, achando-se ali reunidos os membros do conselho administrativo da mesma Sociedade, abaixo assignados, e sob a presidencia do Ex.^{mo} Sr. José Bento Coelho de Jesus, Presidente da Sociedade, afim de se proceder ao sorteio das vinte obrigações do emprestimo para a construcção do edificio, que devem ser amortisadas no primeiro semestre do referido anno de mil nove centos e trez, tendo sido préviamente convidados, por avisos pessoaes, a assistirem a este acto, todos os obrigacionistas residentes em Lisboa, dos quaes se verificou estarem presentes dois d'estes, que tambem assignaram este termo; e sendo apresentado pelo thesoureiro da Sociedade, o sr. Antonino Alves Barata, um embrulho de papel, lacrado e sellado com um timbre antigo da Sociedade, e com um rotulo escripto, indicando que o mesmo embrulho continha um sacco de linhagem, no qual se haviam guardado os cartões correspondentes aos numeros das obrigações, que podiam ser sorteadas, tendo o referido rotulo a data do ultimo sorteio, effectuado em trinta de junho de mil novecentos e dois, e a rubrica de todos os vogaes do conselho administrativo e obrigacionistas que assistiram a todos os actos do dito sorteio; e tendo o Ex.^{mo} Sr. Presidente quebrado o sello do referido embrulho e procedido á abertura do sacco de linhagem nelle contido, verificaram todos os vogaes do conselho e obrigacionistas presentes, que no mesmo

saccho se encontravam os talões indicados no rotulo, e procedendo-se á sua contagem se verificou existirem *quatrocentos e trinta e seis* cartões numerados, declarando o sr. Presidente nesta occasião que, se acaso no sorteio, a que se ia proceder, sahisses os numeros *trezentos e vinte e oito* e *trezentos e vinte e nove*, estes não deviam ser aproveitados, por corresponderem aos numeros de duas obrigações offerecidas pelo seu possuidor á Sociedade, posteriormente ao ultimo sorteio.

Tendo sido depois lançados numa urna os *quatrocentos e trinta e seis* cartões, e depois de bem misturados, foi chamado á sala das sessões do conselho, onde se procedeu ao sorteio, um menor, afim de tirar da mesma urna os vinte numeros que deviam ser sorteados; e procedendo-se assim, o mesmo menor entregou, successivamente, ao Sr. Presidente vinte cartões, que se verificou terem os seguintes numeros, pela ordem porque foram extrahidos, a saber: — *quatrocentos e sessenta e trez*, — *quatrocentos e sessenta e sete*, — *duzentos e setenta e quatro*, — *trinta e oito*, — *quatrocentos e oitenta*, — *trezentos e um*, — *sessenta e nove*, — *duzentos e noventa e sete* — *duzentos e oitenta e nove* — *quatrocentos e cincoenta e oito*, — *trezentos e trinta*, — *quatrocentos e quatro*, — *cento e sessenta e dois*, — *setenta e sete* — *duzentos e oitenta e um*, — *trezentos e quarenta e cinco*, — *quatrocentos e setenta e oito*, — *quatrocentos e oitenta e nove*, — *trezentos e noventa e cinco*, — e *trezentos e quarenta e um*.

Procedendo-se em seguida á arrecadação dos cartões não sorteados, foram estes guardados no mesmo saccho de linhagem, e os cartões dos numeros sorteados embrulhados separadamente num papel e mettido no mesmo saccho, o qual foi depois fechado e envolvido num embrulho de papel lacrado e sellado com um timbre antigo da Sociedade, escrevendo o sr. José Pedro Estansilau da Silva o competente rotulo na parte

exterior do mesmo embrulho, indicando o que elle contem, a data do sorteio realisado, e a rubrica de todos os vogaes do conselho administrativo e obrigacionistas que assistiram a todos os actos do sorteio, sendo em seguida entregue ao Thesoureiro da Sociedade, o sr. Antonino Alves Barata, afim de ficar guardado na Thesouraria.

E de tudo, o que para constar, se lavrou este termo, que vae assignado por todos os vogaes do conselho administrativo e obrigacionistas que estiveram presentes.

OS MEMBROS DO CONSELHO ADMINISTRATIVO

Jose Bento Coelho de Jesus

Fausto Cardoso de Figueiredo

José Pedro Estanislau da Silva

Antonino Alves Barata.

OBRIGACIONISTAS

Carlos Augusto Lopes

Ricardo Lopes Conde

**Regulamento geral dos serviços pharmaceuticos
do Hospital Real de S. José e Annexos**

(Continuado de pag. 77)

Art. 47.º Os empregados das diversas categorias, que tiverem vencimento de exercicio, perdem-no em favor de quem os substituir, quando deixarem de fazer serviço.

§ 1.º Ao director e aos chefes de serviço é-lhes concedida a tolerancia para o abono do vencimento de exercicio, quando o seu impedimento por doença ou licença para tratamento não exceda trinta dias, e quando exceda só terão o desconto relativo aos dias excedentes a esse periodo.

§ 2.º Os demais empregados que tiverem vencimento de exercício, quando deixarem de fazer serviço por motivo de doença justificada ou licença para tratamento, só receberão o referido vencimento por mais dos quatro dias estabelecidos pelas disposições da resolução do Ministerio do Reino, de 8 de fevereiro de 1895, e até trinta dias, por despacho da Administração do Hospital, sob informação do director.

Art. 48.º Os empregados que tiverem vencimento diário, quando impedidos por doença ou com licença para tratamento, poderão receber dois terços do respectivo vencimento nos casos em que a Administração do Hospital assim o entender.

§ unico. Os descontos feitos a estes empregados servirão para remunerar os praticantes, sendo a retribuição feita sob proposta do director, baseada na informação dos chefes de serviço.

Art. 49.º Para os casos de doença, licença dos serviços e abono dos respectivos vencimentos, seguir-se-ha o que a este respeito estiver estabelecido no regulamento das enfermarias.

Art. 50.º Todo o empregado que não comparecer até á hora do encerramento do ponto, e não justificar a sua falta perante o funcionario incumbido d'esse encerramento, perderá todos os vencimentos d'esse dia.

Art. 51.º Os empregados que adoecerem darão d'isso immediato conhecimento ao director, para que possam ser inspeccionados pelo facultativo que a Administração do Hospital designar, quando o julgue necessario.

§ 1.º Os empregados que servirem no Hospital Estrephania cumprirão o preceito estabelecido neste artigo perante o respectivo chefe de serviço.

§ 2.º Se a doença se prolongar por mais de quatro dias, justificarão a sua falta com attestado de facultativo, o qual terá validade por trinta dias, e será apre-

sentado ao director nos prazos e pela forma determinada pelas instrucções de 29 de dezembro de 1894.

Art. 52.º As faltas dos empregados serão reguladas pelas disposições seguintes :

1.º A ausencia de serviço, salvo o caso de impedimento legal, seja qual for o numero de dias, só se justifica por licença anteriormente dada, ou por doença devidamente verificada ;

2.º A ausencia de serviço que não seja por impedimento legal, por licença anteriormente dada ou por doença devidamente verificada, determina sempre a perda dos vencimentos do empregado, correspondente aos dias em que estiverem ausentes sem justificação ;

3.º Trinta faltas seguidas não justificadas, ou sessenta interpoladas no decurso de seis meses, determinam a demissão do empregado que as houver dado.

Art. 53.º As licenças só podem ser concedidas nos termos seguintes, e sem prejuizo do serviço :

1.º Até vinte e quatro horas pelo chefe de serviço da pharmacia do Hospital Estephania aos empregados que ali servem ;

5.º Até quatro dias pelo director a todos os empregados ;

3.º Até trinta dias pela Administração do Hospital ;

4.º Por mais de trinta dias pelo Governo ou pela Administração do Hospital, conforme os empregados tiverem ou não nomeação régia ;

5.º As licenças por mais de quatro dias não podem ser concedidas a mais de um empregado ao mesmo tempo em cada secção.

Art. 54.º Quando qualquer empregado requerer licença para tratamento, a Administração do Hospital mandará inspecioná-lo pela junta consultiva, sempre que julgar conveniente.

Art. 55.º Os empregados dos serviços pharmaceuticos que se mostrarem pouco aptos ou incorregiveis no des-

empenho dos seus deveres, serão despedidos do serviço.

Art. 56.º Os empregados que pelas suas repetidas partes de doença mostrarem não possuir a necessaria robustez para o serviço, serão despedidos, se não estiverem em circumstancias de ser aposentados.

Art. 57.º Os empregados que no exercicio das suas attribuições commetterem erro grave de que resulte prejuizo aos enfermos, serão desde logo despedidos, independentemente da acção que sobre elles tenha qualquer disposição do Codigo Penal.

CAPITULO VIII

Disposições geraes

Art. 58.º Para a admissão de qualquer individuo no quadro dos empregados dos serviços pharmaceuticos, seja qual for a classe ou categoria, é indispensavel o exame de sanidade para se verificar se possui a robustez necessaria.

§ unico. O exame de que trata este artigo será feito pela junta consultiva.

Art. 59.º Os empregados dos serviços pharmaceuticos devem comparecer diariamente nas suas respectivas secções ás dez horas da manhã, assignando em seguida o livro do ponto.

§ 1.º Os empregados que estiverem na direcção do serviço, no deposito de medicamentos e na pharmacia do Hospital de S. José, inscrevem-se no livro de ponto geral ali existente.

§ 2.º Os empregados em serviço na pharmacia do Hospital Estephania inscrevem se no livro de ponto especial d'aquella secção.

§ 3.º O ponto dos empregados de que trata o § 1.º será encerrado pelo director e o dos empregados de

que trata o § 2.º pelo respectivo chefe de serviço, o qual dará mensalmente conhecimento ao director das faltas dos empregados, para cumprimento do disposto no n.º 20.º do artigo 14.º

Art. 60.º O serviço das secções, immediatamente subordinadas á direcção dos serviços pharmaceuticos, deve terminar ordinariamente ás tres horas da tarde.

§ 1.º O director prolongará as horas de serviço sempre que for necessario.

Art. 61.º Nenhum empregado de qualquer categoria se retirará ou deixará o serviço sem que o director dê por concluido o d'aquelle dia.

§ unico. No Hospital Estephania será para este effeito o director representado pelo respectivo chefe de serviço.

(Continúa).

BIBLIOGRAPHIA

Manuel José Fernandes Costa

Hypericum Androsæmum. L.

Aquelle nosso illustre consocio, e já hoje lente da Escola de Pharmacia de Coimbra, escolheu, para dissertação do seu concurso, o *H. Androsæmum, L.*

Começámos a ler com interesse e satisfação, que conservámos até ao fim da leitura, o trabalho do nosso collega, porque era realmente necessario que o sr. Fernandes Costa, simples pharmaceutico, tivesse bastantes conhecimentos, para escolher um assumpto interessante sim, mas ingrato, pelas difficuldades que precisava resolver, no estudo chimico da planta.

E que deveremos dizer, depois do concurso que fez, e da classificação que obteve?

Felicita-lo sinceramente, e limitar-nos a declarar que dividiu o seu importante trabalho em duas partes.

Na primeira parte trata do estudo botânico das *Hypericineas*, e na segunda, do *estudo chimico e physiologico* da citada planta.

E' obra muito util, e que póde servir de guia a quem quizer dedicar-se a trabalhos analogos.

Joaquim de Jesus Cardoso e Sousa

**Valor Hygienico e Processos Actuaes de
Analyse das Aguas Potaveis**

E' trabalho importante, e nas suas 180 paginas, trata o esclarecido pharmaceutico, sr. Cardoso e Sousa, de modo bastante agradável, o assumpto que se propoz estudar.

Dividiu o seu trabalho em quatro partes.

Na primeira, occupa-se da composição chimica da agua, do seu valor e composição segundo a sua origem, e dos caracteres de uma agua potavel, o que se lê com interesse.

Na segunda parte, trata o distincto pharmaceutico, com grande desenvolvimento, da analyse da agua e da *colheita das amostras*.

Na terceira e quarta partes expõe o exame microscopico e a analyse bacterologica a que procedeu, o que nos causou muita alegria, por vermos que estes trabalhos já não são estranhos aos pharmaceuticos, que desajudados, até aqui, de um bom ensino official, deram, todavia, provas de que não se conservaram estacionarias, e de que, portanto, procuraram instruir-se.

E' d'isto testemunho o bom trabalho do sr. Cardoso e Sousa, e, como, tambem já dissémos, o do professor sr. Fernandes Costa.

A ambos agradecemos os exemplares offercidos á Sociedade.

F. DE CARVALHO.

VARIEDADES**Escola de Pharmacia da Universidade
de Coimbra**

Foram nomeados lentes cathedrauticos desta escola, em virtude da classificação que obtiveram no concurso de provas praticas, os srs. José Cypriano Rodrigues Diniz e Manuel José Fernandes Costa, e professor substituto da mesma escola, por ser o candidato classificado em terceiro lugar no dito concurso, o sr. Victor Henriques Ayres Móra.

Felicitâmos os novos professores, e principalmente o nosso illustre consocio, sr. Manuel Fernandes Costa.

Aguas das Felgueiras

No dia 6 de maio realisou o sr. dr. João Felicio Pães do Amaral, que não conheciamos, uma conferencia interessante, sobre as propriedades das Aguas das Felgueiras, na casa da Sociedade das Sciencias Medicas.

Apresentou-se despretenciosamente, falando com tanta naturalidade, que as suas palayras imprimiam no espirito dos ouvintes a convicção, de que era sincero, quem as proferia.

O zeloso administrador das sobreditas aguas provou a sua utilidade no tratamento do arthritismo, e serviu-se da opinião do grande medico portuguez, já fallecido, Manuel Bento de Sousa, para justificar as considerações que fez.

Referiu-se a muitos casos de cura de rheumatismo, e aconselhou os seus collegas, a que não mandem tuberculosos para as Felgueiras.

Citou tambem differentes casos de cura de doenças produzidas em Africa, pelo impaludismo, quando a acção da água é combinada com a do arrhenal, applicado em injecções hypodermicas.

Emfim, foi uma conferencia, que deixou muito boa impressão nos que ouviram o esclarecido medico.

F. DE CARVALHO.

PEÇAS OFFICIAES

Sessão de 29 de março de 1904

Presidencia do sr. Fausto de Figueiredo

Socios presentes: — srs. Fausto de Figueiredo, José Pedro Estanislau da Silva, Manoel Adriano Morato, João de Mattos Casaca, Francisco de Carvalho, Venancio Firmino de Sampaio, Dr. José Antonio da Costa Junior, Mario Judice de Oliveira, Jayme José da Costa, João Damaso Pires, Philippe Pereira de Mattos Miranda, João Francisco Tavares, Antonio Diniz de Abreu, Augusto Pereira da Silva, Antonio Cesario de Almeida Alves, Domingos Estanislau da Silva, Paschoal José de Moura, Manoel Martins Pinheiro, Francisco Carlos da Costa, Antonino Alves Barata, Joaquim Marques de Sousa, Henrique Oliveira Franco, Seraphim Pires Coelho David, Armando Umberto Camacho Rodrigues, Arthur Lima Grijó, Aurelio Rego, Rodrigo da Silva Ramos, Manoel dos Reis Gonçalves e José Allemão Cisneiros de Faria.

Não tendo podido comparecer o sr. Vice-presidente, nem o sr. 1.º Secretario, por se acharem doentes, o sr. Fausto de Figueiredo, segundo secretario, assumiu a presidencia e convidou o sr. Almeida Alves a occupar o lugar de 1.º Secretario, e Jayme Costa o de 2.º Secretario.

Lidas e approvadas as actas das duas ultimas sessões — 26 de janeiro e 23 de fevereiro findos — o sr. 1.º Secretario participa o recebimento da seguinte correspondencia:

Carta do sr. Duran Desumvila, de Barcelona, agradecendo a sua nomeação de socio correspondente desta Sociedade;

Officio da Associação Industrial e Commercial, de

Penafiel, pedindo a remessa do Jornal da Sociedade;

Officio do sr. Philippe Ribeiro Chaves Meyrelles, agradecendo o voto de sentimento, exarado na acta, pelo fallecimento de sua mãe;

Officio do sr. Luiz Pinto Leão d'Oliveira, agradecendo as condolencias por morte de sua irmã;

Circular do *Portugal Agricola*, pedindo troca com o mesmo jornal;

Officio da commissão encarregada de erigir o monumento a Sousa Martins, convidando a Sociedade a visitar o mesmo monumento;

Officio do sr. Fernando Augusto Callado Nunes, agradecendo os pesames que a Sociedade lhe enviou;

Carta do sr. Manoel Ferreira da Cunha, de Ilhavo, associando-se ás manifestações de homenagem á memoria do grande mestre, Sousa Martins, e pedindo que a Mesa da Sociedade reforce a ideia do ministro, na camara, sobre a cobrança das pequenas dividas; e que lhe enviem o jornal da Sociedade de fevereiro 1893.

O sr. Estanislau da Silva propõe que se exare na acta um voto de sentimento, pela doença que impossibilitou os srs. Vice-presidente e 1.º Secretario de comparecerem á sessão; e, alem d'isso, pede á assembleia, que consinta na primeira leitura do parecer da Commissão encarregada de apreciar a questão sobre as associações de soccorros mutuos, apesar de não ter sido designado tal assumpto, para esta sessão.

A assembleia approvou o pedido, tendo o parecer a primeira leitura.

Entrando-se na primeira parte da ordem do dia — admissão de socios — foram admittidos, por unanimidade, os srs. Thebar d'Oliveira, proposto pelo sr. Antonino Alves Barata, e Raul Ferreira Vidal, proposto pelo sr. Francisco de Carvalho.

Passou-se á segunda parte da ordem do dia, eleição dos corpos gerentes, nomeando o sr. Presidente, para

escrutinadores, os srs. Estanislau da Silva e Cisneiro de Faria, sendo o resultado da eleição o seguinte:

Presidente

Francisco de Carvalho 28 votos (eleito)
 Augusto Simões d'Abreu 1 »

Vice-presidente

José Pedro Estanislau da Silva 28 votos (eleito)

1.º Secretario

João Mendes Carreiro 29 votos (eleito)

2.º Secretario

J. A. M. Cisneiro de Faria 28 votos (eleito)
 Manoel Adriano Mourato 1 »

1.º Vice-secretario

Antonio Cesario de Almeida Alves. 28 votos (eleito)
 Filipe Pereira de Mattos Miranda . 1 »

2.º Vice-secretario

Jayme Costa 28 votos (eleito)

Thesoureiro

Antonino Alves Barata 28 votos (eleito)

Vice-thesoureiro

Luiz Pinto Leão d'Oliveira 28 votos (eleito)

Bibliothecario archivista

José Pereira Rodrigues 28 votos (eleito)

Vice-bibliothecario archivista

José Duarte Ferreira 28 votos (eleito)

Commissão de chimica

1.º operador — Dr. Joaquim J. Alves	24 votos (eleito)
2.º operador — Alberto Veiga	24 » »
3.º operador — Manoel M. Vermelho.	19 » »

Substitutos

José A. M. Cisneiro de Faria	22 votos (eleito)
Manoel A. Mourato	2 »

Commissão de pharmacia

José M. Soares Teixeira	23 votos (eleito)
Augusto Pereira da Silva	22 » »
Filippe P. de Mattos Miranda	22 » »

Substituto

Aurelio Leonardo Rego	22 votos (eleito)
---------------------------------	-------------------

Commissão de redacção

Francisco de Carvalho	22 votos (eleito)
José Pedro Estanislau da Silva	22 » »
Francisco Carlos da Costa	1 »
João Mendes Carreiro	18 » »
João Marques de Sousa	2 »
Seraphim Coelho David	1 »

Substitutos

Fausto C. de Figueiredo	20 votos (eleito)
Rodrigo da Silva Ramos	1 »
Mario Judice d'Oliveira	1 »

Antes de se encerrar a sessão, pediu a palavra o sr. Francisco de Carvalho, para manifestar o seu sentimento, por não ter podido acceitar o cargo de presidente o sr. Simões d'Abreu, em consequencia do seu mau estado de saude e da sua pouca permanencia em

Lisboa; agradeceu a sua eleição para Presidente da Sociedade, e pediu que se exarassem na acta votos de sentimento, pelo fallecimento do sr. Francisco Antonio Serra, e pelo do sogro do sr. Augusto Cesar, dando-se disto parte ás respectivas familias, o que foi approvedo.

Em seguida o sr. Presidente encerrou a sessão. Eram 11 1/2 horas da noite.

Pelo 2.º secretario

JAYME COSTA.

Quadro da Sociedade Pharmaceutica Lusitana

EM 30 DE JUNHO DE 1903

Protector

Sua Magestade Fidelissima El-Rei o Senhor D. Carlos I.

Presidentes honorarios

Conselheiro Ernesto Rodolpho Hintze Ribeiro — Lisboa.

Commendador José Tedeschi — Lisboa.

Benemeritos

Agostinho Sisenando Marques — Loanda.

Alfredo da Silva Machado — Lisboa.

Dr. Antonio Augusto da Costa Simões — Mealhada.

Dr. Carlos Augusto May Figueira — Lisboa.

Eduardo Julio Janvrot — Rio de Janeiro.

Conselheiro Ernesto Rodolpho Hintze Ribeiro — Lisboa.

João José de Sousa Telles — Lisboa.

Commendador José Tedeschi — Lisboa

Dr. Joaquim José Alves — Lisboa.

Joaquim Urbano da Veiga — Lisboa.

José Ribeiro Guimarães Drack — Lisboa.

Conselheiro Marianno Cyrillo de Carvalho — Lisboa.

Honorarios nacionaes

Adolpho Frederico Möller — Coimbra.

Alberto da Costa Veiga — Lisboa.

Antonino Alves Barata — Lisboa.

Antonio Joaquim Ferreira da Silva — Porto.

Dr. Antonio Manuel da Cunha Bellem — Lisboa.

D. Antonio Xavier Pereira Coutinho — Lisboa.

Augusto Simões d'Abreu — Lisboa.

Carlos Ritcher — Porto.

Dr. Eduardo Augusto Motta — Lisboa.

Emilio Silvestre Dias — Lisboa.

Francisco de Carvalho — Lisboa.

Francisco Ferreira da Silva — Porto.

Francisco da Fonseca Benevides — Lisboa.

Francisco Maria Supico — Ponta Delgada.

Dr. Guilherme José Ennes — Lisboa.

Isidoro da Fonseca Moura — Porto.

João Maria Holtremann do Rego Botelho de Faria —
Lisboa.

Joaquim dos Santos e Silva — Coimbra.

José Bento Coelho de Jesus — Lisboa.

José Pedro Estanislau da Silva — Lisboa.

Dr. José Joaquim da Silva Pereira Caldas — Braga.

D. José de Saldanha Oliveira e Sousa — Lisboa.

Dr. Julio Augusto Henriques — Coimbra.

Luiz Antonio Rebello da Silva — Lisboa.

Manuel Nepomuceno — Porto.

Miguel José de Sousa Ferreira — Porto.

Nuno Freire Dias Salgueiro — Porto.

Vicente José de Seica — Coimbra.

Honorarios estrangeiros

- Mr. A. Andouard — Nantes.
Mr. Alfred Rich — Paris.
Mr. Arthur Petit — Paris.
Mr. Bussy — Paris.
Carlos Murray — Buenos-Ayres.
Carlos von Bonhorst — Lisboa.
Charles Lepierre — Coimbra.
Mr. Eusébe Ferrand — Paris.
Francisco Paula Candido — Rio de Janeiro.
D. Francisco Puente. — Oliva.
Dr. Francisco da Silva e Castro — Pará.
Henrique Picard — Brest, França.
Dr. Hugo Mastbaum — Lisboa.
Mr. I. Léon Soubeiran — Paris.
João Francisco Alexandre Blanco — Rio de Janeiro.
D. João José Villar — Salamanca.
Dr. D. Joaquim Cassan — Valencia.
José Praxedes Pereira Pacheco — Rio de Janeiro.
L. T. de Nobéle — Gand, Belgica.
Dr. D. Luis Bartual — Valencia.
D. Luis Góngora — Barcelona.
Luiz Rieddel — Rio de Janeiro.
Dr. Manuel Thomaz dos Santos — Rio de Janeiro.
Dr. D. Nicolás Ferrer y Julve — Valencia.
Tristão de Sá Cheven — Rio de Janeiro.

Effectivos

- Abilio Raul Frazão — Lisboa.
Albino Antonio Freire d'Andrade — Lisboa.
Alfredo Martinho da Fonseca — Lisboa.
Antonino Alves Barata, Sobrinho — Lisboa.
Antonio Alberto Marques — Lisboa.
» Baptista Cabral — Lisboa.
» Bento Coelho de Jesus — Lisboa.

- Antonio Carvalho da Fonseca — Lisboa.
- » Cesario d'Almeida Alves — Lisboa.
- » Corrêa Pinheiro — Lisboa.
- » Diniz d'Abreu — Lisboa.
- » Ferreira — Belem.
- » Ferreira — Lisboa.
- » da Fonseca Pinto — Lisboa.
- » João Rosa — Lisboa.
- » Jose de Paiva Nogueira — Lisboa.
- » Maria da Gama Junior — Lisboa.
- » Pedro Cardoso Alves d'Azevedo — Lisboa.
- Armando de Campos Palermo — Lisboa.
- Arthur da Costa Lima Grijó — Lisboa.
- Augusto Cesar — Lisboa.
- » José Carlos d'Oliveira — Lisboa.
- » Pereira da Silva — Lisboa.
- » Ribeiro dos Santos Viegas — Lisboa.
- Auralino Gonçalves — Lisboa.
- Aurelio Leonardo do Rego — Lisboa.
- Bernardo Dias — Lisboa.
- Bernardo Rodrigues Ventura — Lisboa.
- Caetano José da Silva — Lisboa.
- Candido Augusto da Encarnação Santos — Lisboa.
- Carlos Augusto de Carvalho — Lisboa.
- Carlos Costa Carvalho — Lisboa.
- Cesar Alves d'Azevedo Pires — Lisboa.
- Conde do Restello — Belem.
- Cyrino da Silva — Lisboa.
- Diogo José da Encarnação Carvalho — Lisboa.
- Domingos Estanislau da Silva — Lisboa.
- » Francisco da Silva Nogueira — Lisboa.
- Emilio Agnello Ramos Rosa — Lisboa.
- » Augusto de Faria Estacio — Lisboa.
- Fausto Cardoso de Figueiredo — Lisboa.
- Felisberto Augusto Lopes — Lisboa.
- Fernando Augusto Callado Nunes — Lisboa.

- Fernando Mendes Pereira — Lisboa.
- » Theophilo Xavier Marques — Lisboa.
- Filippe Pereira de Mattos Miranda — Lisboa.
- » Ribeiro Chaves Meyrelles — Lisboa.
 - » Valladas Preto — Lisboa.
- Francisco Cortez — Lisboa.
- » Carlos da Costa — Lisboa.
 - » José Carneira — Lisboa.
 - » José da Costa — Lisboa.
 - » Luiz Nobre Sobrinho — Lisboa.
 - » Mendes Gomes — Belem.
- Germano Justiniano de Sousa — Lisboa.
- Henrique d'Oliveira Franco — Lisboa.
- Ismael Tristão Pimentel — Lisboa.
- Izidoro Marques Baptista — Lisboa.
- Jayme da Costa Tavares — Lisboa.
- Jayme José da Costa — Lisboa.
- João d'Assumpção Ferreira Veiga — Lisboa.
- » Augusto Bezelga — Lisboa.
 - » Carlos Alberto da Costa Gomes — Lisboa.
 - » Damaso Pires — Lisboa.
 - » Francisco de Jesus — Lisboa.
 - » Francisco Tavares — Lisboa.
 - » José da Costa — Lisboa.
 - » Maria Lopes — Lisboa.
 - » de Mattos Casaca — Lisboa.
 - » Mendes Carreiro — Lisboa.
 - » Paiva da Costa — Lisboa.
 - » Victorino Vieira — Lisboa.
- Joaquim Antonio Vaz Leirinha — Lisboa.
- » José Caetano Castella — Lisboa.
 - » Duarte Ferreira — Lisboa.
 - » Marques de Sousa — Lisboa.
 - » de Mattos Alves Christovão Pinheiro — Lisboa.
- Pedro de Moraes — Lisboa.

- Joaquim Simões Serra — Lisboa.
- José Abílio Ferreira Junior — Lisboa.
- » Alemão de Mendonça Cisneiros de Faria — Lisboa.
 - » Antonio Barreiro — Lisboa.
 - » Antonio d'Oliveira — Lisboa.
 - » Augusto Pancada — Lisboa.
 - » de Mattos Cid — Lisboa.
 - » Feliciano Cardoso Alves d'Azevedo — Lisboa.
 - » Ferreira Fazenda — Belem.
 - » Ferreira da Silva — Lisboa.
 - » Joaquim Pinto d'Almeida — Lisboa.
 - » Luiz Mattos d'Oliveira — Lisboa.
 - » Maria de Jesus Reya Campos — Lisboa.
 - » Maria Soares Teixeira — Lisboa.
 - » Martinho Nunes Junior — Alcochete.
 - » Mendes Jára — Lisboa.
 - » Miguel d'Aguiar Saldanha — Lisboa.
 - » Nicolau d'Azevedo — Lisboa.
 - » Nunes — Lisboa.
 - » Pereira Rodrigues — Lisboa.
 - » Ribeiro Lopes — Lagos.
 - » Vicente das Neves — Lisboa.
- Luiz Pinto Leão d'Oliveira — Lisboa.
- Manoel Adriano Mourato Vermelho — Lisboa.
- » Cordeiro Manso — Lisboa.
 - » Fernandes Pessoa — Lisboa.
 - » dos Reis Gonçalves — Lisboa.
 - » Martins Pinheiro — Lisboa.
 - » Pereira Guimarães — Lisboa.
 - » Peres — Lisboa.
 - » Pinheiro Cardoso. — Envendos
 - » Valente Serrano — Lisboa.
 - » Vicente de Jesus Abrantes — Lisboa.
- Mario Judice de Oliveira — Lisboa.
- Matheus Soares das Neves — Lisboa.
- Maximiano de Sousa Ferreira Leitão — Lisboa.

Paschoal José de Moura — Lisboa.
 Paulo Gomes d'Amorim — Lisboa.
 Pedro Augusto Ferreira da Silva — Lisboa.
 » Augusto Franco Junior — Belem.
 Prospero Ribeiro Chaves Meyrelles — Lisboa.
 Raphael Baptista — Benguella.
 Rodrigo da Silva Ramos. — Lisboa.
 Sebastião Dias Braga — Lisboa.
 Seraphim Pires Coelho David — Lisboa.
 Venancio Firmino de Sampaio — Bemfica.

Correspondentes nacionaes

Abilio Ignacio Rosa — Castanheira de Pera.
 Abel Augusto Proença — Trancoso.
 Abilio Augusto Simões — Recarei.
 Adelino Pedroso Barreto — Idanha-a-Nova.
 Adelino Simões da Guia — Torrão.
 Adolpho Augusto Rodrigues — Figueira da Foz.
 Adolpho Raul Rebello da Fonseca — Vendas Novas.
 Agostinho José dos Ramos — Porto.
 Alfredo Faustino d'Andrade — Porto.
 Alfredo Machado da Silva — Villa Franca de Campo.
 » Pereira — Porto.
 Alfredo Theodoro Simões Manso — Villa do Avellar.
 » Victor Baptista Alves Salvado — Covilhã.
 Annibal Dias Saraiva — Móra.
 Angelo Abrantes Pereira Morão — Zebreira.
 Anastacio Rodrigues Portella — Ancião.
 Antonio d'Almeida Oliveira Matta — Rio Maior.
 » Augusto Vieira — Ponta Delgada.
 » Baptista Alves de Lemos — Porto.
 » Bernardo de Miranda — Arruda dos Vinhos.
 » Braz Branco — Cadaval.
 » de Sousa Pedroso — Covilhã.
 » Coelho Baleiro — Amarelleja.
 » Domingues Alvim — Braga.

- Antonio Duarte Maneira — Aldeia Gallega do Ribatejo.
 » Epiphanio da Franca — Alcobaça.
 » da Fonseca Simões — Thomar.
 » Francisco Nogueira — Almada.
 » Gomes Duque — Cabo Verde.
 » Gonçalves da Matta Leal — Castanheira.
 » Joaquim Cardote — S. Lourenço do Bairro.
 » Joaquim Rosado e Silva — Elvas.
 » Joaquim de Sousa — Lagos.
 » José d'Araujo — Carapinheira do Campo.
 » José da Costa — Lisboa.
 » José Dias — Villa Nova de Portimão.
 » José Martins Pereira — Tournal do Pecegueiro.
 » José Pimentel — Valle Fassos.
 » Manoel Alves — Belmonte.
 » Manoel Augusto Mendes — Belem.
 » Maria Fernandes — Covilhã.
 » Martins Vidigal Salgado — Benavente
- Antonio Mendes Lopes — Cascaes.
 » Nunes Garcia — Gollegã
 » de Pina e Oliveira — Beato Antonio.
- Antonio Rosado Caieiro — Reguengos.
 » Soeiro — Ferreira do Zezere.
- Arnaldo Augusto Caldeira — Povia de Santa Iria
 Augusto Maximo de Oliveira Freitas — Poço do Bispo.
 » Mendes Leite — Taveiro.
- Aureliano José Santos Viegas — Coimbra.
 Bento Cesar Pereira — Villa Franca de Xira.
 Bruno da Silva Lomba — Ponte de Lima.
 Candido Augusto Ribeiro Gonçalves — Villa Nova de
 Gaya.
 Candido Ferreira da Motta — Evora.
 Carlos Julio Martins Pereira — Merceana.
 Carlos Monteiro Torres — Benguella.
 Cesar Augusto de Fontes Simões — Torres Vedras.
 » Romano Baptista — Setubal.

- Cosme do Carmo Cardoso — Porto.
 Custodio Heitor — Carcavellos.
 Eduardo Augusto Marques Perdigão — Olhalvo.
 » d'Almeida Victoria — Fundão.
 » Ribeiro — Linda-a-Velha.
 Elysio Augusto Maria d'Andrade — Tocha.
 Emygdio Gonçalves d'Azevedo — Aldeia Gallega do Ribatejo.
 Emygdio de Sá Xavier de Magalhães — Certã.
 Ernesto de Castro — Mealhada.
 Estevão Gomes — Anciaes de Baixo.
 Ezequiel Augusto dos Santos Pacheco — Muge.
 Feliciano Castilho de Almeida — Fundão.
 Fernando Augusto da Paixão — Elvas.
 Fernando Germano da Fonseca Santos — Alvito.
 Fernando Pimenta — Luso.
 Filippe Gomes Vieira — S. Vicente de Cabo Verde.
 Firmino Antonio Sotto Maior Raposo — Pernambuco.
 Flôrencio Pereira Garcia — Bombarral.
 Fortunato Rocha da Fonseca — Condeixa-a-Nova.
 Francisco Antonio Serra — Portalegre.
 » d'Assis Aragão Araujo, P.º — Lamego.
 » Candido Barbosa — Rio Maior.
 » Cardoso Ayres Pinheiro — Fayal.
 » Costa — Belmonte.
 » Ferreira Simões Brandão — Santo Antonio da Cachoeira, Brazil.
 » de Paula Rebello — Angra do Heroismo.
 » d'Oliveira Sousa Pombeiro — Porto.
 » de Sousa Gomes — Villa Nova de Portimão.
 » José d'Amorim — Foz do Douro.
 » José da Rosa Correia — Campo Maior.
 » Julio Tavares de Magalhães — Porto.
 » Lopes Pereira — Azeitão.
 » Luiz Pimentel de Carvalho — Covilhã.

Francisco Manoel da Silva Alegria — Santo Antonio de
Convalescença.

» Prophyrio Albano Gonçalves — Salvaterra de
Magos.

» de Salles da Guerra — Borba.

» Simões da Guia — Lisboa.

» Vidigal da Costa e Simas — Souzel.

Frederico Albino d'Araújo Leite — Mirandella.

Hermenegildo das Neves e Sousa — Albergaria das
Dôze.

Henrique Eduardo Nunes dos Santos — Pará

Hygino Antonio da Silva — Villa Nova de Gaya.

João d'Almeida e Sousa Junior — Vianna do Castello.

» Baptista da Silva Mattos — Cabo Verde.

» José Pereira Leal — Pico de Regallados.

» Mendes da Fonseca — Beja.

» Mendes Lopes — Cascaes.

» da Rocha Lemos — Angra do Heroismo.

» Rodrigues de Noronha Junior — Azambuja.

» Simões de Castro e Costa — Figueira da Foz.

» Torres Pinheiro — Thomar.

» dos Santos Duarte — Benguella.

» Joares de Oliveira — Fafe.

» Vellez Trindade — Portalegre.

Joaquim Albino Fernandes — Beira, Moçambique.

» Baptista Alves de Lemos — Porto.

» Calixto da Silva Guedes — Cartaxo.

» Gomes Simões — Figueira da Foz.

» Gonçalves d'Aguiar — Pombal.

» Mendes Corrêa — Coruche.

Joaquim Pereira Cardoso — Villa das Vellas, S. Jorge.

» da Silva Gomes — Belem.

» da Silva Teixeira — Pinhel.

» Vaz Agostinho — Vizeu.

» Vieira da Silva — Alcantarilha.

José Alberto Marques Silva — Lagôa.

- José Alves Leite — Almada.
 » Antonio Philippe de Proença — Peniche.
 » Antonio Lobo de Carvalho — Vidigueira.
 » Antonio Vieira Alves — Lisboa.
 » Antunes de Sousa — Souzellas.
 » Augusto Lopes do Rego — Chão de Couce.
 » Augusto Carolino — S. João de Campo.
 » Augusto Piteira Falcão — Montmór-o-Novo.
 » Augusto da Costa e Salles — Mealhada.
 » Avelino da Costa Faria — S. Thomé.
 » Dordio Rebocho Paes — Cano.
 » Elysio Mendes Alves — Torrozello.
 » Ferreira de Mattos — Ilha do Principe.
 » Francisco da Silva — Beja.
 » Gonçalves Bandeira — Faro.
 » Ignacio — S. Thomé.
 » Joaquim Duarte Imaginario — Chamusca.
 » Juvenal Pinto Soromenho — Seixal.
 » Maria da Costa Villela — Paços de Ferreira.
 » Maria de Miranda — Torres Vedras.
 » Maria Martins — Guarda.
 » Maria Pereira — Villa Nova d'Ourem.
 » Martins da Costa — S. Pedro de Cintra.
 » de Mattos Casaca — S. Braz d'Alportel.
 » de Mello Alves Brandão — Coimbra.
 » das Neves Pereira da Cruz — Peniche.
 » Pátrocio d'Oliveira — A Dos Francos.
 » Pedro Dias — Ourique.
 » Pedro Xavier Rodrigão — Castello Branco.
 » Pereira Chaves — Aldeia da Ponte.
 » Rodrigues Ferreira Malva — Parreira.
 José da Silva Fortes — Gavião.
 Julio Carlos Gonçalves — Vinha da Rainha.
 Lazaro do Ó Oliveira — Olhão.
 Lucio Antonio Rocha Annunciada — Palmella.
 Luiz Antonio da Costa — Vidigueira.

- Luiz Gomes da Silva — Angra do Heroismo.
- » Gonçalves Casco — Reguengos.
- Manoel Augusto Annes — Dondo.
- » Augusto Cordeiro — Villa da Povoação.
- » da Conceição Rocha — Vianna do Alemtejo.
- » da Costa — Sobral do Mont'Agraço.
- » Euzebio de Souza — Angra do Heroismo.
- » Duarte Ferreira — Rocio de Abrantes.
- » das Dores Tello da Fonseca — Porto.
- » Evangelista Junior — Almodovar.
- « Ferreira da Cunha — Ilhavo.
- » Ferreira Geraldés — Aldeia Gallega do Ribatejo.
- » Ferreira da Motta Ferraz — Abrantes.
- « Francisco Charráz — Aldeia Nova de S. Bento.
- » do Livramento Pires — Ponte de Sôr
- » Joaquim Charrua — Oliveaes.
- » José Fernandes Costa — Coimbra.
- » Maria Serra — Chamusca.
- » Maria Vieira — Alverca do Ribatejo.
- » Pereira de Barros — Campo Grande.
- » dos Santos Marrazes — Monte de Caparica.
- Marciano Pereira dos Santos Beirão — Lisboa.
- D. Margarida Ayres Malheiros — Bellas.
- Maximiano Augusto Rosa de Macedo — Freixcanda.
- Pedro Barneto Nogueira — Sardoal.
- Rodolpho Francisco Figueid.º Vasco — Casaes, S. Martinho do Bispo.
- Sebastião José Dantas — Loanda.
- Seraphim da Paz Medeiros — Alcacer do Sal.
- Silvestre Maria Lopes — Portalegre.
- Theotonio Alberto Mendes — Angra do Heroismo.
- Tullio Augusto Moraes da Motta — Vianna do Castello.
- Vasco d'Oliveira Duque — Vallada.
- Vasco Sequeira de Moraes — Ponta delgada.
- Victor Germano da Fonseca Santos — Villa Viçosa.

Virgilio Augusto de Medeiros Botelho — Ponta Delgada.

Virgilio de Mesquita Lopes — Cezimbra.

Correspondentes estrangeiros

D. Angel Bellogin — Aguasal — Madrid.

D. Angel Garrido — Madrid.

Mr. Augustin Nicot — Paris.

D. Augusto Lietget — Madrid.

Mr. Debreux — Bruxellas.

Dr. Donato Valdez Fuguet — Tocuyo, Venezuela.

Mr. Emile Gibert — Moulins.

D. Frederico Gomez de La Mata — Madrid.

D. Francisco Enriquez — Madrid.

Mr. G. N. Zaviniano — Athenas.

Mr. H. Verhassel — Anvers.

Dr. D. Joaquim M. Salvaña Comas — Barcelona.

D. Joaquim Olmedilla y Puig — Madrid.

D. Juan Gualvento Talegon — Madrid.

D. Juan Pedro Blesa — Madrid.

D. Juan Roiz del Cerro — Madrid.

Mr. Louis Creteur — Bruxellas.

D. Luciano Garrido — Madrid.

Manoel S. Soriano — México.

D. Mathias Avilez — Rebledo de Chabelo.

Mr. De Meyer — Bruxellas.

D. Nemesio Lallana — Madrid.

D. Nicolás Gomez Calleja — Madrid.

D. Nicolás Mozeno — Madrid.

Mr. O. Debeck — Bruxellas.

Dr. Pedro Leite Chermont — Pará.

Mr. Theodore Belval — Bruxellas.

D. Thomás Paschoal de Miguel — Madrid.

Dr. Vande Walle — Bruxellas.

D. Vicente Martinez Crespo e Acebes — Madrid.

VARIEDADES

○ radio

Como os leitores, de certo, sabem, este corpo encontra-se sempre acompanhado pelo uranio, mas nem todo o minerio, que tem uranio, contem radio. Obtem-se com muita difficuldade, e por isso o seu preço é elevadissimo.

O radio emite luz, calor e electricidade, e tem a propriedade de atravessar, como os raios X, os corpos opacos.

Deve-se, principalmente, o conhecimento das suas propriedades, a Madame Curie e seu marido, que conseguiram, com o magnifico resultado dos seus trabalhos, despertar a attenção dos sabios, e fazer com que todos os que pensam e estudam, se interessem pelo radio.

Até o nosso grande poeta Guerra Junqueiro, que em Paris foi alvo de calorosas manifestações de admiração pelo seu talento e engenho, escreveu um notavel artigo ácerca do radium, que foi publicado em *La Revue*, e logo a seguir no *Diario de Noticias*.

Por falta de espaço, não publicamos tambem tão importante producção de Guerra Junqueiro, que deve dar origem a grandes discussões.

○ perigo das hortaliças cruas

Ceresole, de Pedua, depois de ter lavado, com agua sterilisa da diversas variedades de hortaliças, alfaces, almeirão, rabanetes, aipo, examinou ao microscopico a agua de lavagem, e encontrou nella 52 especies de parasitas, entre as quaes, ascarides, ovos de tenia, etc. As variedades de microbios, *microcoques*, *staphylocoques*,

streptocoques, e bacillos, eram ainda mais numerosas. O bacterium coli não faltava na collecção.

Entre as especies anaerobias, M. Ceresole, isolou tambem o bacillo do tetano.

Será superfluo, depois d'isto, acrescentar que Ceresole aconselha que não se coma salada, sem primeir se ter feito a sua desinfeccção.

O processo, que recommenda, é lavar durante meia hora as hortaliças em um soluto d'acido tartrico a 3:100. Este soluto tem gosto agradável, é de preço modico, e seu poder antiseptico é certo: uma salada, previamente regada com um soluto contendo bacillos virgulas, ficou completamente desinfectada depois de uma immersão de cinco minutos.

o regulamento do serviço pharmaceutico dos hospitaes de S. José e Annexos.

Na «Gazeta de Pharmacia» estranha-se a publicação do sobredito regulamento, mas em 1890 não se procedeu assim.

Provavelmente o seu Director havia collaborado no regulamento dessa época.

Está publicado no «Jornal da Sociedade» do dito anno, e a commissão de redacção con punha-se então dos seguintes consocios:

João José de Sousa Telles, director; José Bento Coelho de Jesus, sub-director; José Tedeschi, Philippe Pereira de Mattos Miranda e Manuel Vicente de Jesus Abrantes.

Num Jornal, como o da Sociedade, devem ficar archivados todos os documentos importantes que digam respeito á pharmacia.

Assim pensava aquella commissão, e pensa do mesmo modo a actual. O contrario seria para censurar.

Coisas da Gazeta

Escola de Pharmacia do Porto

O resultado do concurso, para dois logares de professor daquela escola, foi o seguinte: Alberto Aguiar 16 valores; Eduardo Pimenta, 13; Francisco Correia de Mattos, 12; Cosme Carmo Cardoso, 11.

O nosso illustre consocio, sr. Alfredo Pereira não pôde, em virtude da lei, por não se ter provado a suspeição que levantou contra o jury, proseguir na prestação das suas provas.

Sentimos immenso, que assim acontecesse, porque o nosso collega, se fôsse nomeado, devia ser um bom professor. Eram disto garantia as muitas provas que tem dado do seu saber, intelligencia e amor ao trabalho.

O sr. Cosme Carmo Cardoso, que é nosso consocio, dizem-nos que é tambem um pharmaceutico bastante esclarecido e intelligente.

Casa da Sociedade

No dia 25 de junho de 1904, procedeu-se ao sorteio de 30 obrigações, que vão ser amortisadas, da Casa da Sociedade Pharmaceutica Lusitana, e saíram os numeros seguintes: 7, 36, 45, 74, 78, 87, 107, 224, 225, 234, 264, 271, 291, 294, 315, 331, 344, 349, 355, 383, 386, 401, 402, 407, 423, 431, 439, 457, 475, 477.



JOSÉ TEDESCHI

Centro de Farmacêutica
da Ordem dos Farmacêuticos

José Tedeschi

Mal sabem, os n6vos, quanto a classe deve ao que foi seu prestimosissimo membro, o professor Jos6 Tedeschi, fallecido em 19 de julho corrente, conforme acabamos de ver no *Diario de Noticias* de 21, recebido hoje, 22.

N6o nos surprehendeu muito a sua morte, porque sabiamos que era melindrosissimo o seu estado de saude.

A Sociedade nunca esqueceu o seu illustre Presidente honorario, nem j6mais esquece aquelles a quem deve servi7os, e ao commendador Tedeschi devia muitissimos.

Ainda ha poucos m6ses, em 12 de maio de 1903, o vimos na Sociedade defender com entusiasmo assumptos de interesse profissional; mas, no fim da sess6o, tivemos que acompanh6-lo at6 6 sua porta, e disse-nos, que lastimava n6o poder continuar a ir 6s sess6es, devido a n6o ouvir o que se dizia e a sentir-se sem for7as, que cada vez mais lhe foram faltando.

Foi presidente effectivo, durante longo periodo de annos, e ainda o conhecemos nesse cargo. Depois, por fallecimento de Jos6 Dyonisio Correia, foi elevado a presidente honorario, pagando-se assim um tributo merecido ao homem, que tanto contribuiu para a sua eleva76o. Era o mais que ella podia conceder-lhe, visto que j6 ha muitos annos possuia o diploma de membro benemerito.

E n6s, que o estim6vamos immenso; que tinhamos por elle o respeito que se deve ter por um homem honesto, por um pharmaceutico distinctissimo, que prestou valiosos servi7os ao seu pa6s, sentimos, que s6 sou-

bessemos da sua morte, tres dias depois della succeder, porque teriamos interrompido uns dias de licença, que viemos passar á Chamusca, para ir assistir ao seu funeral.

Foi o primeiro professor de pharmacia da escola de Lisboa, para aonde entrou em 1840, e onde gosou de muitas sympathias. Estava jubilado desde 1869.

Foi, durante mais de 50 annos, pharmaceutico da Casa Real, e Sua Magestade a Rainha Senhora D. Maria Pia, que tinha por elle muita estima, nomeou o sr. marquez do Funchal para a representar no funeral, enviando tambem um telegramma de pesames á familia do nosso fallecido consocio.

Alem dos sobreditos cargos, que desempenhou com zelo e intelligencia, foi vereador da camara municipal de Lisboa, e na gerencia dos pelouros, que lhe confiaram, comprovou as suas grandes faculdades de homem trabalhador, activo. Tão activo, que não se conformando com o atraso em que andava o «Jornal da Sociedade Pharmaceutica», nem aceitando, como boas, as desculpas da respectiva commissão de redacção, resolveu publicar o *Jornal de Pharmacia e Sciencias Accessorias*, que durante longos annos, saiu com toda a regularidade. Mais de uma vez lhe ouvimos isto.

O respeitavel pharmaceutico era commendador da ordem de Christo e cavalleiro da Conceição, de S. Thiago, de S. Mauricio e S. Lazaro da Italia, e possuia tambem a medalha de prata concedida pela camara municipal de Lisboa, por serviços prestados durante as epidemias de 1856-57.

O funeral, de quem foi tão prestimoso, e que por isso seria muito concorrido, realisou-se, segundo vemos nos periodicos, com toda a modestia, em harmonia com a vontade do fallecido; e, apesar de não termos podido assistir ao acto, a Sociedade estava representada pelo seu Vice-Presidente, o nosso querido amigo José Pedro,

que vantajosamente nos substituiu, e que á beira do tumulto proferiu o seguinte

F. DE CARVALHO.

DISCURSO

Senhores:

Triste, bem triste é para nós este doloroso momento, terminus d'um acontecimento tragico occorrido há poucas horas e consequencia funesta d'um terrivel soffrimento physico.

Triste, bem triste, é, tambem, para mim, a situação em que me encontro, e a que me obriga o desempenho d'um cargo que muito me honra, mas para o qual me fallecem os mais preciosos requisitos.

Triste, bem triste ainda, ter que vir, imperiosamente, lançar sobre este athaude uma lagrima de saudade, symbolo do penhor de gratidão d'uma collectividade, por tantos serviços que deve a quem nelle se encerra.

Tudo isto, senhores, precisamente na mesma idade em que, ha pouco mais d'um anno, se envolvia nas sombras do tumulto, meu saudoso pae, que amigo de infancia do extinto, era como elle decano da classe pharmaceutica, e os dois os mais antigos socios da Sociedade Pharmaceutica Lusitana, que, actualmente, tenho a honra de representar.

E' para esta fatal coincidencia que apello, pedindo por isso, me desculpem o mal ataviado discurso que vos toma a attenção, se bem que, nem mesmo a sangue frio seria capaz de bem produzir.

Morreu José Tedeschi!!

E' esta a phrase que há perto de 24 horas, incessantemente se repete em toda a parte e em todas as direcções!

E' esta a phrase que nos assalta o espirito, sob a forma de incredulidade, do impossivel; tal é a grandesa do pesar, do sentimento, da historia, dos segredos, emfim, da serie enorme de exemplos e virtudes que encerra a longa jornada da existencia preciosa desse venerando vulto, desse respeitavel homem, professor, pharmaceutico, funcionario publico, escriptor, soldado e bemfeitor.

Inexcedivel no desempenho de qualquer d'essas funcções; admiravel no civismo, tenacidade e perseverança das suas convicções, adquiriu sem custo, a consideração de *grande mestre!*

Despido de preconceitos, infundindo respeito, conquistando sympathias e trabalhando sempre, grangeou o mais que poude no convivio social... não ter inimigos.

E depois de tanta lucta, de tanto trabalho e de tantas vicissitudes, fica-lhe como attestado de nobreza do seu character, como justificativo da sua intransigente rectidão, o mais elevado titulo de gloria — morreu pobre!

Senhores:

Não vos devo tomar o tempo fazendo-vos a biographia de José Tedeschi! Ella corre impressa nos jornaes, e mais bem definida ficará, por quem competir, mais tarde, fazer o seu esboço biographico acompanhado do justo elogio historico.

Além d'isso, a minha missão é outra. Falo em nome da Sociedade Pharmaceutica Lusitana, de quem o illustre morto foi fundador, e a quem a serie de valiosos serviços e briosa lealdade e cooperação sempre engrandeceu, dando-lhe invejavel lustre e importancia.

De tal ordem foram esses serviços, que José Tedeschi, foi elevado, progressivamente, de socio effectivo a honorario, benemerito, repetidas vezes presidente effe-

ctivo e por ultimo a presidente honorario: era o fim da escala.

A sua effigie ornamenta as paredes da nossa Sociedade ao lado de José Dionysio Correia e outros profissionaes distinctos que ennobreceram e salientaram a nossa classe: são emblemas de sciencia, são traducções de virtudes e dedicações!

Em curto prazo, a Sociedade Pharmaceutica Lusitana tem experimentado as mais rudes provações, com a extincção dos seus mais veneraveis vultos; ha poucos mezes extinguiu-se Sousa Telles, agora José Tedeschi! Este fechou a orla dos decanos da classe; estão, pois, cobertas de luto, as paginas mais radiantés da historia antiga da pharmacia portugueza: cobrem-se de cfepe^s os corações dos actuaes pharmaceuticos, a quem só lhes resta ler nos exemplos e nos escriptos desses homens, para a sua aprendizagem, porque ao interrogarem ou pretenderem interrogar os velhos mestres da classe, somente obterão como resposta o silencio das campas e a mudez das cinzas!

E, comtudo, não são decorridos muitos dias, depois que ouvimos o ultimo discurso de José Tedeschi, na sala das sessões da nossa sociedade, a proposito da reforma do ensino pharmaceutico! A sua voz, cheia de entusiasmo, a sua figura imponente e sympathica, a argumentação segura e indiscutivel, a sua apreciação convicta e fundamentada, absorvia-nos a todos, que no meio do maior silencio o ouviamos, extasiados... perplexos: quando acabou, rompeu uma salva de palmas, que resoando na vasta sala, parece que ainda estou ouvindo a vibração do echo, no meu cerebro, ora tão adormecido pela dôr!

Por tudo isto, senhores, e para não prolongar mais esta scena que nos punge, appresso-me a dirigir, em nome da mesma Sociedade e em meu nome, o ultimo adeus ao benemerito cidadão que honrou sempre a pa-

tria e a classe, deixando o rasto indelevel que só os homens de bem sabem traçar!

Orae por elle.

Descança em paz.

JOSÉ PEDRO ESTANISLAU DA SILVA.

PEÇAS OFFICIAES

Sessão de 12 de abril de 1904

Presidencia do sr. Augusto Simões de Abreu

Socios presentes: — srs. Augusto Simões de Abreu, João Mendes Carreiro, Fausto de Figueiredo, Francisco de Carvalho, José Pedro Estanislau da Silva, Mario Judice de Oliveira, J. A. Cisneiros de Faria, Antonio Alberto Marques e Antonio Cesario d'Almeida Alves.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior, que se realisára em 29 de março.

O 1.º Secretario, sr. João Mendes Carreiro, leu a correspondencia dirigida á Sociedade, entre a qual havia um officio do Presidente do 3.º Congresso dos Nucleos da Liga Nacional, contra a tuberculose, pedindo a adhesão e representação da Sociedade Pharmaceutica naquelle congresso. Ficou resolvido, sob proposta do sr. Francisco de Carvalho, que a Sociedade officiasse ao consocio de Coimbra, sr. Santos Silva, illustre professor da Escola de Pharmacia da Universidade, para a representar no dito congresso.

Um officio, de uma commissão composta de quatro pharmaceuticos de Castello Branco, pedindo que a Sociedade intervenha nos abusos e illegalidades praticadas

na pharmacia da Misericordia daquella cidade, relativas ao exercicio profissional.

Sob proposta do sr. Francisco de Carvalho, ficou a Mesa incumbida de officiar ao Governador Civil do respectivo districto, afim de s. ex.^a obstar aos abusos commettidos pelo administrador da referida pharmacia.

O mesmo sr. Secretario participou o recebimento das seguintes publicações :

- A Medicina Contemporanea*, de Lisboa.
- Revista de Medicina Veterinaria*, de Lisboa.
- Boletim da Liga Naval Portuguesa*, de Lisboa.
- Boletim da Sociedade de Geographia*, de Lisboa.
- Boletim da Real Associação Central da Agricultura Portuguesa*, de Lisboa.
- Boletim da Real Sociedade Nacional de Horticultura de Portugal*.
- O Vintem das Escolas*, de Lisboa.
- Portugal Agricola*, de Lisboa.
- Boletim hebdomadario de estatistica obituarria da cidade do Porto*.
- Boletim do Hospital de S. José e annexos*, de Lisboa.
- Annaes do Club Militar Naval*, de Lisboa.
- Archivo Pharmaceutico*, do Porto.
- Gazeta de Pharmacia*, de Lisboa.
- Boletim Pharmaceutico*, do Porto.
- A Dosimetria*, do Porto.
- A Medicina Moderna*, do Porto.
- Revista Chimico-Pharmaceutica*, do Porto.
- O Instituto*, de Coimbra.
- Jornal da Sociedade das Sciencias Medicas*, de Lisboa.
- Boletin del Instituto Patologico*, do Mexico.
- Gaceta Sanitaria*, de Barcelona.
- La Agricultura Española*, de Valencia.
- El Restaurador Farmacêutico*, de Barcelona.
- Revista Cientiflca Profesional*, de Barcelona.

La Farmácia, do México.

La Union Médica, de San Salvador.

Boletín del Consejo Superior de Salubridad, de San Salvador.

Boletín Oficial del Colegio de Médicos de la provincia de la Coruña.

Le Mois Scientifique, de Paris.

Le Mois Medico-Chirurgical, de Paris.

O mesmo sr. 1.º Secretario deu tambem conta de se terem recebido exemplares das seguintes publicações offerecidas á Sociedade :

Do sr. Joaquim de Jesus Cardoso e Sousa, de Coimbra — «Valor hygienico e processos actuaes de analyse das aguas potaveis.» Dissertação.

Do sr. D. Narciso Durán Desumvila — «Projecto de organización farmacéutica» — «Estudio de la legislación extranjera» — «Honorarios Farmacéuticos» — «Preparación y crítica de los modernos granulados, en general» — «La Concordia Pharmacopolarum Barcinomensium».

Da *Smithsonian Institution de Washington*, quatorze exemplares de diversas publicações insertas nos seus relatorios de 1900 e 1901.

Que se agradecesse.

O sr. Presidente propôz que na acta se exarassem votos de sentimento pelo fallecimento dos irmãos dos nossos dignos consocios srs. José Bento Coelho de Jesus e Valladas Preto.

Entrando-se na ordem da noite, o sr. Presidente dá posse dos respectivos cargos aos funcionarios da nova Mesa.

O sr. Francisco de Carvalho, ao assumir a presidencia, agradece a sua eleição e lamenta que o sr. Simões de Abreu não podêsse aceitar o cargo de Presidente para que foi convidado e instado. Que reconhece as exigencias do logar que acabava de aceitar ; que nunca

o ambicionou, mas submettia-se ás circumstancias que se davam.

O sr. Mendes Carreiro agradece a sua reeleição para o cargo de 1.^o Secretario; mas declara, que se assistisse ás sessões anteriores, o que não fez por falta de saude, teria pedido escusa do cargo pelas suas muitas obrigações.

Sente que o sr. Simões d'Abreu não podésse aceitar o cargo de Presidente, e felicita-se por ver na Presidencia o sr. Francisco de Carvalho. O 2.^o Secretario agradece igualmente a sua eleição.

O sr. J. P. Estanislau da Silva faz o elogio do sr. Francisco de Carvalho, e felicita-se por que tivesse accettato a presidencia, fazendo iguaes declarações a respeito do sr. 1.^o e 2.^o Secretarios. Ainda agradeceu a sua eleição para o cargo de Vice-Presidente.

O sr. Simões de Abreu associa-se ás felicitações do sr. Estanislau da Silva, e agradece aos collegas que instaram para que accettasse a presidencia; mas a sua saude, e a sua vida actual, não lhe permittiriam assistir com regularidade ás sessões, por isso não accedeu ao pedido dos seus amigos.

O sr. Almeida Alves lamenta que o sr. Simões de Abreu não accettasse o cargo de Presidente da Sociedade, e felicita a Mesa pela sua eleição. Tambem agradece o cargo para que foi eleito.

O sr. Presidente agradece em nome da Mesa as felicitações que lhe dirigiram.

A seguir procede-se á 2.^a leitura do parecer da commissão encarregada de apreciar a questão das associações de soccorros mutuos.

O sr. Fausto de Figueiredo pede que se convoque uma sessão especial para tratar dos n.^{os} 2 e 3 da ordem da noite, attendendo á importancia dos assumptos.

O sr. Estanislau da Silva, a respeito da convocação de uma assemblea especial, para se discutirem os n.^{os} 2

e 3 da ordem do dia, acha que isso não é necessario, visto o parlamento encerrar-se no dia 27.

O sr. Alberto Marques falando sobre a generalidade do parecer, pede á Sociedade que o mande imprimir e distribuir por todos os socios effectivos, e que se convoque uma grande reunião, onde seja discutido largamente, attendendo á sua importancia.

O sr. Estanislau da Silva é tambem de opinião que o parecer deve ser impresso; mas, que sendo relator, não desejou tomar a iniciativa da proposta, e folga que se dê grande amplitude á discussão.

O sr. Fausto de Figueiredo concorda que o parecer se imprima, e felicita o sr. Estanislau da Silva pela maneira primorosa como o elaborou.

O sr. Almeida Alves tambem concorda com a opinião dos collegas, e pede que se fixe o dia da discussão.

O sr. Fausto de Figueiredo ainda pede que o parecer seja distribuido com dois dias de antecedencia, para que haja tempo de estudar o assumpto.

O sr. Presidente marca a sessão para o dia 26 do corrente, ultima terça feira do mez.

Encerrou-se a sessão eram 11 horas $\frac{1}{4}$ da noite.

O 2.º Secretario

JOSÉ ALEMÃO DE MENDONÇA CISNEIROS DE FARIA.

PHARMACIA

Medicamentos que não devem ser entregues em hosteas

Podem dividir-se em tres grupos.

1.º Aquelles que, sendo muito hygrometricos, se tornam mais ou menos rapidamente liquidos pela acção do ar, taes como os phosphatos acidos, os glicero-

phosphatos alcalinos, os brometos e iodetos de sodio, os chloretos de calcio, stroncio, e os brometos correspondentes; o citrato de ferro ammoniacal, a piperazina, a lysidina, o chloral, os extractos seccos preparados no vacuo, as peptonas e as preparações organicas;

2.º Os medicamentos que, misturados com outras substancias, são susceptiveis, pela sua junção, de dar origem a um liquido, como acontece á mistura da antipyrina e de salicylato de soda.

3.º Os medicamentos sobre os quaes o oxygenio do ar actua, e que podem assim, transformando-se, deteriorar as hosteas. Estes são os iodetos alcalinos.

(*Pharmaceutische Centralhalle*),

Xaropes e vinhos iodo-tanicos

Admitte-se geralmente que nestas preparações o iodo existe sob fórmula de combinação organica com o tannino, e que neste estado é mais assimilavel, do que os iodetos alcalinos.

Porém, Shedden e Power, num trabalho apresentado á *British Pharmaceutical Conference*, concluíram, depois de uma serie d'experiencias, que o iodo e o tannino não formam combinação definida nestas preparações. O iodo actua unicamente como oxydante, a respeito do tannino, e transforma-se em acido iodhydrico.

Segundo estes auctores, um xarope, que contenha uma quantidade determinada de acido iodhydrico, substitue vantajosamente as preparações iodotanicas, sob o ponto de vista da acção therapeutica do iodo.

FORMULARIO

Elixir de bromoformio chloroformado (1)

Bromoformio	1 ^{gr.} (40 gottas)
Chloroformio.....	0,6 ^{gr.} 66 (40 gottas)
Alcool a 60°	100 ^{gr.}

Esta formula é importante, porque a mistura é solúvel em agua em todas as proporções, e póde facilmente adicionar-se a uma poção.

15 grammas contem 0,6^{gr.} 15 de bromoformio (vi gottas), e 0,6^{gr.} 10 de chloroformio (xi gottas).

Mistura contra a dôr dos ouvidos (2)

Introduz-se no ouvido um tampão de algodão imbebido da mistura seguinte:

Chloral camphorado.....	5 ^{gr.}
Glycerina.....	30 »
Oleo d'amendoas.....	10 »

Fricciona-se tambem com esta mistura o ambito do ouvido.

A dôr allivia rapidamente.

Ensino Pharmaceutico

(Continuado de pag. 74)

O Sr. Sobral Cid: Começa por se referir á filiação historica das duas classes de pharmaceuticos, que actualmente exercem o *physicato* e a obra reformadora de Passos Manuel.

(1) Formullario da Soc. dos Parmaceuticos de Loiret, 4.^a edição.

(2) Bull. Genea. Therapeutique.

Rememora a epoca da physicultura; não havia então propriamente instrucção regular e official, o commentario escolastico do «Exame dos boticarios», de um beneditino, herbanario da epoca, a baixa latinidade constituíam as rudimentares habilitações exigidas. O pharmaceutico creava-se scientificamente na estancia molieresca das boticas da aldeia entre as drogas e os simplices.

Allude depois á iniciativa amplamente rasgada e liberal de Passos Manuel, essa nobre e illuminada figura de estadista, creou o ensino polytechnico, introduzindo em Portugal o novo typo pedagogico do seu seculo, ampliou o quadro de estudos universitarios, e reformando em bases amplas as escolas medico-cirurgicas, creou annexas, modeladas pela instituição pombalina, do ensino pharmaceutico universitario, as escolas de pharmacia.

Prudentemente o sabio legislador estabelecia uma clausula transitoria, permittindo áquelles que tivessem oito annos de pratica comprovada a habilitação mediante o exame final.

Da reforma de Passos vem por derivação directa e filiação bastarda, as duas classes de Pharmaceuticos: directamente as regulares ou de 1.^a classe, indirectamente, malha da clausula transitoria perpetuamente conservada, as de 2.^a classe ou curso irregular.

Analysa o valor pedagogico dos dois cursos.

O curso regular tem uma instrucção preparatoria, hypertrophiada, actualmente o curso completo dos lyceus, amplo pedestal sobre o qual assenta a acanhada cupula da instrucção especial estreita e mesquinha, é verdadeiramente um curso acephalo.

O curso irregular quasi se reduz ao *stagio* de oito annos e o exame final; é quasi compativel com o analphetismo. A lei de 1854 providenciou exigindo algumas disciplinas preparativas do lyceu; mas, uma serie de

portarias complacentes e ordenações avulsas degradaram essa instrução até á singularidade dos exames singulares.

Fere o contraste entre o aviltamento do ensino official, e o movimento da classe por esforços individuaes e diligencias collectivas em prol da nobilitação do seu diploma scientifico e consideração social.

Traça nas suas linhas geraes esse movimento, como um dos nobres exemplos, que em seu país e lá fóra conhece da funcção associativa.

Historia de uma maneira summaria os projectos successivamente apresentados, de iniciativa da classe, professoral, ministerial, parlamentar e de commissões pharmaceuticas juxta-parlamentares; ao lado da classe pharmaceutica a classe medica tem feito bom combate, e irmanadas nas mesmas inspirações seguem com anciedade de todos os pontos do país, a devotada iniciativa do Ministro e o debate parlamentar de onde sairá a justa satisfação das suas legitimas reivindicaciones,

Integra a reforma do ensino pharmaceutico no conjuncto de reformas do nobre Presidente do Conselho, que em todos os serviços de instrução e saude quiz imprimir a mesma nota sabia, progressiva e util.

Não pretende fazer a defesa da obra rasgadamente reformadora de S. Ex.^a

Quizera neste momento desligar-se dos vinculos partidarios, pôr de parte os elevados sentimentos de respeito e consideração que a S. Ex.^a tributa.

Permitta-lhe a Camara, que nesse momento apague e aniquille a sua funcção parlamentar, para fazer surgir a sua modesta personalidade profissional.

Não falla como politico combativo, que pretenda tirar um effeito partidario, mas como interprete e portavoz das aspirações d'aquelles que nas escolas sentem, pensam e trabalham pelo seu país.

Da reforma do ensino primario á dos altos institutos

de ensino, da dos serviços bibliothecarios á reforma de saude publica, o nobre presidente do Conselho soube integrar administrativamente as aspirações scientificas do seu tempo e da sua epocha.

Scientificamente, *estadista* é aquelle que sabe synthetizar as aspirações da classe intellectual do seu país; o nobre Presidente do Conselho deu na reforma do Ensino e da Instrucção a medida da sua ampla envergadura de homem de estado.

Alludirá mais particularmente á reforma de pharmacia.

No meado do seculo, enquanto o regime da physicultura amollicia numa atmosphaera crassa e emoliente o ensino pharmaceutico do país, lá fóra os pharmaceuticos, na officina e no laboratorio, collaboravam no renascimento da chimica moderna, davam a Lavoisier as suas primeiras lições e vinculavam nomes illustres ás descobertas dos corpos simples.

No fim do seculo, enquanto mantinhamos a nossa organização improgressiva, a pharmacia inspirava em parte o desenvolvimento da chimica organica no estudo analytico e synthetico da serie aromatica. Inclinando-se com Berthelot para as sciencias physicas, creava a thermo-chymica, inclinando-se para Liebig, para o estudo dos seres vivos, lançava as primeiras bases da chimica biologica.

No rapido evolver do progresso, a pharmacia passou da droga e da poly-pharmacia, rodeada ainda de um vago feiticismo, para o producto chimico, definido, crystallizavel, simples e nitido na sua acção medicamentosa. Urge fazer a mesma transformação no pharmaceutico; passar do boticario, medrado na estancia molieresca da officina, para o pharmacotechnico, instruido pelos cursos superiores, na chimica, na hygiene e na microscopia.

O projecto em discussão sanciona legislativamente

essa transformação, que de ha muito se operou nos espiritos. E' a sua melhor defesa.

A solução pratica do problema do exercicio de pharmacia offerece dois aspectos distinctos, um economico outro pedagogico, Economicamente, o pharmaceutico é um producto, que a promoção annual das escolas lança num mercado, ás necessidades profissionaes do país. E' necessario regularizar o seu *custo*, os sacrificios exigidos pela investidura do diploma, com o seu *valor*, a remuneração economica que provém do exercicio da profissão. Para o pedagogo, o pharmaceutico é a materia prima offerecida pela instrucção primaria á escola. Urge graduar:

- 1.º Instrucção secundaria, pedestal sobre que ha de assentar a cultura superior especial;
- 2.º O curso superior especial e de applicação;
- 3.º Entre estes dois termos o tirocinio technico stagio pharmaceutico.

a) Aprecia: 1.º o lado *economico* do problema.

A diversidade das condições de exercicio nos grandes e pequenos centros suscitam a questão de saber se convem um diploma unico, ou diplomas graduados pela diversidade de condições.

E' a questão da unidade ou dualidade do curso, questão importante e que até aqui tem envenenado todas as iniciativas de reforma do ensino — compára a *dualidade* de diploma ao *proteccionismo*, pretendendo determinar pela desigualdade de direitos de exercicio a distribuição proporcional dos pharmaceuticos nas populações ruraes e aggregados urbanos; o diploma unico em *livre cambio* que encarrega o *jogo livre da concorrência economica* de modalizar a unidade de diploma, as circumstancia variaveis do ensino.

Em legislação pharmaceutica, como em economia geral, é pela livre concorrência contra a protecção. Aceita pois inteiramente a unidade estabelecida no projecto.

Qualquer processo logico conduz á idéa do diploma unico.

A consideração do nosso passado e da organização de ensino n'outros países demonstra, por *absurdo historico* e por *juxta-posição de legislação compensada*, os inconvenientes do diploma duplo.

b) Encara em seguida largamente a parte pedagogica nos seus tres termos; instrucção secundaria (*admissão*) curso superior (*escolaridade*), tirocinio technico (*stágio*).

1.º Pelo que respeita á *admissão*, julgaria vantajoso adoptar o curso geral dos lyceus ou facultativamente o curso das escolas industriaes com o indispensavel complemento de latim e inglês ou allemão, á livre escolha do candidato.

Faz o caloroso elogio do ensino industrial e da rasgada iniciativa do estadista que o creou.

2.º Em relação ao *stágio*, julga o problema simplificado, desde que se tome como base o ensino das escolas industriaes, pois que sendo os cursos nocturnos poderia o candidato accumular a pratica officinal com a frequencia.

3.º Pelo que respeita ao *curso superior* faz o elogio do criterio pedagogico que presidiu á distribuição das disciplinas nas duas series *chimica* e *botanica* que o constituem.

Ao terminar, quer especializar, novamente, de uma maneira geral o problema.

Antes de tudo é necessario fugir ao facil e servil *mitimismo* das legislações estrangeiras.

A legislação, a structure da vida civil dos povos, não se inspira no capricho dos estadistas, mas traduz o espirito da raça e os caracteres dominantes das nacionalidades.

Comparando a França, a Allemanha, e a Inglaterra pode diagnosticar-se a distancia, pelo simples exame

de legislação de ensino pharmaceutico, o espirito gaullez, anglo saxonio e teutão.

Em França os cursos multiplos *escolas departamentaes*, a expensas dos municipios *faculdades mixtas* do Estado, e escolas superiores de Paris e Montpellier, dão a idea da florescencia das instituições num país democratico. O caracter dos cursos e habilitações exigidas (letras mathematicas e letras phylosophicas) revelam a tendencia letrada do espirito francês.

Na Allemanha, a limitação do exercicio por privilegio e concessão imperial, transformam o pharmaceutico num funcionario publico, integram o individuo no organismo rigidamente disciplinado e automatico do Estado.

Na Inglaterra finalmente não ha institutos officiaes de ensino.

O Estado exige sómente a pratica pharmaceutica; a iniciativa individual promove cursos livres semestraes e rapidos organizados em Londres, Glasgow pelo professorado universitario.

E' o inimitavel espirito de independencia, antinomico e individual que caracteriza essa bela raça.

(Continúa)

Regulamento geral dos serviços pharmaceuticos do Hospital Real de S. José e Annexos

(Continuado de pag. 98)

Art. 62.º Os empregados que substituirem os que se acharem impedidos, e encontrarem alguma falta ou irregularidade, devem immediatamente dar conhecimento do facto ao director ou ao chefe, de serviço, sob pena de ficarem responsaveis por essa falta ou irregularidade.

Art. 63.^o Para os effeitos do que se dispõe no art. 39.^o, o chefe de serviço da pharmacia do Hospital Estephania residirá dentro do mesmo hospital.

Art. 64.^o O director e todos os demais empregados dos serviços pharmaceuticos poderão, quando doentes, ser tratados no hospital, perdendo neste caso, em beneficio do cofre, metade dos seus vencimentos liquidos, sendo:

O director em quarto de 1.^a classe;

Os chefes de serviço em quarto de 2.^a classe;

Os ajudantes pharmaceuticos, o analysta, o segundo escriptuario e escriptuario auxiliar em quartos de 3.^a classe;

Os aspirantes e praticantes na enfermaria particular
§ unico. No caso do empregado ser tratado no hospital, é dispensada a apresentação de attestado de doença.

Art. 65.^o Os empregados dos serviços pharmaceuticos terão direito á aposentação nas condições marcadas pelas leis de aposentações de 17 de junho de 1886.

§ unico. Todo o empregado que se impossibilitar em virtude de lesão, que haja soffrido no desempenho do serviço, terá direito, independentemente da idade e tempo de serviço, a ser aposentado com o vencimento por inteiro.

Art. 66.^o Os aspirantes e praticantes serão collocados ou transferidos pelo director, conforme este julgar mais conveniente á regularidade do serviço.

Art. 67.^o Nos casos omissos neste regulamento, a Administração do Hospital tomará as resoluções que julgar necessarias para o bom desempenho do serviço, propondo ao governo as que dependerem da sua auctorização.

(Continua)

PEÇA OFFICIAES

Sessão de 10 de maio de 1904

Presidência do sr. Francisco de Carvalho

Socios presentes—Srs.: Francisco de Carvalho, Fausto de Figueiredo, Antonio Maria da Gama Junior, José Pedro Estanislau da Silva, Augusto Simões de Abreu, Filippe Pereira de Mattos Miranda, Paschoal José de Moura, Antonio de Pina Oliveira, José Nunes, Bernardo Dias, Manuel Valente Serrano, Filippe Vallasdas Preto, Antonio Alberto Marques, Domingos Francisco da Silva Nogueira, Antonio José da Costa, Arthur Lima Grijó e Antonio Cesario de Almeida Alves.

Não tendo podido comparecer os srs. secretários, por motivo justificado, o sr. Presidente convidou o sr. Fausto Cardoso de Figueiredo e Antonio Maria da Gama Junior a occuparem, respectivamente, os logares de 1.º e 2.º secretários.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior, que se realisou em 12 de abril.

O sr. Fausto de Figueiredo deu conta da seguinte correspondencia dirigida á Sociedade:

1.º—Officio do sr. commendador José Tedeschi, agradecendo o interesse que a Sociedade havia tomado pelas suas melhoras, durante a sua longa doença.

2.º—Officio do sr. Francisco de Sousa Gomes, de Villa Nova de Portimão, ácerca das regalias da nova reforma do ensino.

Ficou a Mesa auctorizada a responder, que as regalias da nova lei só são gosadas pelos pharmaceuticos, que se habilitarem em harmonia com a mesma lei.

3º—Officios dos srs. Tullio da Motta, de S. Romão de Neiva, e de Carlos Heitor Vasconcellos, sobre abusos de exercicio profissional, officios que foram tomados na devida consideração.

4.^o — Circular do jornal «Mala da Europa», pedindo que a Sociedade subscriva para o monumento, que se pretende erigir á memoria de Pinheiro Chagas. Resolveu-se que fosse enviada ao Conselho Administrativo.

Tambem o sr. Fausto de Figueiredo informou a Sociedade das publicações recebidas, entre as quaes estava a dissertação do consocio, sr. Fernandes Costa, ácêrca do «Hypericum Androsoemum L.» do seu concurso a uma das cadeiras da Escola de Pharmacia de Coimbra, em que já está provido, resolvendo a Sociedade, sobre proposta do sr. Presidente, que se exarassem na acta votos de congratulação e agradecimento por tão valiosa offerta e bom resultado do concurso.

O sr. Fausto de Figueiredo, em resposta a uma pergunta do sr. Estanislau da Silva, declarou que a Mesa já tinha enviado ao sr. juiz Veiga um officio informando-o da existencia illegal da «Assignatura Medico-pharmaceutica», pedindo-lhe que fizesse cessar o abuso.

Antonio Gama, pergunta o que ha relativo á sellagem das especialidades nacionaes, em vista de umas referencias que viu na imprensa, e que leu, as quaes lhe parece estarem em désacordo com o que lhe constava.

O sr. Presidente dá alguns esclarecimentos, e declarou, que visto estar presente o representante da Sociedade na respectiva commissão official, sr. Simões de Abreu, e s. ex.^a ter pedido a palavra, ia de certo satisfazer a pergunta. Com effeito, o sr. Simões d'Abreu declarou que nas referencias citadas se não dizia a verdade, por isso que no relatorio do sr. Fragozo se indicava ao governo a sellagem das especialidades nacionaes, que nunca se podia exercer sem vexames para a classe, e sem resultado para o thesouro, porque a receita seria absorvida com a fiscalisação; e que a com-

missão propoz, que a sellagem fôsse substituída por um adicional de 6 % sobre as substancias medicinaes.

O sr. Mattos Miranda amplia a informação, dizendo que os srs. ministros do reino e da fazenda se mostraram, desde o principio, contrarios á sellagem das especialidades nacionaes, por conhecerem que essa receita não correspondia ás despesas da fiscalisação, que eram grandes; e que egual opinião tinha o sr. inspector geral dos impostos. Disse mais, que, se não tivessem sido dissolvidas as camaras, já estaria decerto approvada a substituição acima indicada, mediante proposta do sr. dr. Moraes de Carvalho Sobrinho.

O sr. Presidente informou a Sociedade, de que esteve representada na sessão solemne da Academia Real das Sciencias, e na conferencia realisada pelo sr. dr. Felicio, na Sociedade das Sciencias Medicas, em virtude dos respectivos convites que recebera.

Em seguida entrou-se na ordem da noite.

Teve 1.^a leitura uma proposta do sr. Antonino Alves Barata, para socio correspondente.

Depois passou-se ao parecer sobre Associações de Soccorros Mutuos¹.

A Sociedade dispensou nova leitura, visto ter sido impresso e distribuido pelos socios.

O sr. Estanislau da Silva declara que a comissão, que elaborou o parecer, acceta todas as emendas e substituições, que se façam em harmonia com os interesses da classe, e pede, em nome da mesma comissão, que se discuta serenamente o assumpto, que é para todos muito importante.

O sr. Bernardo Dias disse, que ha approximadamente 5 annos, se tinha approvado um parecer, por unanimidade, sustentando principios oppostos aos do actual, e que havia sido feito em virtude do que a res-

¹ Publica-se a pag. 146.

peito de consultas, se passára na Associação dos Médicos, e que portanto a Sociedade havia reconhecido que não tinha competência para tratar do assumpto; por isso requeria, que não se discutisse o parecer, manifestando-se no mesmo sentido o sr. Domingos Francisco da Silva Nogueira.

O sr. Presidente informou estes socios, de que a Sociedade faz o que a sua lei lhe permite: pedir ás autoridades respectivas, que reprimam os abusos profissionais. Ora tendo-se, pouco antes, assim procedido, e sendo tambem esse o fim que o parecer tem em vista; e que tendo elle sido feito por deliberação da Sociedade, tido 1.^a e 2.^a leitura, e depois mandado imprimir para ser discutido, não podia acceitar um requerimento tendente a annullar as deliberações tomadas.

Devia tambem declarar, que certamente o sr. Dias estava enganado no que disse do parecer approvado ha 5 annos, e pedia a s. ex.^a que indicasse o jornal em que estava publicado o que affirmava; ao que o sr. Dias respondeu, que não podia faze-lo, e insistiu no que primeiro dissera.

O sr. José Nunes declara, que via um perigo na approvação do parecer: era que se creassem pharmacias cooperativas.

O sr. J. P. Estanislau da Silva, relator do parecer, respondeu que nunca teve, nem tem medo das pharmacias cooperativas; e que nem estas se podiam sustentar, porque sabe bem qual o viver intimo das associações.

Lastima, porém, que, depois de se saberem e conhecerem as muitas irregularidades praticadas por aquellas agremiações, o sr. Dias queira abafar a discussão.

Citavam-se no parecer muitos abusos, que não se podem contestar, é certo; mas tambem era certo, que elles não visavam ninguem. Se são uma vergonha, e todos o confirmam, incluindo o sr. Dias, razão ha para

cohibi-los. Pode o projecto não agradar a todos, mas o que não pôde é deixar de se discutir, dôa a quem doer, lamentando que em vez de se estudar e discutir serenamente tão importante assumpto, se pretenda coarctar a discussão.

O sr. Simões d'Abreu manifestou-se no mesmo sentido do sr. Estanislau da Silva, porque sabe que do estado cahotico em que está o maior numero das associações, só resultam consequencias funestas para a classe; tanto mais que ha, quem só olhe aos seus interesses, com desprezo pelos da collectividade e do agravamento do seu prestigio.

O sr. Alberto Marques declarou que não podia aprovar o parecer, e que era de opinião, que não devia ser discutido.

O sr. Almeida Alves pronuncia-se, como membro da commissão, a favor das ideias expendidas no parecer, e pede que se discuta sem paixão, com sinceridade e cuidado, porque só assim se conseguiria alguma coisa de bom.

O sr. Fausto de Figueiredo louva a commissão pelo seu parecer e pelos bons principios que sustenta, admirando-se de que o sr. Marques, que na sessão anterior, pedira que o parecer fosse impresso e distribuido pelos socios, afim de estes o estudarem e discutirem com conhecimento de causa, agora já não queira que se discuta!

Adduz varios argumentos para sustentar a doutrina do parecer, e terminou por apresentar um additamento, que a commissão e a Sociedade acceitaram com muito agrado, e que ficou para ser discutido juntamente com o parecer.

O sr. Bernardo Dias pediu a palavra para uma questão prévia, e propoz que a discussão do parecer se adiasse, por ser extemporanea, mas depois retirou a proposta.

O sr. Presidente declara que attendendo ao adeantado da hora vae encerrar a sessão; mas o sr. Bernardo Dias insiste em apresentar um requerimento para que não se discuta mais tal trabalho, respondendo-lhe o sr. Presidente que não podia accetar o requerimento depois de declarar que ia encerrar a sessão, e que nem podia proceder de outro modo, attendendo tambem a que a assembleia se pronunciava desfavoravelmente sobre esse requerimento, que, na verdade, era contrario a todas as praxes da Sociedade.

Em seguida levantou a sessão, tendo antes dito o sr. Presidente que na sessão seguinte continuaria a discussão do parecer na generalidade.

Eram 12 horas da noite.

O socio servindo de 2.º secretario
Antonio Maria da Gama Junior.

Parecer da Comissão encarregada de apreciar a questão sobre Associações de Soccorros Mutuos

SENHORES :

Em virtude de nomeação da nossa Sociedade, fomos encarregados de formular um parecer ácerca de irregularidades e perpotencias derivadas das associações de soccorros mutuos de Lisboa, que incidem desfavoravel e prejudicialmente sobre a nossa classe.

São innumerous os abusos, que auctoritaria e rudemente se praticam nestas collectividades associativas, abusos que, de invetrados que estão, constituem, por assim dizer, norma e lei das mesmas associações.

E' certo que a sua origem não nasceu, unicamente, d'esses centros aggregatiuos; foi suggestionada, em grande parte, pela concorrência pouco louvavel de muitos dos nossos collegas, cujas offertas, cedencias, tolerancias e outros benesses, tudo cediam e cedem a troco

d'um fornecimento ou d'uma consulta, cuja execução nos deixa toda a duvida de ser desempenhada correcta e escrupulosamente.

Comtudo, devemos pôr ou tentar pôr cobro, a todas essas exigencias, que, além de deprimirem a nossa classe, põem em cheque a saude daquelles, que procuram nas associações de socorros mutuos, mediante uma quota semanal, o lenitivo e remedio para os males physicos, em occasião opportuna.

Desnecessario se torna innumerar a serie de iniquidades a que nos vimos de referir; porém, não podemos deixar de frizar as mais vulgares, senão as mais importantes.

A exigencia de 16, 20 e mais por cento, de desconto no receituário; a apresentação d'este na séde da associação, onde fica depositado, sem garantia alguma para o credor; a demora no pagamento, o atrazo, e ainda o calote, sem meio algum de o evitar; a guerra atroz movida pelos cobradores, indicando aos socios certas e determinadas pharmacias; a mesma indicação fornecida, tambem, muitas vezes, pelo proprio medico; as consultas nas pharmacias; a intervenção dos pharmaceuticos nas gerencias das associações, embora encapotadamente, etc, etc: tudo isto é base de sobejo para se pedir a quem compete, um golpe de estado, sobre tanta arbitrariedade.

Do lado da nossa classe ninguem haverá, que se possa, moralmente, oppôr a esta medida de repressão; estamos certos d'isso; e tão certos, que dependendo o remedio, principalmente das auctoridades administrativas que impedem sobre o assumpto, é exclusivamente á propria classe que recorreremos, appellando para a sua dignidade pessoal e professional, sem o que aquellas auctoridades nada poderão conseguir, embora nos queiram ajudar.

E' intuitivo e percebível, que deixando ao arbitrio de

cada socio, o fornecer-se de aonde queira; não se cedendo ás associações mais do que 10 % de desconto nos preços regimentaes sobre o receituário, a favor dos respectivos cofres : não entregando esse receituário, mas sim sómente as facturas da sua importancia mensalmente; não admittindo atrazo de pagamento sem que se proceda legalmente; não pedindo consultas exclusivas; não imperando, seja por que fórma fôr, no espirito dos medicos nem dos dirigentes d'essas associações, nem no dos seus cobradores, esse fornecimento torna-se equitativo para todos os pharmaceuticos e os interesses de cada um são maiores ainda dos que obteem pelo exclusivismo d'uma ou outra associação, cuja particularidade conseguiram obter e que lhe custa uma percentagem pezada, que, a servirem bem o publico, de certo lhes não poderá dar lucros.

Poderá conseguir-se isto da classe?

Não o devemos duvidar: aliás, seria acreditar-mos no esphacelamento do sentimentalismo peculiar, que em caso algum deve ser alheio ao profissional pharmaceutico.

A lucta é difficil e porventura tenaz! No entanto tudo se consegue num lapso de tempo mais ou menos longo; pois que é indubitavel que o tempo é o grande e unico moderador de todos os males.

Nestes termos, e sem tentármos dilatar mais uma divagação sobre factos de todos conhecidos e por todos duramente sentidos, esta Commissão termina por vos expôr as propostas que seguem e que a vossa illustração e criterio analysarão, dando-lhe o complemento do que faltar, alterando o que não fôr justo e eliminando o que fôr superfluo.

1.ª

Que a Sociedade Pharmaceutica Lusitana envie a todos os pharmaceuticos de Lisboa uma circular, con

vidando-os a não fazer mais de 10 % de cedencia no receituário das associações de soccorros mutuos, a titulo de favor para o cofre da associação, exceptuando as especialidades nacionaes e estrangeiras e aguas mineraes, que ficam isentas dessa cedencia.

A reclamarem do Conselho Regional uma syndicançia ás associações, quando ellas se demorem mais de dois mezes no pagamento das suas dividas; e a pedirem a sua liquidação, quando por essa syndicançia se averigüe que ellas não podem subsistir.

A não constituirem com medicos, ou qualquer outra individualidade dominante nessas associações, contractos de qualquer ordem, e a fornecerem á Sociedade Pharmaceutica ou á Associação dos Pharmaceuticos, os elementos precisos para procedimento superior, quando souberem da existencia de qualquer d'esses contractos.

A não intervirem nos assumptos de administração das mesmas, reservando-se, unicamente a fornecerem os medicamentos prescriptos pelos medicos.

2.^a

Que esta Sociedade represente ao Governo, ao Governador Civil de Lisboa, ao Conselho Regional, ou a quem competir, pedindo que, por decreto, portaria, ou instruções officiaes, seja cumprido o seguinte:

As associações de soccorros mutuos não podem exigir nem aceitar aos pharmaceuticos mais do que 10 % de cedencia nos preços do receituário, que em harmonia com o regimento dos preços lhes fôr apresentado, exceptuando as especialidades e aguas mineraes nacionaes e estrangeiras, que não soffrerão cedencia ou desconto algum,

A fiscalisação sobre os preços será feita depois do seu pagamento, ficando o pharmaceutico responsavel

pelos enganos ou excessos que sobre elles houver, sobre o qual a associação poderá proceder em caso de discordancia.

Em caso algum as associações poderão exigir as receitas antes do respectivo pagamento.

O pharmaceutico será obrigado a enviar á séde da associação a factura indicativa e discriminada das importancias dos medicamentos fornecidos durante o mez, até ao dia 5 do mez seguinte, da qual pedirá recibo, e a associação não poderá addiar o seu pagamento além do dia 20 do mez em que a factura fôr entregue.

Se a associação não poder tomar esse compromisso, enviará ao Conselho Regional a participação precisa, a fim d'este proceder como fôr de justiça em favor de ambas as partes.

Ficam expressamente prohibidas as consultas medicas nas pharmacias, de qualquer associação de soccorros mutuos. Só poderão realisarem-se nas sédes das associações, nos residencias dos facultativos, ou ainda em qualquer casa alugada para esse fim, não sendo dependencia de pharmacia ou em propriedade onde esteja estabelecida.

O medico, cobrador ou outra entidade que pertença a qualquer associação de soccorros mutuos, não poderá, sob pena de procedimento legal, indicar ou mandar ao socio aviar a receita a determinada pharmacia, ficando ao livre dispôr do associado avial-a onde quiser.

Nenhuma Direcção de associação, poderá alterar os preços feitos pelo pharmaceutico: em caso de engano ou excesso, consultará este, que se conforma ou não; na ultima hypothese, a associação recorrerá ao Conselho Regional, á Sociedade Pharmaceutica ou á Associação dos Pharmaceuticos, afim de a instruirem sobre a legalidade do preço: a opinião de qualquer d'estas corporações, será attendida por qualquer das partes e o

pharmaceutico restituirá o que a mais tiver recebido, sob pena de lei.

O receituário será pago nas pharmacias, não excedendo o dia 20, como já ficou indicado e o pharmaceutico restituirá o recibo que a associação lhe passou quando lhe foi entregue a respectiva factura.

3.^a

Que a todas as associações de soccorros mutuos, seja enviada uma circular, expondo a conveniencia do que fica dito e pedindo a observancia do que se julgar mais necessario, emquanto por ordem superior não fôr determinado.

Lisboa e Sala das sessões da Sociedade Pharmaceutica Lusitana, em 29 de março de 1904.

O Presidente — *Augusto Simões d'Abreu*
Filippe Pereira de Mattos Miranda

O Secretario — *Jayme José da Costa*
Antonio Cesario d'Almeida Alves

O Relator — *José Pedro Estanislau da Silva.*

CHIMICA

Reacção característica das aguas puras (1)

Mostrou Causse que as aguas contaminadas, que contenham oxysulfocarbonato de ferro, se coram com o *paradiazobenzeno* — *sulfonato de sodio* e que descobram o reactivo de Schiff (rosanilina em solução sulfurosa ou bisulfito de rosanilina).

A estes dois reactivos, Causse ajuntou um terceiro,

(1) Extracto dos comptes rendus de l'Academie des Sciences

o *hexaméthyltriimidotriphénylcarbinol*, mais conhecido sob o nome de *violete crystallizado*, que permite distinguir as aguas puras das aguas contaminadas; e que embora tenha alguma analogia chimica com a rosalinina, se comporta com estas aguas em sentido inverso da mesma rosalina.

Quando se lança, em agua pura, um soluto sulfuroso e incolôr de *violete crystallizado*, a côr primitiva reaparece, e com mais intensidade, se a agua, previamente aquecida a 35 — 40 graus, é depois esfriada.

Se, pelo contrario, a agua está inquinada de dejectões humanas ou animais, ou se contem o oxysulfocarbonato de ferro, o reaparecimento da côr primitiva não se produz a quente, nem a frio.

Este reactivo obtem-se dissolvendo o gr. 25 de *violete crystallizado* em 250 c. cubicos de um soluto aquoso saturado a frio de acido sulfuroso.

Para fazer o ensaio da agua, opera-se sobre 100 c. cubicos de agua, contida em um frasco de rolha esmerilhada e á qual se ajunta 1 c. cubico de reactivo.

Fôrma-se á superficie do liquido, se a agua é pura, annel violete que se dilata sobre todo o liquido. A colorisação é mais intensa se se opera com agua aquecida e esfriada, como atraz se disse.

A causa da inactividade das aguas impuras é devida a sua contaminação, porque se juntarmos a agua pura, que córa o reactivo, urina ou agua d'exgoto, ou oxysulfocarbonato de ferro, obtem-se uma mistura que deixa de corar o reactivo.

Póde fazer-se a contra prova, tomando agua impura, inactiva em presença do reactivo; mas addicionando-se agua oxygenada, que oxyda as materias organicas, o liquido adquire então a propriedade de corar o reactivo.

Finalmente, uma agua pura dá reacção positiva com o *violete crystallizado*, em quanto que apresenta reacção

negativa com o reactivo de Schiff e com o paradiazo-benzena-sulfonato de sodio ; pelo contrario, a agua contaminada por materias organicas ou por oxysulfocarbonato de ferro, dá reacção positiva com o reactivo de Schiff e com o paradiazobenzene-sulfonato de sodio, negativa com o violete crystalisado.

Experimentando o seu reactivo sobre a agua de Rhône, Causse verificou que, até ao dia 22 de maio, a colorisação do reactivo produzia-se regularmente ; porém, na manhã de 23, sobervindo uma tempestade, que derivou para o rio as aguas de lavagem das ruas e dos caminhos, a reacção tornou-se negativa desde a 1 hora da tarde ; mas pelas 5 horas, quando as aguas conduzidas pela tempestade estavam quasi escoadas, o violete começou a regenerar-se.

As incompatibilidades da antipyrina

1.º As substancias, que contenham acido nitrico, dão com a antipyrina um producto de côr verde. E como esta substancia é toxica, de si mesmo, ou pelos productos de sua decomposição, é preciso não adicionar á antipyrina medicamentos que contenham acido azotico.

2.º Os solutos de antipyrina precipitam pelo phenol.

3.º A antipyrina e o salicylato de soda, em pó e misturados, produzem maça viscosa, semi-liquida.

4.º A antipyrina e chloral dão um liquido, que não apresenta a reacção dos componentes.

5.º A antipyrina e o naphthol, misturados, dão um producto que não tarda em dissolver-se.

6.º Os solutos de antipyrina precipitam pelo tanino.

7.º A antipyrina eleva o coeficiente de solubilidade da cafeina e dos saes de quinina.

PHARMACIA

A esterilisação e suas applicações pharmaceuticas — pelo Dr. B. Moreau, professor agregado á Faculdade de Me- dicina de Lyon

As noções de asepsia e de antisepsia são hoje rigorosas no mundo medico, e todos conhecem as precauções minuciosas, que os cirurgiões tomam para assegurar a desinfecção de tudo o que se aproxima ou faz parte do campo operatorio. O pharmaceutico, colaborador do medico neste caso, fornecendo os algodões, pós, pomadas e solutos necessarios aos pensos, ainda que convencido theoreticamente da utilidade d'esta desinfecção, parece que não lhe liga praticamente grande importancia, o que sem duvida é devido a estar pouco familiarisado com esta questão, e sobretudo porque exagera as difficuldades, julgando imprescindivel, em todos os casos, um aparelho custoso: o autoclave. O nosso intento neste artigo, é combater essa preocupação e fazer ver que é possivel praticar a esterilisação em quasi todos os casos, por meios simples e semapparelhos especiaes. Na primeira parte daremos algumas noções indispensaveis, e que applicaremos na segunda a cada um dos casos que se apresentam em pharmacia.

1.º Noções geraes sobre a esterilisação

O ponto essencial que domina todo o estudo da esterilisação, é que os germens infecciosos são destruidos pelo ar quente a uma temperatura muito mais elevada do que numa atmosphera saturada de vapor d'agua. Assim é que só se obtem uma esterilisação pelo ar quente á temperatura de 160°-180°, emquanto que pelo vapor d'agua é sufficiente uma temperatura de 120°. Um outro ponto muito importante estabelecido

por Tyndal e Pasteur, consiste em o algodão hydrophilo deter os germens do ar que o atravessam; de sorte que qualquer apparelho, um frasco, pode ser conservado depois da esterilisação, indemne de todos os germens, envolvendo-o em algodão hydrophilo, tendo previamente adaptado ao gargalo do frasco um tampão do mesmo algodão.

A esterilisação póde ser obtida por differentes formas: pelos agentes chimicos; por filtração, pelo calor secco e calor humido. Não póde empregar-se o frio, ainda o mais intenso, pois tem pouca acção sobre os bacillos. Esterilisar pelos agentes chimicos, taes como: iodoformio, phenol, sublimado, etc., é fazer a antiseptia; e esterilisar pelos agentes physicos: calor, filtração, é fazer a asepsia. Este ultimo processo é muito superior ao primeiro, porque bem executado destroe todos os germens, emquanto que não existem antisepticos capazes de destruir segura e rapidamente todos os esporos, actuando cada um delles melhor sobre um certo grupo de microbios do que sobre o outro.

A esterilisação dos liquidos póde fazer-se tambem a frio, pela filtração, por meio das velas de porcelana. Estas velas sendo perfeitas, são effectivamente permeaveis aos liquidos e ás substancias que nelles existam em dissolução; mas deteem os productos em suspensão e estão neste caso os germens.

É indispensavel, para que os resultados sejam seguros, que a vela seja d'um grão sufficientemente fino e que não apresente nenhuma fenda. Para reconhecer isto, adapta-se á extremidade conica da vela o tubo d'uma pera de qualquer pulverizador d'ar e mergulha-se a vela em agua fazendo funcionar em seguida a pêra de caoutchouc: formando-se bolhas d'ar no liquido é porque existem fendas. A bugia deve, antes de servir, ser esterilizada quer pelo calor, aquecendo-a ao rubro, no bico de Bunsen, quer pela permanencia de

muitas horas numa solução de permanganato de potasio, seguida de lavagem com agua. E' necessario, para que a filtração se faça regularmente, escovar frequentemente a bugia, pois que os póros obstruindo-se rapidamente, não deixam passar o liquido. E' conveniente, depois de as escovar, submettel-as a uma temperatura de 150°, na estufa, durante uma hora, o que é preferivel ao aquecimento rubro, pois que occasiona muitas vezes a rotura da bugia. Estas bugias funcionam por aspiração ou por pressão; por aspiração, fazendo o vacuo no recipiente que recebe o liquido filtrado; por pressão, comprimindo o liquido antes da sua passagem pela bugia, ou pela pressão produzida pela queda d'uma certa altura do liquido a filtrar, por meio d'uma bomba d'ar, e hoje, sobretudo pela pressão do acido carbonico comprimido. Recorre-se á esterilisação pelas velas, para a agua potavel, e todas as vezes que queremos esterilisar liquidos alteraveis a quente, taes como as injecções hypodermicas de medicamentos opothérapicos. Mas a filtração pelas velas apresenta o inconveniente de modificar algumas vezes o estado dos corpos dissolvidos, o que acontece com os compostos albuminoides sobretudo em solutos concentrados. E' mais frequente a esterilisação pelo calor, secco, ou humido. A experiencia tem demonstrado que os germens resistem muito mais ao calor secco do que ao calor humido. Com effeito a esterilisação completa pelo ar quente só se obtem a uma temperatura de 160.° a 180.°; emquanto que num meio saturado de vapor d'agua basta uma temperatura de 120.°

Podemos entretanto dizer que a maior parte dos bacillos são destruidos em 5 minutos a uma temperatura de 100° e mesmo mais baixa; mas os esporos resistem, sendo por isso necessaria uma temperatura muito mais elevada para se não reproduzirem e contaminarem a preparação que se julga esterilizada.

A esterilisação pelo calor secco, é conveniente para todas as substancias inalteraveis a uma temperatura elevada; é facil de fazer por um grande numero de processos e particularmente por meio das estufas quer sejam d'agua, oleo ou ar. Posto isto, vamos entrar nalguns detalhes para indicar qual a estufa que, na nossa opinião, póde prestar melhores serviços ao pharmaceutico.

A estufa d'agua, que não permite passar de 100°, deve ser abandonada: nem mesmo satisfaz ás exigencias da chimica analytica, pois que hoje a maior parte dos precipitados dissecam-se á temperatura de 110°. Esta, só é realmente util, quando se trata d'uma dissecação a 100.º o maximo; pois que não podendo esta temperatura ser excedida evita a vigilancia, que aliás devemos ter com todas as outras estufas. Mas se excepcionalmente nos servimos d'esta temperatura, tambem não exitamos em dizer que esta estufa póde algumas vezes ser util em pharmacia; no entanto ella não satisfaz.

A estufa d'ar, satisfaz todas as exigencias; permite obter as temperaturas que se desejam, podendo por isso servir para todas as operações pharmaceuticas. E' de facil limpeza, sem cheiro, mas demanda o emprego d'um regulador e uma vigilancia constante para evitar as elevações muito consideraveis de temperatura. É a que preferimos.

A estufa d'oleo é tambem excellente, mas necessita da mesma vigilancia que a antecedente, tendo o inconveniente de levar muito tempo a aquecer, e de desenvolver, durante o aquecimento, cheiro a oleo desagradavel.

A industria fabrica differentes modellos d'estufas a oleo; as que são de cobre estanhado, não permitem obter uma temperatura superior a 110°; servem para a dessecação dos precipitados, mas não servem para a esterilisação; o pharmaceutico deve, pois, regeital-as e adquirir somente as de cobre soldado que supportam facilmente 200.º e mais. Como thermometro, empre-

gam-se os thermometros de mercurio, especiaes para estufas e graduados de — 10 a 300° ou 360°.

(Continúa)

MANOEL COUTINHO ROSA

Regulamento geral dos serviços pharmaceuticos do Hospital Real de S. José e Annexos

(Concluído de pag. 140)

Disposições transitorias

Art. 68.º O quadro do pessoal para a execução d'este regulamento é o seguinte :

- 1.º O actual director do serviço pharmaceutico;
- 2.º Os actuaes chefes de serviço com a collocação que teem;
- 3.º O actual pharmaceutico ajudante e mais tres tirados dos actuaes aspirantes habilitados com o diploma de pharmaceutico, satisfazendo préviamente ás disposições do § 3.º do artigo 4.º;
- 4.º O actual analista;
- 5.º Sete aspirantes effectivos, providos nos actuaes aspirantes de 1.ª classe que não forem nomeados ajudantes, e os restantes, para completar os sete, escolhidos entre os actuaes aspirantes de 2.ª classe ou auxiliares, que possuam as habilitações designadas nos n.ºs 1.º e 2.º do § 1.º do artigo 6.º
- 6.º Sete aspirantes auxiliares, providos nos actuaes aspirantes de 2.ª classe que não forem nomeados effectivos e nos actuaes auxiliares que possuam as habilitações indicadas nos n.ºs 1.º e 2.º do § 2.º do artigo 7.º, completando-se o quadro com os empregados que actualmente prestam serviço no laboratorio e na pharmacia do Hospital Estephania, e teem vencimento por outras folhas;
- 7.º Os actuaes praticantes que estão servindo sem vencimento;

Tabella dos vencimentos dos empregados dos serviços pharmaceuticos do Hospital Real de S. José e Annexos, a que se refere o regulamento d'esta data

Classes	Categorias	Ordenado	Gratificação	Total
Serviço tecnico	Director dos serviços pharmaceuticos	700\$000	100\$000	800\$000
	Chefe do serviço pharmaceutico	440\$000	60\$000	500\$000
	Ajudante pharmaceutico	284\$000	40\$000	324\$000
	Analysta	284\$000	40\$000	324\$000
	Aspirante effectivo (a)	182\$500	—\$—	182\$500
	Dito auxiliar (b)	109\$500	—\$—	109\$500
Serviço de escripturação	Praticante (sem vencimento) (c)	—\$—	—\$—	—\$—
	Primeiro escripturario, chefe do serviço	440\$000	60\$000	500\$000
	Segundo escripturario	264\$000	36\$000	300\$000
	Escripturnario auxiliar	210\$000	30\$000	240\$000
	Fogueiro (d)	200\$750	—\$—	200\$750
	Servente effectivo	108\$000	21\$600	129\$600
Serviços	Dito auxiliar	108\$000	—\$—	108\$000

(a) Vencimento de 500 réis diários. — (b) Vencimento de 303 réis diários. — (c) Não tem vencimento fixo. — (d) Vencimento de 550 réis diários.

Paço, em 10 de setembro de 1901. — Ernesto Rodolpho Hmitze Ribeiro.

8.º Os actuaes empregados de serviço de escripturação e contabilidade, com a collocação que lhes é designada na tabella de vencimentos que faz parte d'este regulamento;

9.º Os fogueiro e serventes.

Art. 69.º Os empregados que, por effeito das disposições d'este regulamento, não poderem ser collocados nos novos quadros, ou que, sendo-o, tiverem vencimento inferior ao que actualmente percebem, continuarão a receber a differença, como compensação, até que tenham cabimento em quadro de maior vencimento.

Paço, em 10 de setembro de 1901.—*Ernesto Rodolpho Hintze Ribeiro.*

VARIEDADES

Uma falsa casca de quina

Esta casca que appareceu no mercado de Londres, dizendo-se que continha 5 p. 100 de quinina, apresentada em fragmentos de 10 centimetros de comprimento, pouco mais ou menos, ora enrolados, ora quasi chatos, tem a espessura maxima de 2 millimitros.

A superficie exterior é cinzenta, recoberta de *protococcus* e não de lichens. Os fragmentos têm algumas vezes sulcos transversaes e sempre estrias longitudinaes.

A fractura é perfeita, sem aspecto fibroso; o cheiro é pouco sensivel, mas manifesta-se pela ebulição em agua; o sabor é muito amargo.

Esta casca não contem alcaloides; encerra um glucoside não azotado, um principio amargo, e vestigios de tannino e de amido.

Affirma-se que já houve quem encontrasse nesta casca 0,06 p. 100 de um alcaloide muito amargo, solavel no ether, neutralizando o acido sulfurico, mas não produzindo sulfato crystallizado.

PEÇA OFFICIAES

Sessão de 31 de maio de 1904

Presidencia do sr. Francisco de Carvalho

Socios presentes: — Srs. Francisco de Carvalho, João Mendes Carreiro, José A. Cisneiros de Faria, Cirino da Silva, Joaquim Pedro de Moraes, Venancio Fermino de Sampaio, Vasco Sequeira de Moraes, José da Motta Cid, Augusto Simões de Abreu, João Velasco Galliano, Antonio Manoel Augusto Mendes, Antonio Maria da Gama Junior, Paschoal José de Moura, Antonio José da Costa, Manoel Adriano Mourato, Seraphim Pires Coelho David, Bernardo Dias, Ismael Pimentel, Matheus Soares das Neves, João de Mattos Cazaca, Francisco Carlos da Costa, Tebar de Oliveira, Armando Humberto Camacho Rodrigues, Candido Augusto da Encarnação Santos, José Pedro Estanislau da Silva, Antonio Bento Coelho de Jesus, Felipe Valladas Preto, José Nunes, Fausto Cardoso de Figueiredo, Abilio Raul Frazão, Antonio de Pina Oliveira, Rodrigo da Silva Ramos, Antonio Cesario de Almeida Alves, Manoel Martins Pinheiro, João José da Costa, Domingos Estanislau da Silva, Domingos Francisco da Silva Nogueira, e Antonino Alves Barata.

Foi lida a acta de sessão anterior — 10 de maio — pedindo o sr. Bernardo Dias que se esclarecesse bem que o facto porque entendia que o parecer, sobre as associações de soccorros mutuos, não devia ser discutido, era por não concordar com a fórma porque está redigido, e por um dos membros da comissão fazer, para uma associação, cedencias de 50^oo.

Em seguida foi approvada a acta.

O 1.^o secretario, sr. João Mendes Carreiro, leu a correspondencia recebida, entre a qual existiam duas

cartas dos nossos collegas srs. Tulio Augusto Moraes da Motta, estabelecido em S. Romão de Neiva, e Feliciano Castilho d'Almeida, do Fundão, referindo-se a abusos de exercicio pharmaceutico praticados na area dos respectivos concelhos, e pedindo á Sociedade que intervenha com a sua auctoridade, a fim de pôr cobro a taes abusos.

O sr. Pimentel diz, que ha em Lisboa quem pratique abusos analogos, e que lhe parece melhor que os nossos collegas recorram ás auctoridades locais.

O sr. Presidente mostrou que era conveniente attender os nossos consocios, e propôz que se officie neste sentido ao sr. Dr. Ricardo Jorge, Inspector Geral dos serviços de saude e hygienne, o que foi approvado.

O sr. Presidente communica que a Mesa se informou do estado de saude do sr. José Tedeschi, achando-se s. ex.^a melhor; disse mais que a Sociedade se fez representar na recepção da Camara Municipal, e que recebeu convite para a reunião da Liga da Paz, não tendo, porém, podido comparecer; mas que havia agradecido o convite em nome da Sociedade.

Que a Mesa da Sociedade tractou tambem da questão Bairrão, indo por varias vezes falar ás respectivas auctoridades, e apurando-se que o sr. Bairrão já tinha sido chamado; que declárou que sabia da existencia de casos idênticos, e que a Sociedade procedeu contra elle por animosidade com a Associação dos Pharmaceuticos, visto pertencer a esta agremiação.

O sr. Presidente declarou que procedia em virtude de reclamações apresentadas nas sessões anteriores, e por determinação da Sociedade Pharmaceutica, afastando a idea de qualquer desforço contra a associação dos pharmaceuticos, o que não era das normas da nossa Sociedade.

O sr. Almeida Alves pede que a Mesa o informe

se a deliberação relativa á viuva Telles já está em vigor, pois lhe consta que nada se tem feito.

O sr. Presidente responde que se informará com a direcção transacta, e que depois se resolverá o assumpto.

Passa-se á ordem do dia, fazendo-se a 2.^a leitura de uma proposta do sr. Antonino Alves Barata, que foi approvada por unanimidade, sendo por isso nomeado socio correspondete o sr. Ruy Lopes.

Entra-se na discussão do parecer sobre associações de socorros mutuos.

O sr. Fausto de Figueiredo propõe que se considere discutido o parecer na generalidade, e que se entre na discussão da especialidade, poupando-se assim tempo.

O sr. Bernardo Dias pede que se discuta ainda na generalidade, por que muitos socios não estavam presentes na sessão anterior.

O sr. João José da Costa acha perigoso, que este assumpto seja tractado na Sociedade Pharmaceutica, por varias razões, apontando um caso que apresentou ha annos, ácerca do annuncio publicado num jornal, e que a Sociedade se achou então sem competencia para o discutir, entendendo que o caso actual é analogo.

O sr. Presidente lembra ao sr. Costa, que o assumpto que está em discussão, é a proposta do sr. Figueiredo,

O sr. Figueiredo diz que o assumpto, de que o sr. Costa se occupou, não tem discussão, visto que o parecer já está dado para ordem da noite, e que, portanto, não offerece duvida de que foi acceito.

O sr. Dias declara que se discute o parecer é por imposição do sr. Presidente, e não por voto da maioria.

O sr. Presidente responde que não faz, nem fez nunca imposição alguma: e que deixa sempre á assemblea resolver conforme intenda, quando não implique com a lei da Sociedade.

O sr. B. Dias diz que se tractou em tempos de assumpto similhante, e que a Sociedade se opôz a isso, motivo porque se pede que o parecer se não discuta.

O sr. Mendes Carreiro declara, que, comquanto não esteja de completo acordo com o parecer, reconhece aliás na comissão, que o elaborou, a melhor boa vontade de acertar, pois, se vê que elle representa uma questão de moralidade e de bons principios; e como tal, entende que se deve discutir com a maxima latitude.

O sr. Almeida Alves lê o artigo 3.^o dos Estatutos da Sociedade, e conclue que é adequado ao assumpto, podendo por isso a Sociedade occupar-se d'elle e discuti-lo sem receio.

O sr. Estanislau Silva diz que discutir o parecer na generaidade é quasi admitti-lo á discussão na especialidade; e que, como isto é que pôde produzir alteração no parecer, julga que era melhor discuti-lo já na especialidade, acceitando a comissão todas as substituições ou emendas, que a assemblea julgar vantajosas, visto ser um assumpto de interesse geral, e de uma alta questão de moralidade.

O sr. Bernardo Dias não concorda com a opinião do sr. Estanislau, pois não percebe como o parecer seja moralizador, e que não tem duvida em vir defender os seus interesses.

O sr. Almeida Alves requer que se julgue discutida a proposta do sr. Fausto de Figueiredo, sendo approvado o seu requerimento.

Lêem-se em seguida as conclusões do parecer:

1.^a conclusão:— o sr. Bernardo Dias declara que a regeita da primeira á ultima linha; acha uma violencia impôr ás associações o prazo de 2 mezes, quando no commercio se dão 6 e 8 mezes para pagamentos.

O sr. Pimentel declara que foi sempre de parecer que se deve acabar com monopolios de que se apro-

veitam meia duzia de collegas; mas entende, que primeiro se deve acabar com o abuso dos droguistas, que vendem até alcaloides, e que attendendo ao estado economico de alguns dos nossos collegas, devemos ser descendentes para com elles.

Com respeito á cedencia, entende que deve ser de 15^o/o e não de 100/o, como o parecer indica, porque mais do que isso se faz a particulares.

O sr. J. J. da Costa diz que deseja o bem da classe; que é a primeira vez que vem a esta sala da Sociedade Pharmaceutica; e veio porque acha o assumpto muito perigoso para ser tratado ali; está certo, que ha muitos pharmaceuticos, que não tendo consultas, se veriam obrigados a fechar os estabelecimentos.

O sr. Fausto de Figueiredo acha que o facto de o parecer ter sido approved na generalidade, é prova de que convem á maioria dos Pharmaceuticos.

Com respeito ao prazo a conceder ás associações para pagamento do receiptuario, acha muito sufficiente o indicado no parecer; está convencido que uma associação legalmente organisada, com 500 socios, pelo menos, está apta a pagar as suas contas, no referido prazo.

O sr. Mendes Carreiro entende que no parecer não devem fazer-se referencias a descontos, visto estes não serem auctorisados por lei, e, que portanto, num documento da Sociedade não deve sancionar-se uma illegalidade.

O sr. Estanislau da Silva declara que a supressão das consultas dos monte-pios nas pharmacias, é uma medida, que aproveita a todos os pharmaceuticos, e, dando-se plena liberdade aos doentes para aviarem as receitas em qualquer pharmacia, evitam-se monopolios. Com respeito ao prazo para o pagamedto do receiptuario, acha que se deve insistir no prazo de 2 mēses, porque as associações legalmente constituidas podem

satisfazer perfeitamente as suas contas, durante aquelle tempo; as outras não podem entrar em linha de conta para qualquer resolução a tomar.

Que o parecer deve, pois, ser discutido, modificado, supprimido o que não fôr acceitavel; mas o que deseja, é que se faça alguma coisa.

Acha perfeitamente justa a cedencia de 100%, porque está ao alcance de todos os pharmaceuticos.

O sr. B. Dias diz que no parecer, nada ha de aproveitavel. Se alguma coisa de vantajoso se quizer fazer, peça-se o limite das associações.

O sr. Fausto de Figueiredo é de opinião que as consultas nas pharmacias, não devem existir; que ha muitas associações, cujos cobradores desviam os socios para determinadas pharmacias, chegando algumas a terem 12 e 15 consultas; e que acabando estas cessa o favoritismo, e o receituário distribue-se mais equitativamente, melhorando todos pharmaceuticos e socios dos montepios,

O sr. Estanislau da Silva apresenta um jornal, em que um pharmaceutico annuncia a sua pharmacia, convidando as associações a estabelecer ali consultas, e offerecendo grandes descontos no receituário e percentagens aos facultativos, servindo este exemplo para mostrar o estado moral d'alguns dos nossos collegas.

O sr. Santos diz que já ha tempo se pronunciou na Associação dos Pharmaceuticos contra as consultas nas Pharmacias; que hoje tem na sua Pharmacia 3 consultas, que as circumstancias que se dão lhe impuzeram, mas não mudou de ideias; acha um grande acto de moralidade a sua supressão, em que todos ganhariam porque se espalharia o receituário, que hoje se accumula em muito poucas pharmacias.

Sabe de muitas associações, que não pagam durante mêses, para obrigar o pharmaceutico a deixar de aviar

o receituário, com seu prejuizo, e dos socios, e vantagens para outras pharmacias protegidas.

O sr. B. Dias requer que se dê por discutida a materia do artigo 1.º, e que se passe a votação; foi approvado por maioria.

O sr. 1.º secretario lê o artigo 1.º que submettido á votação foi approvado por maioria.

O sr. Pimentel declara que tinha proposto que o desconto fôsse de 15⁰/₀ em vez de 10⁰/₀, e pede que em lugar de desconto se lhe chame donativo.

O sr. Presidente declara que a 1.ª conclusão já foi approvada tal como está redigida no parecer.

Sendo 12 horas da noite, o senhor Presidente encerra a sessão.

O 2.º Secretario

JOSÉ ALEMÃO DE MENDONÇA CISNEIROS E FARIA

Representação entregue ao sr. dr. Ricardo Jorge acerca de abusos praticados no exercicio da pharmacia

Tendo sido dirigidas ultimamente a esta Sociedade, varias reclamações de pharmaceuticos estabelecidos na provincia, pedindo que a Sociedade solicite dos poderes publicos energicas providencias contra o inqualificavel abuso de se permittir que, individuos que não possuem diploma de pharmaceutico, preparem e vendam medicamentos; e que diversos commerciantes se julgem tambem auctorizados a vender nos seus estabelecimentos, productos pharmaceuticos, alguns dos quaes, nem mesmo os profissionaes os podem fornecer ao publico sem receita de medico, o que tudo constitue um manifestó perigo para a saude publica, e é contrario ás disposições das leis em vigor, e, designadamente, ao Alvará de 22 janeiro de 1810 e leis de saude de 3 de dezembro de 1868 e 13 de julho de 1882:—

esta Sociedade, no sentido de promover que se evitem abusos, muitas vezes prejudiciaes aos que, por ignorancia, delles se aproveitam; de defender as prerogativas dos individuos legitimamente habilitados com o diploma profissional, e em harmonia com as disposições dos seus estatutos, recorre por este meio a V. Ex.^a, solicitando a intervenção da sua superior auctoridade, a fim de que se ponha termo a tantas illegalidades, commettidas á sombra d'uma injustificavel tolerancia, condemnada por todas as normas de boa administração, e por todos os principios dos mais elementares cuidados, que ás instancias superiores e technicas deve merecer a saude publica.

Para justificar a exposição que acabámos de fazer a V. Ex.^a, passámos a mencionar os factos abusivos mais recentes, de que esta Sociedade tem conhecimento, e as localidades em que se estão praticando.

Em «S. Romão da Neiva», concelho e districto de Vianna do Castello, existe um estabelecimento com o titulo de *drogaria medicinal*, e conhecida por *Botica da Gandara*, pertencente a João Peixoto, não pharmaceutico, onde se preparam e vendem medicamentos.

Nos logares de «Alcaide» — «Souto da Casa» — «Silvares» — «Capinha» — «Pero Vieira» — «Aldeia Nova do Cabo», concelho e districto de Castello Branco, existem estabelecimentos onde se vendem medicamentos taes como purgantes, sulfato de quinina, oleo de ricinos, e outros.

Em «Salvaterra do Extremô», concelho de Idanha-a-Nova, districto de Castello Branco, existem igualmente estabelecimentos que vendem medicamentos, e onde existe tambem um barbeiro, conhecido pelo *Palhinhas*, que vende pomadas por elle manipuladas, e que possui uma pequena pharmacia onde fornece outros remedios ao publico.

No logar de «Segura», do referido concelho e dis-

tricto, existe um estabelecimento pertencente a Antonio Gouvêa, não pharmaceutico, que vende purgantes, aguas medicinaes e saes de quina, declarando que *vende mais barato do que nas pharmacias*.

Em «Idanha-a-Nova», do referido districto, existem tres lojas que igualmente vendem purgantes, vinhos medicinaes, pós de Joannes, e outros.

São estes os factos que motivam a representação que, em nome da Sociedade Pharmaceutica Lusitana, temos a honra de dirigir a V. Ex.^a.

Deus Guarde a V. Ex.^a. Sala das sessões da Sociedade Pharmaceutica Lusitana, 2 de Julho de 1904.

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sr. Inspector geral dos serviços sanitarios do Reino.

O PRESIDENTE — *Francisco de Carvalho*

O 1.^o SECRETARIO — *João Mendes Carreiro*

O 2.^o SECRETARIO — *José A. de M. C. Faria.*

CHIMICA

Raiz de cynoglossa ⁽¹⁾

Vournazos extrahio da raiz do *Cynoglossum officinale* dois principios novos: 1.^o um alcaloide, a cynoglosseina; 2.^o outro producto, a cynoglossidina, cuja natureza chimica está ainda indeterminada.

Acynoglosseina obtem-se tractando por agua o pó da raiz de cynoglossa: precipita-se o liquido concentrado por hydrato de chumbo, e o producto decompõe-se pelo acido sulfurico diluido.

O sulfato de cynoglosseina é depois tratado pela agua

(1) Extracto do Journal de Pharmacie et de Chimie.

de baryta, e o alcaloide extrahido pelo alcool amylico.

E' um corpo crystalisado, fundindo a 115.

A cynoglossidina obtem-se pelo tratamento com ether, do pó de cynoglossa esgotado pela agua. Funde a 138°. Dissolve-se na soda, dando saes d'acido cynoglossidico.

Estão annunciadas pesquisas complementares sobre este assumpto.

Novo meio de distinguir os dois naphthoes

O acido iodico, em solução, pôde, segundo afirma E. Vicente, servir para differenciar os dois naphthoes.

Com o naphthola, o soluto dá um precipitado flocooso, branco amarellado, que se cora rapidamente de violeta.

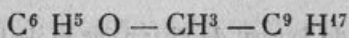
E com o naphtol, obtem-se um precipitado que adquire pouco a pouco coloração vermelha; pelo repouso, o liquido córa-se de amarello, e o precipitado é vermelho-escuro.

Reacção característica do acido phenico

O acido phenico produz, com a essencia de hortelã-pimenta, no fim d'um certo tempo, coloração azul-esverdeado, que desaparece a quente e reaparece a frio.

Esta reacção é característica do acido phenico, porque nenhum composto do grupo a dá (creosata, guayacol, resorcina etc.).

A reacção é provavelmente a seguinte :



O que confirma esta hypothese, é que os phenatos não produzem reacção com a essencia de hortelã.

(*Bolletino chimico farmaceutico*).

PHARMACIA

Emulsão de creosotal; por M. Herman Hœfelia

O auctor, com o fim de facilitar a administração do creosotal, propoz differentes formulas de emulsões, ao mesmo tempo que um modo operatorio, permittindo preparar estas emulsões em garrafas; de mais, na sua composição não entra nem mucilagem de gomma adragantho, que é algumas vezes difficilmente digerida pelas creanças, nem glycerina, que frequentemente pôde operar como irritante.

Estas formulas são as seguintes:

Creosotal.....	3	grammas
Emulsão oleosa.....	80	»
Xarope de alcaçus.....	40	»

Numa garrafinha introduzem-se 12 grs. de mucilagem de gomma arabica (gomma 4 grs., agua 8 grs.), 8 grs. de oleo d'amendoas doces, 3 grs. de creosotal e 3 grs. de tintura de Quillaya. Agita-se vivamente, para emulsionar, juntando, primeiro o xarope e depois a agua.

E' igualmente proposta a seguinte formula:

Creosotal.....	3 a 5	grammas
Emulsão d'amendoas....	60	»
Cognac.....	40	»
Xarope d'alcaçus q. b. para completar.....	150	»

O modo operatorio é o mesmo; depois de ter emul-

sionado 12 grs. de mucilagem de gomma com o creosotal e 3 grs. de tintura de Quillaya, junta-se o leite d'amendoas, o xarope e depois o cognac.

Pode fazerse a emulsão quer com amendoas doces quer com amargas.

Fucol

É um novo succedaneo do oleo de figados de bacalhau. A preparação deste producto está garantida por uma patente. O seu principio activo é constituido por algas ricas em iodo, que se têm submettido anteriormente a uma conveniente torrefação.

Esta torrefação faz-lhe perder a consistencia cornea, ao mesmo tempo que determina a producção d'um oleo empyreumatico esverdeado, soluvel nos corpos gordos e contendo no estado organico uma notavel porção de iodo, já existente na droga inicial.

As algas assim torradas, são tratadas por oleos puros apropriados. O producto filtrado, resultante deste tratamento, não é mais do que o fucol: tem côr verde azeitona e um agradável sabôr que lembra o do café torrado. Póde adicionar-se-lhe, como ao oleo de bacalhau, phosphoro, creosota, iodo, iodeto de ferro, etc, ; e produz excellentes emulsões.

Dissolvendo-se 1cm^3 de fucol em 1cm^3 de chloroformio a que se tenha addicionado uma gotta d'acido sulfurico concentrado, produz-se, pela agitação, uma magnifica coloração verde característica.

(*Journal de Pharmacie et de Chimie*)

GASPAR MARIA DO NASCIMENTO

Soluto de chlorydrato de morphina

O dr. Leão Jacquet, pharmaceutico em Lyony, declara que acontece muitas vezes aos solutos de chlo-

rhydrato de morphina, embora este sal tenha sido preparado nas melhores casas, deixarem depositar pelo arrefecimento pequenos crystaes constituidos por morphino puta.

Que isto é devido a ser levemente bassico o chlorhydrato empregado, e basta para evitar aquelle inconveniente, que póde tornar-se perigoso, juntar algumas gottas d'acido chlorhydrico.

Na amostra que lhe serviu de base, para escrever esta nota, foi sufficiente juntar duas gottas de HCl, por grammas de chlorhydrato em soluto a $\frac{1}{100}$.

Ensino Pharmaceutico

(Continuado de pag. 139)

O sr. Lima Duque: — Começa cumprimentando o orador precedente pela sua brilhante estreia. E fá-lo, não como praxe parlamentar, ou como simples dever de cortezia, mas por impulso de consciencia.

Ao seu coração é grato ver, a par de talentos fulgurantes como os dos seus illustres collegas Moreira Junior, Egas Moniz, Clemente Pinto e José de Lacerda, o do Sr. Sobral Cid, a quem, sem duvida, está reservada uma brilhante carreira parlamentar.

São d'isso garantia a sua laureada carreira academica e a prova que acaba de dar perante a Camara.

Entra, em seguida o orador, no debate, começando por ler a seguinte

Moção de ordem

A Camara, reconhecendo que o projecto em discussão representa apenas um louvavel esforço de reorganização do ensino de pharmacia, e não traduz uma remodelação completa, em harmonia com o progresso

das sciencias, as necessidades da profissão e as exigencias dos interesses publicos, applaude, todavia, este esforço inicial, convida o Governo a proseguir no melhoramento dos serviços pharmaceuticos, e continúa na ordem do dia. = O Deputado, *Lima Duque*.

Apraz-lhe muito saudar o Sr. Ministro do Reino por ter dado, a este projecto, tudo o que um estadista pode dar; mas, analysando-o, vê-se forçado a ser manifestamente contrario a algumas das suas disposições; que elle, orador, se propõe apreciar, absoluctamente despedido de espirito partidario.

No momento actual, a medicina legal e a hygiene publica vão num caminho de prosperidade, que nos fazem conceber grandes esperanças de um futuro condigno, debaixo d'esses dois pontos de vista. A medicina colonial tambem já mereceu o applauso das duas casas do Parlamento.

Quanto á pharmacia, inicia ella, hoje, os seus primeiros passos no caminho do progresso; e, ao fallar-se nestes dois assumptos, não podem deixar-se no olvido os nomes dos estadistas que a elles estão ligados: José Luciano de Castro, José de Alpoim, Hintze Ribeiro e Teixeira de Sousa.

Folga tambem de ver presente o Sr. Ministro da Guerra, porquanto, tratando-se d'esta especialidade, deseja perguntar, quando se realizarão as promessas, que S. Ex.^a tem feito, de reformar os serviços de saude militar. Sem a organização dos serviços de administração militar e dos de saude, não ha reorganização possivel do nosso exercito.

A medicina militar está, a seu ver, completamente ao abandono; isto leva-o a dizer ao Sr. Ministro da Guerra que, se não poder remodelar, como deve ser, á altura do exercito, todos os serviços de saude, por completo, ao menos dê ingresso, aos medicos, no corpo

de saude militar, com uma feição característica e racional.

Não se alongará em descrever o que é, no nosso pais, o ensino e pratica de pharmacia, que tão bem e brilhantemente foi descripto pelos illustres oradores, que o precederam neste debate. Apenas dirá que, a seu ver, a pharmacia deve elevar-se ao nivel da sua irmã a—medicina—; como que deve considerar-se o mais poderoso auxiliar do medico; e todavia, hoje, no seculo XX, a pharmacia encontra-se numa situação verdadeiramente desprezível.

Entende elle, orador, que o projecto de lei, que se discute, pecca, no que respeita ao curso superior de pharmacia, em ser verdadeiramente deficiente, sendo ao mesmo tempo demasiado, no que toca ao curso profissional, na sua preparação secundaria. Para o comprovar, cita o que se passa em outras nações.

Com respeito, principalmente, ás que teem o curso superior de pharmacia, pode ver-se que as cadeiras, que são proprias dos dois annos de curso, não comprehendem todos os assumptos que se devem estudar na pharmacia.

Não concorda com a opinião do sr. Moreira Junior, de que se deve crear apenas uma escola e não tres, como propõe o projecto. Parece-lhe mesmo que isso seria contraproducente, porque, quanto menor é o numero de escolas, menor é a frequencia.

Melhor seria então a existencia das escolas annexas, que, comquanto não satisfaçam os desejos da classe, alguma cousa conseguiram de util.

Sente não estar de accordo com a representação enviada ao Parlamento pela associação pharmaceutica, no ponto em que pede que aos profissionaes que saiam da escola de Coimbra, seja concedido o grau de bacharel.

Não comprehende a utilidade d'este pedido, que só pôde explicar por uma vaidadesinha e essa mesma mal repartida.

A respeito de diplomas acha bom que apenas seja um e não dois; parece-lhe, todavia, exagerada a preparação exigida no artigo 6.º; tanto mais que no artigo 20.º apparece uma nova classe para quem as exigencias são menores e differentes.

Dois annos de pratica, conforme é estabelecido no projecto é perfeitamente phantasmagorico e ficticio; melhor lhe parece que em lugar de dois annos de curso complementar do lyceu, se alargue a pratica.

Tambem é sua opinião que a pratica, só pode dar bom resultado, quando feita depois do exame final, ainda que seja apenas de seis meses, findos os quaes se deve então entregar o diploma ao interessado.

Discorda completamente do projecto no que elle se refere ao curso auxiliar de toxicologia e acha preferivel o ensino de chimica toxicologica, devendo o respectivo laboratorio ser installado junto da *Morgue*.

Outras considerações podia ainda fazer, mas como já justificou as principaes emendas que vae mandar para a mesa, vae terminar a sua critica ao projecto; não o fará, porem, sem primeiro convidar o Sr. Presidente de Conselho a que acompanhe a reforma do ensino de pharmacia com medidas de regularização, tendentes a evitar que o pharmaceutico soffra a concorrência do droguista e do merceeiro.

Se assim não fizer, em vez do levantamento do nivel da classe, amesquinha-la-ha, porque ha de dar-se a falta de profissionaes e então melhor seria não tocar no que existe.

Conclue mandando para a mesa a seguinte

Proposta de emendas ao projecto n.º 20

Artigo 3.º:

Substituir as palavras «curso auxiliar de toxicologia» por «curso de chimica toxicologica».

Artigo 5.º:

§ 2.º O exame só poderá ser feito depois de seis meses de pratica assidua no dispensatorio pharmaceutico respectivo, pratica realizada em seguida á approvaçãõ do 2.º anno do curso de pharmacia.

Artigo 14.º:

Substituir este artigo pelo seguinte :

Artigo 14.º A 1.ª e 2.ª 3.ª cadeiras serão regidas pelos lentes cathedraicos das escolas de pharmacia, e o curso de chimica toxicologica pelo chimico analysta do conselho medico-legal da respectiva circumscripção, tendo como adjuncto o lente substituto da escola de pharmacia, que preleccionará sobre legislaçãõ pharmaceutica.

§ unico. O chimico analysta perceberá uma pequena gratificaçãõ, arbitrada pelo Governo, para a regencia do curso.

Artigo 15.º — Adicionar o seguinte:

§ 1.º O laboratorio de chimica toxicologica será installado na *Morgue* junto á respectiva escola ou faculdade medica. A dotaçãõ que competia ao laboratorio será entregue pelo thesoureiro da escola ou faculdade medica ao director da *Morgue*, para ser adicionado á dotaçãõ orçamental da *Morgue*.

Artigo 18.º:

Addicionar ás palavras «continente do reino» o seguinte: «com mais de tres annos de exercicio profissional bem comprovado».

Artigo 20.º — Eliminado.

Artigo 21.º:

Supprimir o § unico.

Substituir as palavras «cinco annos» por «tres annos».

== *Lima Duque*.

Foi admittida.

Lida a moçãõ, foi tambem admittida, ficando em discussãõ com o projecto.

(*Continua*)

VARIÉDADES

Dr. Cunha Bellem

Dizer que este illustre coronel-medico e socio honorario da nossa Sociedade, é estimado por todos os officiaes do exercito, e verdadeiramente querido dos que fazem parte dos corpos de saude, seria superfluo, depois de tantas manifestações que se têm feito a S. Ex.^a E a ultima, realisada hontem, 19 de setembro, data do seu alistamento no exercito, foi muito significativa, e bastante provou as sympathias que tem, porque todos, medicos, pharmaceuticos e veterinarios, bem o patenteram.

Que grande lição foi para muitos a homenagem prestada, que nos deixou as melhores recordações, porque ali, naquelle acto, não havia medicos, veterinarios ou pharmaceuticos; havia apenas camaradas amigos, constituindo uma só familia, e todos os seus membros o que procuravam era ser agradaveis uns a outros.

Mas, como não havia de acontecer isto, tendo por chefe um homem tão sympathico e bondoso, e ao mesmo tempo disciplinador, em que a sua figura se impõe, pelo respeito que a todos infunde. Não esse respeito forçado, que derive da sua elevada posição; mas pelas suas nobilissimas qualidades, pelo seu genio activo, trabalhador, é sempre o primeiro no cumprimento dos deveres, e portanto a indicar-nos o caminho a seguir.

Ora, com tal chefe, não admira que os officiaes dos corpos de saude, sejam amigos e constituam uma só familia.

Com effeito, os seus exemplos têm fructificado, e a começar no sr. dr. Carlos Moniz Tavares, tenente-coronel medico, homem tambem de verdadeiro saber, e que tem um coração nobre, em quem, durante a nossa já longa carreira militar, só temos notado provas de

affecto e de grande sympathia pelos pharmaceuticos; e passando aos novos vîmos que o dr. Manuel Valejo, capitão-medico, durante o tempo em que foi redactor da Medicina Militar, muito escreveu de interessante para os pharmaceuticos militares, advogando-lhes a sua causa, e chamando-nos á liça.

Referindo-nos ainda aos mais novos, temos o dr. Manuel Gião, tenente-medico, que já deu provas de ser verdadeiro amigo dos pharmaceuticos.

Citâmos só estes nomes, pela estreiteza do espaço de que dispômos, porque amigos nossos, são todos os medicos militares. Optimo fructo, pois, da semente que o nosso illustre consocio lançou á terra.

A manifestação de hontem, começou por uma surpresa, muito agradável: o recebimento de um folheto, do nosso querido amigo dr. Manuel Valejo, escripto com mão de mestre, em que aprecia o sr. dr. Cunha Bellem, como homem, como escriptor e politico, e principalmente como medico militar. Muito bem, e aqui lhe agradecemos a sua boa offerta.

O que se passou no banquete, consta dos periodicos, que a falta de espaço não nos deixa reproduzir; mas não devemos deixar de agradecer novamente aos srs. drs. Cunha Bellem, Barros da Fonseca, Moniz Tavares, Salvador de Brito, Jacintho da Costa Miranda, Valejo, Villas Boas, Carlos França, etc., etc. as provas de sympathia que nos testemunharam, e aos nossos collegas, Sebastião Antonio Delrisco e Augusto Pereira da Silva, captães, que tambem estavam presentes.

Eis o brinde que fizémos:

Meus Senhores:

«E' certo que o nosso illustre coronel, o ex.^{mo} sr. dr. Cunha Bellem, tem, desde que entrou no exercito, empregado os seus esforços, os recursos que lhe ha for-

necido a sua privilegiada intelligencia, em favor da corporação que s. ex.^a tanto honra, contribuindo para lhe augmentar o seu reconhecido prestigio, para aperfeiçoar os serviços de saude, e sendo, portanto, util ao exercito e ao país.

Mas tambem é certo, meus senhores, que o nosso glorioso chefe nunca esqueceu os outros officiaes, que mais ou menos estão ligados ao serviço de saude, e que a todos desejava e deseja ser util.

Com effeito, quem conheceu a Gazeta dos Hospitaes Militares, sabe bem, que s. ex.^a com sinceridade, e com enthusiasmo empregava a sua boa penna em defesa do que podésse interessar-lhes.

Nas reuniões a que eu tenho tido a honra de comparecer, vi que sempre havia de achar meio ou opportunidade para proferir palavras que podessem elevar as classes ali representadas, dirigindo-se, portanto, sempre aos pharmaceuticos.

E isto não eram simples cumprimentos, palavras amáveis, que apenas exprimissem um simples desejo, o que já merecia agradecimento. Mas era mais do que isto, porque s. ex.^a, no parlamento, provou com factos, com um projecto de lei, quanto era amigo dos pharmaceuticos, e por isso eu, meus senhores, assim como todos os pharmaceuticos militares, que tanto devêmos a s. ex.^a, nos associâmos com immenso jubilo, á merecida homenagem que se presta ao homem que é uma gloria da medicina militar portugueza, como seria de qualquer outro país, e brindo pelo ex.^{mo} sr. dr. Antonio Manuel da Cunha Bellem.»

F. DE CARVALHO.

PEÇAS OFFICIAES

Sessão de 14 de junho de 1904

Presidencia do sr. Francisco de Carvalho

Socios presentes : — Srs. Francisco de Carvalho, João Mendes Carreiro, J. A. Cysneiros de Faria, José Pedro Estanislau da Silva, Domingos Francisco da Silva Nogueira, José Nunes, Ismael Pimentel, Aurelio Rego, Antonio Alberto Marques, Jayme Tavares, Manoel Fernandes Pessoa, Bernardo Dias, Matheus Soares das Neves, João Carlos Alberto da Costa Gomes, Joaquim Alves Christovão Pinheiro, Manoel Valente Serrano, Felipe Valladas Preto, Maximiano Souza Leitão, José Ferreira Fazenda, Antonio Cesario de Almeida Alvès, Tebar de Oliveira, Antonio José da Costa, Paschoal José de Moura, Jayme José da Costa e Antonio de Pina Oliveira.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior.

O sr. Pimentel diz que sendo a primeira vez que vem á Sociedade Pharmaceutica, depois das ultimas eleições dos corpos gerentes, felicita agora a mesa pela sua eleição, e que aproveita a occasião para pedir á nova commissão de redacção do jornal da Sociedade, que, daqui, em deante, o jornal se ocupe de assumptos, exclusivamente, relativos a interesses da Sociedade.

Pergunta tambem se a mesa se fez representar na reunião da Liga da Paz.

O sr. Presidente agradece as felicitações dirigidas á mesa pelo sr. Pimentel. Com respeito ao Jornal da Sociedade, declara que os artigos são sempre assignados por quem os escreve, que assume a sua responsabilidade e que a assembleia reelegue a mesma Commissão, o que prova que tem a confiança da Sociedade.

E, emquanto á reunião da Liga da Paz, respondeu

que já na sessão anterior disséra que não tinha podido ir, mas que havia agradecido o convite.

O sr. Presidente aproveitou estar no uso da palavra para participar á assembleia, que não estando ainda fechadas as contas do anno transacto, talvez fosse conveniente eleger mais tarde a respectiva commissão revisora; mas como a lei manda que ella seja eleita na segunda sessão do mez de junho, por isso consultava a assembléa.

O sr. Pimentel propõe que a commissão seja eleita mais tarde, quando as contas estiverem promptas, marcando então o sr. Presidente dia para a sua eleição, o que foi approvedo.

O sr. Presidente ainda participa o fallecimento d'um parente do nosso collega de Muge, o sr. Ezequiel dos Santos Pacheco, e pede que seja exarado na acta um voto de sentimento, o que foi approvedo.

Passando-se á ordem do dia, fáz-se a leitura da 2.^a conclusão do parecer sobre associações de soccorros mutuos.

O sr. Estanislau da Silva declara que sendo elle o unico membro da commissão presente, não pode assumir a responsabilidade de qualquer emenda que a assembléa queira fazer, e que talvez fôsse melhor adiar-se a discussão.

O sr. Bernardo Dias diz que a assembleia está constituida, e que o facto de a commissão estar em minoria não impede que se discuta o parecer.

O sr. E. da Silva responde que não se referiu a maioria ou minoria; o que disse foi que sendo o unico membro da commissão presente, tem escrupulos em resolver só por si,

O sr. B. Dias insiste pela discussão e faz o seguinte requerimento.

Requeiro que seja discutido o parecer dado para ordem da noite.—Assignado, Bernardo Dias.—Foi admitido, votado, e approvedo.

O sr. 1.º secretario torna a lêr a conclusão do parecer, que o sr. Presidente submete á discussão.

O sr. Bernardo Dias faz varias considerações sobre o assumpto, concluindo por julgar impossivel a fiscalisação e verificação das contas, depois de pagas: julga preferivel pedir um recibo no acto de entregar o receituário. Entende que forçar as associações a pagarem até ao dia 20, será um absurdo, porque a maioria, apesar de bem organisadas, não têm casas bancarias e as suas receitas não entram regularmente.

Com respeito á suppressão das consultas nas pharmacias, entende que nem se deve tocar nesse assumpto.

Acha por isso que a 2.ª conclusão não tem razão de existir.

O sr. Jayme Tavares entende que o parecer, em theoria, é justo, louvando a commissão que acertadamente o elaborou. O facto de accumular beneficios sobre uns, deixando outros privados d'elles, não é justo e não tem razão de ser, portanto o parecer é muito aceitavel.

Julga, porém, que se supprimissem as consultas das pharmacias, não faria com que o receituário se espalhasse por todas equitativamente, que seria absorvido pelas grandes pharmacias; e que alem d'isso já de ha muito que as associações pensam em organisar cooperativas, e d'este modo ficariam a fornecer-se das pharmacias sómente as classes remediadas, que procurariam as pharmacias de nome, deixando as mais pequenas em precarias circumstancias; entende, por isso, que a discussão do parecer vem avivar ideias prejudiciaes á nossa causa, e que seria muito mais vantajoso que se tratasse da reforma do exercicio profissional.

O sr. Costa Gomes felicita a mesa pela sua eleição, e entrando no assumpto que se discute, louva a commissão pela boa vontade com que tem trabalhado, mas acha que o seu parecer não resolve a questão.

Entende que as consultas das associações não devem ser dadas nas pharmacias; que, porém, a Sociedade Pharmaceutica não deve pedir a sua supressão, porque o pharmaceutico não tem ainda as garantias necessarias para arrostar com tal pedido. É preciso que o pharmaceutico, a quem se exigem sacrificios, tenha garantias que o compensem. A Sociedade não deve, pois, pedir uma coisa que vae levantar desconfiança do publico para com o pharmaceutico.

O sr. B. Dias requer que o n.º 2 do parecer seja votado, por completo, o que foi approvedo.

Sendo posto o n.º 2 á votação foi rejeitado, ficando por isso prejudicada a 3.ª conclusão. Teve segunda leitura a proposta do sr. Fausto de Figueiredo, para que as associações contribuam com 1 0/0 das suas receitas para o thesouro, afim de o governo pagar a quem fiscalise as suas escripturações. Foi rejeitada.

Passou-se á 3.ª parte da ordem da noite; projecto de reforma do exercicio profissional.

Artigo 14.º

O sr. Jayme Tavares diz que os herbolarios vendem cravagem de centeio e outros medicamentos, que a nós pharmaceuticos é prohibido vender sem receita.

O sr. Pimentel parece-lhe inutil discutir este parecer, porque ha já muitas leis que regulam o exercicio profissional e que não se cumprem; que escusado será, portanto, pedir leis novas.

Posto á votação o art. 14.º, foi approvedo.

O sr. Presidente manda lêr e pôe á discussão o art. 15.º

O sr. Pimentel repete a argumentação que fez sobre o art. 14.º, e diz mais que as especialidades pharmaceuticas põem em grandes difficuldades a maioria dos pharmaceuticos, sendo depois approvedo o art. 15.º.

Os artigos 16.º e 17.º, foram approvedos.

Sobre o art. 18.º o sr. Pimentel declara que o rejeita, e que não quer mais leis.

O sr. Costa Gomes acha o artigo contrario á liberdade dos pharmaceuticos e por isso o rejeita.

O sr. Jayme Tavares declara que a licença se refere á venda e não á preparação, visto que todo o pharmaceutico póde preparar o medicamento que quizer; o que deseja é legalisar o acto da venda.

O sr. Estanislau da Silva diz que o pharmaceutico está habilitado a preparar e vender medicamentos; o que não póde é formular, e por isso deve sujeitar o seu preparado á approvação do conselho de saude, que é a unica auctoridade competente para o julgar.

Foi approvedo o artigo 18.

O sr. Presidente agradece ao sr. Costa Gomes as felicitações dirigidas á mesa, e dá-lhe a palavra, pedida para antes de encerrar a sessão.

O sr. Costa Gomes apresenta á Sociedade um facto acontecido em França, sobre o qual deseja ouvir a opinião d'alguns collegas.

Diz sua ex.^a que se deu em França um caso de envenenamento, com um medicamento, e que as auctoridades, condemnaram a entidade que substituiu o pharmaceutico na sua ausencia; pergunta, se entre nós ha alguma entidade que possa substituir o pharmaceutico, e se em caso identico tem responsabilidade legal.

O sr. Pimentel diz que entre nós não ha outra entidade legal juncto ao pharmaceutico, a não ser outro pharmaceutico.

O sr. Nogueira é de opinião que um ajudante de pharmacia, com mais de 4 annos de pratica, tem responsabilidade legal dos seus actos, por isso que a lei auctoris-o a substituir, temporariamente, o pharmaceutico.

O sr. Estanislau da Silva entende que o assumpto que se debate é de competencia juridica; mas julga que em qualquer caso o pharmaceutico tem sempre responsabilidade, ainda que attenuada pelas circunstancias que se derem.

O sr. Almeida Alves lê a lei de saúde, na parte que se refere ao assumpto, e conclue por dizer que o ajudante de pharmacia, com 4 annos de practica, tem responsabilidade dos actos ou falta que praticar.

O sr. Presidente declara que a doutrina sustentada pelos srs. Nogueira e Alves, é a unica que julga legal, e como fossem 11 $\frac{1}{2}$ da noite encerrou a sessão.

O 2.º Secretario

JOSÉ ALEMÃO DE MENDONÇA CISNEIROS FARIA

Termo do sorteio realizado em 25 de junho de 1904, de trinta obrigações do empréstimo, para a construção do edificio, a amortisar no 1.º semestre do dito anno.

Aos vinte e cinco dias do mês de junho do anno de mil novecentos e quatro, n'esta cidade de Lisboa, e edificio da Sociedade Pharmaceutica Lusitana, situado no Bairro Camões, rua da Sociedade Pharmaceutica, pelas sete horas da tarde, achando-se ali reunidos os membros do conselho administrativo da mesma Sociedade, abaixo assignados, e sob a presidencia do sr. Francisco de Carvalho, Presidente da Sociedade, afim de se proceder ao sorteio das trinta obrigações do empréstimo para a construção do edificio, que devem ser amortisadas no primeiro semestre do referido anno de mil novecentos e quatro, tendo sido préviamente convidados, por avisos pessoaes, a assistirem a este acto, todos os obrigacionistas residentes em Lisboa, dos quaes se verificou estarem presentes quatro destes, que tambem assignam este termo, e sendo apresentado pelo Thesoureiro da Sociedade, o sr. Antonino Alves Barata, um embrulho de papel, lãcrado e sellado com

um timbre antigo da Sociedade, e com um rotulo escripto, indicando que o mesmo embrulho continha um sacco de linhagem, no qual se haviam guardado os cartões correspondentes aos numeros das obrigações que podiam ser sorteadas, tendo o referido rotulo a data do ultimo sorteio, effectuado em vinte e cinco de junho de mil novecentos e tres, e a rubrica de todos os vogaes do conselho administrativo e obrigacionistas que assistiram a todos os actos do dito sorteio; e tendo o Ex.^{mo} Sr. Presidente quebrado o sello do referido embrulho e procedido á abertura do sacco de linhagem nelle contido, verificaram todos os vogaes do conselho e obrigacionistas presentes, que no mesmo sacco se encontravam os talões indicados no rotulo, e procedendo-se á sua contagem se verificou existirem quatrocentos e dezeseis cartões numerados, declarando o sr. Presidente nesta occasião que, se acaso no sorteio a que se ia proceder, sahisses os numeros trezentos e vinte e oito e trezentos e vinte e nove, estes não deviam ser aproveitados, por corresponderem aos numeros de duas obrigações offerecidas pelo seu possuidor á Sociedade posteriormente ao primeiro sorteio.

Tendo sido depois lançados numa urna os quatrocentos e dezeseis cartões, e depois de bem misturados, foi chamado á sala das sessões do conselho, onde se procedeu ao sorteio, um menor, afim de tirar da mesma urna os trinta numeros que deviam ser sorteados; e procedendo-se assim, o mesmo menor entregou, successivamente, ao sr. Presidente trinta cartões, que se verificou terem os seguintes numeros pela ordem porque foram extrahidos, a saber: — trezentos e quarenta e quatro — trezentos e oitenta e seis — sete — quatrocentos e vinte e tres — quatrocentos e sete — oitenta e sete — duzentos e vinte e cinco — setenta e oito — trezentos e trinta e um — trezentos e quarenta e nove — duzentos e noventa e um — setenta e quatro — trinta e seis — quatrocentos e dois — duzentos e sessenta e quatro — tre-

sentos e oitenta e tres — quatrocentos e trinta e um — duzentos e setenta e um — cento e sete — duzentos e vinte e quatro — quatrocentos e setenta e cinco — quatrocento e um — trescentos e cincoenta e cinco — duzentos e noventa e quatro — duzentos e trinta e quatro — trescentos e quinze — quatrocentos e setenta e sete — quatrocentos e cincoenta e sete — quarenta e cinco — quatrocentos e trinta e nove.

Procedendo-se em seguida á arrecadação dos cartões, não sorteados, foram estes guardados no mesmo sacco de linhagem, e os cartões dos numeros sorteados embrulhados separadamente num papel e mettido no mesmo sacco, o qual foi depois fechado e envolvido num embrulho de papel lacrado e sellado com um timbre antigo da Sociedade, escrevendo o sr. João Mendes Carreiro, primeiro secretario, o competente rotulo na parte exterior do mesmo embrulho, indicando o que elle contem, a data do sorteio realisado, e a rubrica de todos os vogaes do conselho administrativo e obrigacionistas que assistiram a todos os actos do sorteio, sendo em seguida entregue ao Thesoureiro da Sociedade, o sr. Antonino Alves Barata, a fim de ficar guardado na Thesouraria.

E de tudo o que, para constar, se lavrou este termo, que vae assignado por todos os vogaes do conselho administrativo e obrigacionistas que estiveram presentes.

OS MEMBROS DO CONSELHO ADMINISTRATIVO

Francisco de Carvalho

João Mendes Carreiro

José Alemão de Mendonça Cisneiros de Faria.

Antonino Alves Barata.

OS OBRIGACIONISTAS

Ernesto da Rocha e Castro

Antonio João da Silva

Augusto Simões d'Abreu

Carlos Augusto Lopes.

CHIMICA

Novo meio de distinguir os dois naphthoes¹

O acido iodico, em solução, pôde, segundo affirma E. Vicente, servir para differenciar os dois naphthoes.

Com o naphthol α , o soluto dá um precipitado flocoso, branco amarellado, que se côra rapidamente de violeta.

Com o naphthol β , obtem-se um precipitado que adquire pouco a pouco coloração vermelha; pelo repouso, o liquido côra-se de amarello, e o precipitado é vermelho-escuro.

Novo methodo para a dosagem da materia gorda do leite²

Os methodos ordinarios de Soxhlet e de Gerber, para a dosagem da materia gorda do leite, necessitam de apparatus custosos, e exigem muito tempo.

Bonnema descobriu um novo methodo, que consiste em libertar a materia gorda, por meio de lexivia de potassa, retomal-a pelo ether, e separar este pelo methodo recommendado por Rusing, para a dosagem dos alcaloides, servindo-se da gomma adragante.

Com o auxilio d'uma pipetta, introduzem-se, em um pequeno frasco de 100 c. cubicos, 10 c. cubicos de leite, e depois 1 c. cubico de lexivia de potassa (20 grammas de potassa caustica em 100 c. cubicos): agita-se e juntam-se-lhe 25 c. cubicos d'ether; agita-se fortemente durante 5 minutos; em seguida colloca-se o frasco em agua fria e juntam-se 2 grammas de gomma adragante; esta absorve a agua e accumula-se, enquanto

(1) Por ter sahido errada, em o numero anterior, não por culpa da redacção, a noticia ácerca dos naphthoes, por isso a publicamos novamente.

(2) Chemiker Zeitung, second le Repertoire de Pharmacie.

que o ether fica claro e pôde ser decantado; com o auxilio d'uma pipeta tomam-se 10 c. cubicos, que se collocam em uma pequena capsula tarada; evapora-se o ether e secca-se até peso constante; a quantidade de gordura obtida, é a que contém 4 c. cubicos de leite; a quantidade de 100 é obtida, multiplicando-se por 25 e dividindo pelo peso especifico.

Os resultados obtidos são os mesmos que os do processo Gerber.

PHARMACIA

**A esterilisação e suas applicações pharmaceuticas — pelo
Dr. B. Moreau, professor agregado à Faculdade de Medicina de Lyon**

(Continuado de pag. 158)

Não havendo estufas, ha uma que o pharmaceutico tem sempre ao alcance: — o forno do fogão dá cosinha. Aquecendo-o á temperatura necessaria para obter um assado, pôde fazer uma esterilisação. Além d'isso é possivel avaliar facilmente, se a temperatura é sufficiente, envolvendo a substancia a esterilisar em algodão hydrophilo: este toma cor de café com leite, quando a temperatura attinge 180°. E' evidente que este processo só pôde applicar-se quando se trata de productos inatacaveis ainda mesmo a uma alta temperatura.

Quando se trata d'objectos inatacaveis pelo calor, pouco septicos, taes como as lancetas, alfinetes, roilhas de vidro, certos instrumentos, o aquecimento á chama d'uma lampada d'alcool é sufficiente. D'um modo geral, a esterilisação completa pelo calor secco é obtida á temperatura de 160° a 180° durante pouco mais ou menos meia hora. Com uma hora ha certeza absoluta.

N'um meio saturado de vapor d'agua é sufficiente

a temperatura de 120°, mantida pelo menos durante meia hora, para destruir todos os germens.

Mas como o vapor d'agua só póde attingir uma temperatura de 120°, sob pressão, é indispensavel operar n'um autoclave, apparelho de ferro, hermeticamente fechado, que contém um pouco de agua, que se eleva á ebullição; a temperatura attinge 120.°, quando o manometro do apparelho marca uma atmospherá.

Este modo de esterilisação, muito mais rapido, do que o primeiro, exige um apparelho especial de preço elevado, mas que o pharmaceutico póde dispensar, exceptuando na preparação dos pensos.

Ha um outro processo de esterilisação pelo calor, muito mais simples que os precedentes, que tem o nome de tyndallisação, e que deriva do nome do auctor, Tyndall. Consiste em submeter um meio contaminado a aquecimento leve, mas muitas vezes repetido com intervallos, os esporos, unicos que resistem ao primeiro aquecimento: desenvolvem-se pouco e são inteiramente destruidos nos aquecimentos seguintes.

A tyndallisação pratica-se aquecendo a 60.° durante uma hora por dia, e repetindo esta operação quatro dias a seguir.

Este processo dá excellentes resultados para as substancias alteraveis a uma temperatura de 100.°

Temos descripto os principaes methodos de esterilisação, e vamos agora examinar os que se devem utilizar para as diferentes preparações pharmaceuticas.

Esterellisação dos productos e das preparações pharmaceuticas

Os diferentes productos que o pharmaceutico deve esterilisar são: objectos de penso, frascaria, certos pós, agua destillada e as soluções aquosas ou oleosas para injecções hypodermicas e para colyrios. Lembrámos que o meio de conservar indemne um objecto esteril-

lisado, é envolvel-o numa camada de algodão hydrophilo esterilizado.

1.º **Objectos de pensos** — Estes objectos podem classificar-se em duas cathogorias, segundo a facilidade que ha em esterilisa-los; os algodões e os gases anti-septicos, esterilisam-se facilmente; outro tanto não acontece com os categuts.

Os algodões e gases, tornam-se estereis, conservando-os pelo menos durante meia hora no autoclave a 120°, num meio saturado de vapor d'agua.

Deve operar-se com algodões e gases já empacotados para evitar as manchas produzidas pelas dobras. Para os categuts, têm sido indicados numerosos meios; effectivamente a esterilisação deve ser feita em condições taes que não altere a sua flexibilidade, resistencia e facultade de reabsorvimento. O methodo que se adopta presentemente é o do Dr. Repin, que consiste em manter o categut, durante uma hora a 120° no vapor d'alcool absoluto. Debuchy, proseguindo neste estudo, aconselhou tratar primeiramente os categuts pelo azotato de prata, e em seguida aquecel-os, uma hora por dia, a 80°. durante oito dias, e conserval-os em oleo phenicado ou em alcool absoluto. Guerbet esterilisa os categuts, desengordurando-os e deshydratando-os previamente, e aquecendo-os em seguida a 140.º no chloroformio, durante meia hora em tubo fechado.

Assim tratados, diz o auctor, que não perdem a sua solidez e retomam rapidamente a flexibilidade pela hydratação.

Esterilisa-se a sêda para pensos por diferentes processos; o methodo de «Schwartz», é muito simples. Consiste em lavar os fios de seda em agua e sabão, depois numa solução de soda a 1 ou a 2 0/0, e introduzil-os em seguida num banho de glicérina á temperatura de 135º-140º. Em seguida ao arrefeci-

mento lavar em agua phenicada a 5 ‰, esterilisar e conservar neste liquido. Nos casos urgentes, á falta de autoclave, podem esterilisar-se os instrumentos de cirurgia, tampões de algodão hydrophilo, gazes, etc., mantendo-os durante meia hora em ebulição na agua phenicada a 1 ‰. Conservam-se em frascos esterilizados e fechados com um tampão d'algodão hydrophilo.

2.º Frascaria. — A esterilisação dos frascos faz-se muito simplesmente; adapta-se ao gargalo do frasco um forte tampão d'algodão hydrophilo e mantem-se durante uma hora a 130º o minimo, numa estufa de oleo ou de ar.

Não havendo estufa pôde servir um forno de fogão de cosinha aquecido, como que para fazer um assado. Pode calcular-se a temperatura pela côr do algodão que cerca o gargalo do frasco. Quando o algodão tomar côr de café com leite, é porque a temperatura, é sufficiente. Deve haver todo o cuidado em conservar a porta do forno fechada, de contrario o algodão inflamar-se-ha. Depois do tempo necessario, apaga-se a estufa, mas sem tirar o frasco, pois um arrefecimento brusco poderia partil-o; em seguida conservando-se o algodão, envolve-se duplamente em papel e guarda-se ao abrigo do pó. Este fica assim indefinidamente esterilizado.

Para as rolhas de cortica e pipetas de vidro destinadas ás analyses bacteriologicas, envolvem-se em algodão, depois em papel e conservam-se a 180.º, uma hora.

É indispensavel que o pharmaceutico esteja antecipadamente prevenido com frascos de differentes tamanhos, funis, rolhas, etc., tudo devidamente esterilizado. Em caso contrario, eis dois processos, que, sem serem perfeitos, dão todavia bons resultados. O primeiro consiste em conservar o frasco e a rolha em agua em ebulição durante 20 minutos. Deixam-se arrefecer, conservando-os na mesma agua, e podem utilizar-se

em seguida. No caso de se não dispôr de tempo, podem-se fazer percorrer as paredes do frasco com alguns centímetros cubicos d'acido sulfurico puro, lavando-o em seguida em abundante agua. Pode-se conservar tambem o frasco durante alguns minutos numa solução de permanganato de potassio a 1 %, mas este methodo tem o inconveniente de manchar as paredes do frasco, pois que se forma o oxydo de manganez, o qual poderia dissolver-se em contacto com um liquido acido. Estes processos só são uteis em caso d'urgencia, pois que não dão uma esterilisação perfeita.

3.º **Pós** — Os pós mineraes seccos são pouco favoraveis ao desenvolvimento dos germens; o mau habito que alguns pharmaceuticos têm de os conservar em frascos destapados, guarnecidos simplesmente com uma capsula metallica, faz com que elles recebam frequentemente pó; comprehende-se, pois, que é necessario esterilisa-los antes de os applicar no penso das feridas. Só o pó não é alteravel pelo calor, como por exemplo o acido boricó, o oxydo de zinco, o talco, introduz-se num cadinho a que se adapta um tampão d'algodão e mantem-se uma hora a 120.º, numa estufa ou num forno de fogão de cosinha. Conserva-se no frasco o tampão d'algodão. É preferivel, em vez de se esterelisar uma certa quantidade de pó, num mesmo frasco, preparar serie de frascos mais pequenos; evita-se assim a contaminação que necessariamente se dá, quando se abre frequentes vezes o mesmo frasco. Se a substancia é alteravel pelo calor de 100.º a 120.º applica-se a thyndallisação; isto é, aquece-se uma hora por dia, a 160º, e repete-se durante quatro dias seguidos.

O pó de talco esterilizado é hoje d'um emprego tão frequente, que todo o pharmaceutico deve tel-o preparado antecipadamente.

4.º **Agua destillada** — A esterilisação da agua des-

tillada é facil. Pode fazer-se a frio filtrando simplesmente a agua pela bugia de porcelana, com ou sem pressão, e receber depois o liquido filtrado num frasco esterilizado a cuja bocca está adaptado um tampão de algodão devidamente esterilizado.

Não deve esquecer que estas velas exigem uma limpeza frequente e devem ser registadas logo que apresentem a menor fenda. E' mais simples manter a agua em ebulição durante um quarto de hora e conserval-a em frascos esterilizados, de tamanho medio, fechados com algodão esterilizado. Não se deve esterelisar a agua destinada ás preparações pharmaceuticas pelos methodos que se usam para agua de beber, taes como a adição de permanganato de potassa, de permanganato de cal, que deixam sempre na agua uma certa quantidade de producto chimico.

6.º **Soluções aquosas e oleosas** — A esterilisação das soluções aquosas para injecções hypodermicas e para colyrios, constitue hoje uma operação corrente, da qual o pharmaceutico não pode eximir-se sob pretexto algum.

A injecção de um liquido septico sob a pelle, pode produzir picadas dolorosas, provocar abcessos muitas vezes graves e endurecimentos.

Em opposição a esta ideia poderiam dizer que outr'ora não se esterelisavam as soluções e que ainda em os nossos dias muitos pharmaceuticos dispensam isso sem grande prejuizo, diz-se, para os doentes. E' certo que a agua destillada e os diversos medicamentos que se empregam em injecções sub-cutaneas, constituem meios pouco favoraveis ao desenvolvimento dos germens; por consequencia, na maior parte dos casos, as soluções não esterilizadas são pouco septicas; no emtanto, não obsta a que um certo numero de casos de phlegmões, de lymphangites, endurecimentos, sejam evidentemente produzidos pelas injecções hypoder-

micas não esterilizadas. É fácil de conceber que, se em rigor a água distillada e os productos chimicos são pouco susceptiveis de serem contaminados, o mesmo não se dá com o almofaris necessario para a dissolução, funil para a filtração e o frasco respectivo, que estão sempre mais ou menos expostos. Os meios a empregar para a esterilisação destas soluções variam segundo são ou não alteraveis pelo calor.

O aquecimento no autoclave, a 120.º, parece ser o melhor processo, mas ainda assim, apresenta o inconveniente de produzir nalguns casos uma modificação na constituição chimica dos corpos em dissolução. Assim é, que, a solução de chlorydrato de morphina submetida ao autoclave a 120.º, se transforma em apomorphina, possuindo propriedades inteiramente diferente da morphina.

Todavia, repetimos, este processo não é pratico, pois, que a maior parte dos pharmaceuticos não possuem autoclave. Quando se trata de soluções inalteraveis a 100.º, podemos empregar dois processos.

1.º introduz-se a solução filtrada no frasco previamente esterilizado; rolha-se, e segura-se a rolha com um fio disposto como para as limonadas purgativas gasosas, e colloca-se o frasco num banho-maria que se eleva á ebulição conservando-se assim durante meia hora. Deixa-se em seguida arrefecer lentamente. Este processo é excellente e tambem o mais pratico; no emtanto, pode produzir-se a ruptura do frasco, devido á força de expansão do vapor d'agua no interior do mesmo, mas é raro.

2.º Póde introduzir-se ainda a solução no frasco esterilizado, marcar no frasco o nivel do liquido, adaptar-lhe um tampão d'algodão esterilizado, e levar em seguida á ebulição, por meia hora, como no processo antecedente. Se ha perda de liquido, restabelece-se o nivel com agua esterilizada e rolha-se. Este processo

não produz as consequências do antecedente, isto é, a ruptura do frasco. Estes dois processos convêm para a maior parte das soluções, para colyrios ou injecções hypodermicas, taes como as soluções de chlorhydrato de morphina, cafeina, sulfato d'atropina, saes de quinina strychnina, arrhenal, cacodylato de sodio, saes de mercurio, saes mineraes, etc. Querendo conserval-os muitos dias, ou preparal-os antecipadamente, é util, no ultimo caso, adaptar ao gargalo e rolha do frasco um tampão d'algodão esterilizado. Para os soros artificiaes, como a quantidade a injectar é algumas vezes consideravel, um aquecimento a banho maria, é sufficiente, sendo preferivel neste caso o aquecimento a 120.º no autoclave, mas não havendo, procede-se como para as injecções hypodermicas. Quando a substancia se altera por um aquecimento continuo a 100.º, o que acontece com o chlorhydrato de cocaina, que se decompõe em ecgonina e acido benzoico, e com o sulfato d'eserina, faz-se a solução em agua esterilizada, filtra-se sobre papel previamente lavado em agua distillada fervente, leva-se rapidamente á ebulição e introduz-se num frasco esterilizado que se tapa com um tampão d'algodão aseptico, e depois de arrefecer com uma rolha esterilizada.

(Continua)

MANOEL COUTINHO ROSA

VARIEDADES

Escolas de Pharmacia

Ainda não contam bem dois annos de existencia, e já d'ellas sairam no anno lectivo findo, alumnos distinctos, que hão de honral-as, na vida pratica, com os serviços que prestarem ao país.

Na escola de Lisboa, alem do sr. Raul Lupi Nogueira, — que apresentou todos os preparatorios exigidos

pela nova lei, que é um moço sympathico, e cremos que será tambem um dos esteios da Sociedade Pharmaceutica, porque apenas obteve o seu diploma do curso superior de pharmacia, onde foi muito bem classificado, entrou logo para socio, e mostra-se-lhe dedicado—, matricularam-se igualmente dois pharmaceuticos, srs. Fernando Pereira e Ernesto da Rocha e Castro, aquelle já nosso consocio dalguns annos, e este deve sel-o brevemente, em vista de uma proposta que o sr. Lupi Nogueira apresentou.

Consta-nos que estes nossos collegas tambem deram sempre muitas boas provas, e que honraram a classe e a escola que os approvára.

Da Escola de Coimbra, só sabemos que igualmente saíram alguns pharmaceuticos do curso superior.

Na Escola do Porto, em o numero dos approvados, figura um nosso consocio honorario, vindo a seu respeito uma apreciação muito honrosa no periodico o «Norte», que gostosamente transcrevemos. E' a seguinte :

Pharmaceutico distincto

«Com a elevada classificação de distincto, com 16 valores, no seu exame final da Escola de Pharmacia do Porto, terminou ha dias o seu curso superior de pharmacia, o nosso velho amigo e conceituado pharmaceutico portuense sr. Francisco Ferreira da Silva.

«E' o primeiro pharmaceutico estabelecido no Porto que se habilitou com o Curso Superior de Pharmacia.

«Tendo feito exame de pharmacia com approvação plena na Escola Medica d'esta cidade em 1878, prestou sempre a sua cooperação á reforma do ensino pharmaceutico, effectuada em 1902, e apezar dos seus 24 annos, seguidos dia a dia, de exercicio profissional, matriculou-se como alumno da Escola de Pharmacia do Porto, onde recebeu o justo premio da sua applicação.

«Profissional consciencioso, acompanhando sempre o

progresso da sua profissão, julgou do seu dever matricular-se na Escola de Pharmacia do Porto, afim de estudar cadeiras que constituíam uma novidade no ensino pharmaceutico, principalmente a 2.^a — Pharmacia chimica, analyses microscopicas e chemicas applicadas á medicina e á pharmacia, e a 4.^a — Analyses toxicologicas, chimica legal, alterações e falsificações dos medicamentos e alimentos.

«Foi a vontade de saber que impelliu o sr. Ferreira da Silva a matricular-se na Escola de Pharmacia, do Porto, pois o seu credito profissional já estava firmado como o provam a clientella da sua pharmacia, as altas recompensas obtidas em exposições nacionaes e estrangeiras, pelos seus productos pharmaceuticos largamente applicados e honrosamente attestados por professores e medicos de todas as escolas do reino.

«Felicitando o nosso velho amigo sr. Ferreira da Silva, felicitamos tambem sua filha e ajudanta sr.^a D. Maria Julia Ferreira da Silva, pharmaceutica pela Escola de Pharmacia do Porto, onde foi alumna».

E' louvavel o proceder dos nossos collegas, e têm razão de seguir o novo curso.

O pharmaceutico que, realmente, quizer, com verdadeiro conhecimento de causa, acompanhar o progresso da nossa sciencia, faz bem em se matricular, em qualquer das Escolas de Pharmacia.

Colhe nellas novos elementos, indispensaveis a um bom profissional, porque o estudo da chimica pharmaceutica, analyses chemicas e microscopicas; toxicologia, chimica legal, alterações e falsificações de medicamentos e alimentos, acompanhados de pratica no laboratorio, torna o pharmaceutico apto a desempenhar novas funcções.

Com effeito, ninguem ignora que têm vindo muitos estrangeiros para diversas escolas e laboratorios, pelo

motivo de não haver em Portugal pessoal sufficiente para desempenhar os logares de chimicos analyistas.

Pois, com o novo curso de pharmacia, cessou tal falta, e os pharmaceuticos habilitados com o curso superior de pharmacia devem ir sendo despachados para as vagas que forem apparecendo nas cadeiras da sua especialidade das Escolas Industriaes, e para os logares de chimicos adjuntos ás alfandegas e dos outros laboratorios dependentes dos ministerios do reino e da fazenda.

E' questão de patriotismo, de grande economia, e ao mesmo tempo um acto de justiça.

Felicitemos os collegas, que, instruindo-se, honram a classe e o país, que tambem os deve elevar, e recompensará os seus esforços.

Mastique para aquarios

Necessita-se algumas vezes, para lutar e vedar as juntas das vidracas dos aquarios, de um betume que pegue bem, e produza bom effeito rapidamente.

Eis duas formulas, que *La Nature* apresenta como boas, para o fim citado.

Primeira formula :

Cré.	6
Gesso.	3
Areia branca, fina.	3
Lithargyrio.	3
Resina em pó fino.	1

Mistura-se tudo, muito bem, com um bom verniz de modo a formar mastique plastico e homogenio.

Segunda formula :

Gesso.	2
Cré.	2
Lithargyrio.	2
Resina em pó fino.	1

Mistura-se com oleo de linhaça fervido, e amassa-se bem.

SOUSA TELLES

Foi sobremaneira significativa a commemoração funebre realisada no dia 6 do corrente, no cemiterio occidental, assignalando o primeiro anniversario do fallecimento do illustre pharmaceutico João José de Sousa Telles.

A assistencia, que era bastante numerosa, ouvida a missa resada na capella do referido cemiterio, dirigiu-se para junto do jazigo, onde repousam os restos mortaes de Sousa Telles, juncando-o de flores. Estavam alli representantes de quasi todas as corporações, a que o nosso saudoso collega pertencera, os quaes, usando da palavra em termos repassados de sentimento e de justiça, vibrantemente enaltecera as qualidades que diademavam o character de tão ex prestigioso cidadão.

Abriu a serie dos discursos o primeiro secretario da Sociedade, que escreve esta noticia, seguindo-se-lhe os srs. Simões d'Almeida, que fallou em nome do Asylo Officinas de Santo Antonio; Pinheiro de Mello, pelo Asylo de S. João; Antonio Joaquim d'Oliveira, pelo Albergue dos Invalidos do Trabalho; Feliciano d'Azevedo, pela Associação de Soccorros Mutuos Carlos José Barreiros, e João Joaquim Antunes Rebello, pelo Mealhinho das viuvras e orphãos dos operarios que morrerem de desastre no trabalho.

Publicâmos em seguida o discurso que proferimos, como representante da Sociedade:

Meus senhores:

E' volvido um anno depois que neste mesmo lugar, quando resvalava á eterna nudez do sepulchro o cadaver do venerando Sousa Telles, eu proferi, em nome

da Sociedade Pharmaceutica Lusitana, algumas simples palavras de sentida homenagem, pela memoria de tão distincto ornamento da classe a que me honro de pertencer.

Hoje, como então, é sincera a magoa com que deploro o aniquilamento de tão preciosa existencia é verdadeiramente sentido o luto da minha saudade.

E' que Sousa Telles, alma feita de pureza, inclinada á receptividade de todos os ideaes generosos, cerebro luminoso e pujante ao mesmo tempo que inspirado artista da palavra, gravou no espirito de todos que o conheceram e ouviram os primores da sua accurada eloquencia, indelevel recordação dos seus bellos hymnos de concordia e d'amor.

D'indole ternamente humanitaria, pensou nas tristezas e desventuras dos humildes, que a fatalidade attinge e, numa crusada heroica e sublime, de sorriso nos labios e a esperanza no coração, lá foi um dia peregrinando pelas almas sensiveis a colher as bases para a construcção d'um dos mais bellos monumentos, que em Portugal attesta a grandeza da piedade christã—o Mealheiro das viúvas e orphãos dos operarios que morrerem de desastre no trabalho.

Esta instituição merecia particular disvello a Sousa Telles, e enquanto ella existir a sua memoria será carinhosamente glorificada.

Ah! mas como confrange a alma lembrar-se a gente que este heroico peoneiro do bem, indefesso navegante d'esse mar de luz chamado caridade e amor, baqueou e desapareceu na onda mysteriosa do irreductivel!

Resta-nos a consoladora visão de que é suave e tranquillo o somno que elle dorme.

Após as tempestades da sua vida intensamente affectiva, estancadas para sempre as fontes lacrimosas, tantas vezes abertas em holocausto a infortunios alheios, oh! eu tenho a profunda crença de que a alma deste

justo repousa, serenamente recolhida, no seio augusto de Deus!

Meus senhores:

Ha um sentimento que, a meu ver, sobreleva todos os outros: é a gratidão.

Palavra reveladora de virtudes extremas congenitas d'almas elevadas, impõe-se pela delicada singeleza da sua alta significação. Ella nobilita quem a firma, e glorifica quem a recebe. Mas quando se desenvolve em manifestações desta ordem, irrompendo da consciencia dos vivos para lembrar a memoria dos que morreram, ainda a gratidão rebrilha com mais fulgor, porque se entronisa em solio purissimo, inacessivel a subentendidos deprimentes. Por isso avulta a grandeza deste acto, que apresenta uma dupla significação: exprime o nosso carinhoso respeito por um morto querido e destaca uma personalidade illustre, cujo nome ficará indissolúvelmente ligado á existencia de cada uma das corporações, que nós aqui representâmos.

JOÃO MENDES CARREIRO

PEÇAS OFFICIAES

Sessão de 9 de agosto de 1904

Presidencia do sr. Francisco de Carvalho

Socios presentes:— Srs. Francisco de Carvalho, João Mendes Carreiro, José A. Cisneiros de Faria, Diogo José E. de Carvalho, Fausto Cardoso de Figueiredo, Antonio Maria da Gama Junior, Paschoal de Moura e Jayme José da Costa.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior.

O 1.º secretario, sr. João Mendes Carreiro, leu a correspondencia recebida, entre a qual estava um telegramma do nosso consocio de Coimbra, o sr. José Aure-

liano dos Santos Viegas, em que pedia á Sociedade que secundasse junto das estações competentes uma consulta feita pela Universidade de Coimbra, sobre se devem ou não ser admittidos á matricula do Curso Superior de Pharmacia individuos, que á data da publicação da nova lei não eram ainda Pharmaceuticos.

O sr. F. de Figueirêdo entende que se devem manter as disposições da lei, evitando assim que entrem para a classe pharmaceutica mais individuos, durante o periodo transitorio, com o fim de obterem um diploma superior.

O sr. Jayme Costa é tambem de opinião que se deve manter a lei, para evitar os erros do passado.

O sr. Presidente informou a assembleia de que, realmente, a consulta já havia chegado ao ministerio do reino, e que a Mesa falára com o sr. Caldeira Rebolo, que está servindo de Director Geral de Instrucção Publica, sobre o assumpto, mas sem comprometter a opinião e parecer da Sociedade. Approvou-se que se peça que mantenham a lei.

Tambem se tomou conhecimento d'um telegramma do consocio sr. Martins, pedindo, em nome dos pharmaceuticos da Guarda, que a Sociedade os representasse no funeral do commendador José Tedeschi, não sendo possivel satisfazer-se o pedido por ter sido recebido o telegramma já tarde. Consulta do sr. Raul Ferreira Vidal, de Aveiro, sobre assumptos profissionais: foi enviada á Commissão de Pharmacia.

Officios do sr. Fausto Figueirêdo: um pedindo a cedencia das nossas salas para uma reunião de pharmaceuticos, e outro agradecendo a cedencia que lhe havia sido concedida. O sr. F. Figueirêdo agradeceu tambem verbalmente a cedencia das salas da Sociedade, e perguntou se a questão Bairrão já estava resolvida.

O sr. Presidente responde que tratará novamente do assumpto.

Officio do sr. João José da Costa, sobre o exagero

do que pagam alguns artigos, em vista das pautas alfandegarias, como sulfato de quinina, agua de colonia e apparatus chirurgicos, pedindo á Sociedade que reclame, nas estações competentes, contra isso.

O sr. Presidente informa que realmente o sulfato de quinina não tem razão de ser tributado com tão elevados direitos, mesmo porque a fabrica portugueza deixou de estar em laboração.

O sr. Jayme Costa julga acertada uma reclamação da Sociedade neste sentido.

O sr. Mendes Carreiro é de opinião que são principalmente os industriaes pharmaceuticos, quem devem reclamar contra os factos apontados, e a favor da elevação de alguns productos.

O sr. Presidente propoz um voto de confiança, affirmando que o sr. Mendes Carreiro trate do assumpto, e s. ex.^a informará a Mesa, para esta depois proceder. Foi approvedo.

O sr. Presidente ainda propoz e foi approvedo, que se exarem na acta votos de condolencia pelo fallecimento de pessoa de familia do nosso digno consocio sr. Silva Machado, e do sr. Pedro Fernandes da Cunha.

Tiveram leitura quatro propostas para socios, sendo nomeados socios os srs. Carlos Leopoldino Abreu Lima Cordeiro, de Lisboa; Joaquim Augusto Jorge da Silva, de Portozendo, concelho da Covilhã; Raul Lupy Nogueira, de Lisboa, e Anthero Augusto Leal Marques, de Alemquer.

Passou-se á 2.^a parte da ordem da noite.

O sr. Presidente lamenta não estar em Lisboa, para assistir ao funeral do sr. commendador José Tedeschi, mas que a Sociedade estava representada pelo sr. E. da Silva, illustre vice-presidente. Leu-se uma proposta do sr. J. P. Estanislau da Silva, que foi approveda por unanimidade, e que é do teor seguinte.

Proposta:

Tendo fallecido o nosso illustrado consocio e meritissimo presidente honorario — commendador J. Tedeschi—, proponho como demonstrativo de profundo sentimento e homenagem á memoria do extincto.

1.º Que se lavre na acta um voto do nosso manifesto pezar e se encerre a sessão.

2.º Que seja coberto de crepe por espaço de um anno o retrato de s. ex.^a, que ornamenta uma das nossas salas.

3.º Que seja nomeado, por acclamação, um dos nossos consocios para fazer o esboço biographico e elogio historico do fallecido, reservando este acto para a sessão solemne.

4.º Que de todas estas deliberações se dê conhecimento á ex.^{ma} familia do extincto, por meio de officio.

(a) *José Pedro Estanişlau da Silva.*

O sr. Presidente indica o nome do 1.º secretario, sr. J. Mendes Carreiro, para proferir o elogio do commendador J. Tedeschi.

Foi approved por unanimidade.

Encerrou-se em seguida a sessão.

O 2.º secretario

JOSÉ A. DE M. CISNEIROS DE FARIA

Centro de Documentação Farmacêutica

da Ordem dos Farmacêuticos

Reacção do alcool

Grassini publicou ultimamente uma nota sobre a coloração azul, que se produz, quando se lança alcool sobre um soluto de chloreto de cobalto addicionado de sulfocyanureto de potassio.

Esta reacção, porém, já tinha sido indicado por Mo-

rell; e Cotte occupou-se della para a sua these apresentada na Escola de Pharmacia de Montpellier.

Verificou que a coloração azul se manifesta tambem com o aldehyde ethylico; mas não se produz com o aldehyde formico, nem com acido tartrico. Ajuntando-lhe agua oxigenada, esta faz desaparecer a dita côr azul, suppondo Grassini que isto é devido á redução do sal de cobalto.

Mas Cotte julga que se forma uma combinação instavel, que se dissocia com facilidade. O que parece justificar esta interpretação, é que a agua destillada, o chloroformio e o acido acetico destroem, como a agua oxigenada, a coloração azul.

Reacção que permite reconhecer os vinhos brancos resultantes da decoração de vinhos tintos pelo negro animal.

Sabe-se que o negro animal contem um corpo oxydante soluvel em agua; pois deve achar-se este corpo oxydante no vinho branco, proveniente do tinto decorado pelo negro animal. Para isto, A. Bimm emprega como reactivo um composto de 10 centigrammas de di-phénylamina dissolvido em 100 centimetros cubicos d'acido sulfurico diluido a 1:4, adicionado d'acido sulfurico a 66° em quantidade sufficiente para formar um volume de 500 centimetros cubicos. Tomam-se 2 centimetros d'este reactivo, que é limpido e incolor, e lança-se em uma capsula de porcelana de pequeno diametro, para formar no fundo uma camada da espessura de 4 a 5 millimetros: ajuntam-se depois 6 gottas de vinho, que se faz correr ao longo das paredes, de maneira que se estenda na superficie do reagente; verifica-se então, nos pontos de contacto do vinho com o reactivo, uma aureola azul bastante limpida.

Bimm reconheceu que esta reacção produz-se com os

vinhos descorados, que podem readquirir a côr vermelha, por meio do acido chlorydrico, e tambem sobre aquelles que, estando perfeitamente descorados, não readquirem a côr primitiva em contacto com os acidos mineraes; mas operando sobre vinhos brancos authenticos, a coloração azul não se produz.

Accidentes devidos ao acido borico

Considera-se, por habito, o acido borico como anódyno, porque os accidentes observados no curso do seu uso são raros.

Factos já antigos provam, todavia, que este optimismo é exagerado. Stokvis verificou uma intoxicação mortal, depois d'uma lavagem do estomago, com 300 grammas de soluto a 2,5 por 100. Nussbaum e outros auctores notaram erythémas, urticaria purpura, em seguida a applicações externas de acido borico.

Ultimamente, e sobretudo na Allemanha, têm-se attribuido ao acido borico os accidentes observados pelo uso da carne de conserva addicionada d'esta substancia. A opinião publica alarmou-se, e depois de investigações scientificas, as auctoridades prohibiram a introdução do acido borico nas salchicharias.

O acido borico será realmente toxico? O dr. Merkel inclina-se a acreditar-o.

O acido borico administrado a 11 doentes da sua clinica, na dose quotidiana de 2 gr., foi bem tolerado por 4 delles: mas 7 nos restantes provocou tympanismo estomacal e diarrhea; uma propriedade, que ainda se não tinha observado, é a sua acção diuretica: em muitos doentes, a quantidade de urinas duplicou ou triplicou.

GASPAR MARIA DO NASCIMENTO

PHARMACIA

**A esterilisação e suas applicações pharmaceuticas — pelo
Dr. B. Moreau, professor agregado á Faculdade de Me-
dicina de Lyon**

(Concluido de pag. 197)

Finalmente, quando a substancia se altera ainda mesmo a uma baixa temperatura, o que se dá com as soluções contendo fermentos soluveis, é preciso empregar um dos dois processos operatorios seguintes: dissolver a substancia na agua distillada esterilizada, filtrar por um funil esterilizado, sobre papel lavado em agua fervente e recolhel-a num frasco esterilizado. Geralmente filtra-se a solução feita a frio por uma bugia de porcelana de pressão ou d'aspiração, mas este processo não está ao alcance do pharmaceutico. Todavia, é o unico que se pode empregar para a esterilisação dos medicamentos opotherapicos, taes como as soluções de capsulas subrhenaes, e da glandula thyroïdea, etc. Para estes casos usam-seapparelhos especiaes, formados por um cylindro metallico muito resistente, que contém o liquido a filtrar, ordinariamente uma solução de glicérina, e ao centro uma bugia de porcelana. Este cylindro está em comunicação, por meio de um tubo, com um reservatorio d'acido carbonico liquido. Com o auxilio d'este gaz produz-se no cylindro uma pressão de 60 atmospheras, que obriga o liquido a atravessar a bugia; recebe-se o liquido em frascos esterilizados. Em resumo: todas as vezes que a solução a esterilisar não é alteravel a 100° e que se dispõe de tempo sufficiente, o processo mais geral é conservar a solução em banho-maria fervente durante meia hora. Quando a solução é alteravel pelo calor, e

no caso de urgencia, dissolve-se a substancia em agua esterilizada, filtra-se sobre papel, lavado em agua fervente ou esterilizada, e recolhe-se o liquido em frasco tambem esterilizado. Este processo é tambem applicavel aos solutos para injecções hypodermicas e aos colyrios.

6.º Ampolas — Sendo actualmente as injecções hypodermicas de um uso frequente na pratica medica, é necessario preparar antecipadamente uma serie de liquidos medicamentosos esterilizados, que se conservam em ampolas de vidro; o mesmo dizemos a respeito dos colyrios. Esta forma pharmaceutica é effectivamente excellente, debaixo de todos os pontos de vista: preparação e esterilisação facil, conservação perfeita, pequenas divisões, permittindo servir-nos d'um tubo novo e não contaminado em cada nova operação. A confecção, destas ampolas, é simples. Podem conter liquidos aquosos, ou oleosos: O processo para as encher, é o mesmo nos dois casos.

Encontram-se no commercio ampolas vasias de diversos volumes 1, 2^{cm3} e mais, afiladas na ponta ou nas duas extremidades. O enchimento faz-se por diversos modos, segundo se trata de preparar sómente algumas ampolas ou uma certa quantidade. No primeiro caso, o meio mais simples, consiste em encher-as por aspiração com a bocca. Para isso adapta-se a uma das extremidades da ampola um tubo de caoutchouc, e mergulha-se a outra no liquido; aspira-se pelo tubo, e enche-se assim a ampola. Aperta-se depois o caoutchouc para evitar que o liquido saia, e fecham-se as duas extremidades á lampada. Resta depois esterilisa-las. Quando se trata de preparar um grande numero d'ampolas ao mesmo tempo, tem sido indicados, para isto, muitos appparelhos que se vendem em casas de vidros. Todos se fundam no mesmo principio: fazer o vacuo com auxilio d'uma trompa, num recipiente, contendo ampolas; fazer estar

o liquido em contacto com as mesmas e deixar em seguida entrar o ar que, fazendo pressão, o obriga a penetrar na ampola. Eis um methodo simples e de que nos temos servido muitas vezes; que funciona perfeitamente, e que cada pharmaceutico pode preparar quando disponha de uma pressão d'agua sufficiente. Toma-se um vaso cylindrico, com larga abertura e de altura conveniente, segundo as ampolas (ordinariamente 15^{cm}), munido d'uma tampa estanhada.

Esta tampa tem um orificio ao qual se adapta uma rolha de caoutchouc, atravessada por tres orificios, dando um delles passagem a um tubo curvo em angulo recto, communicando com uma trompa, e estando o outro adaptado a um funil de decantação, munido de uma torneira e contendo o soluto a dividir pelas ampolas; o terceiro curvo em angulo recto, está munido d'um tubo de caoutchou espesso, apertado por uma boa pinça de Mohr, e em caso de necessidade por um fio. As ampolas, que devem ter um dos lados aberto, são collocadas no vaso com a ponta aberta para baixo. Aperta-se a tampa e completa-se a obturação por meio d'um anel de caoutchouc, que aperta energicamente no ponto da junção da tampa com o vidro. Faz-se o vacuo no recipiente com o auxilio da trompa até que o mercúrio do manometro suba a 70^{mm} quasi. Fecha-se a torneira de comunicação com a trompa, e deixa-se cair a solução no recipiente, a qual fica assim em contacto com as ampolas; basta em seguida fazer entrar o ar no apparatus, abrindo docemente a pinça de Mohr, para que a pressão obrigue o liquido a penetrar nas ampolas.

Com uma boa trompa, e uma pressão d'agua conveniente, esta operação demanda dez minutos para encher um cento d'ampolas. E' preciso tirar em seguida as ampolas e fechal-as á lampada.

Para esterilisar as ampolas, podem-se praticamente,

abstraindo a esterilisação pelo autoclave, que é entretanto o melhor processo, empregar dois modos: quando a substancia é inalteravel a quente, collocam-se as ampolas em agua fria, que se leva á ebulição, e que se mantem assim pelo menos meia hora, ou ainda melhor uma hora. Se a substancia activa é alteravel a 100°, applicam-se a estas ampolas a tyndallisação, isto é, mantem-se na agua a 60° uma hora por dia, durante 4 dias consecutivos. Quando se trata d'ampolas com oleos medicamentosos inalteraveis pelo calor, mantêm-se na estufa a 115-120° por um quarto de hora. Todavia o meio oleoso é pouco favoravel á pullulação dos germens. Os oleos que se empregam habitualmente são: a vaselina liquida, o oleo de amendoas doces e o azeite. Este ultimo, deve ser privado do acido oleico livre, tratando-o pelo alcool a 95°, durante quatro a cinco dias; decanta-se depois o alcool, e o oleo mantem-se na estufa a uma temperatura de 115° por dez minutos, para expulsar os vestigios do alcool. Julgamos ter exposto, nas considerações precedentes, todos os casos de esterilisação que se apresentam habitualmente em pharmacia. A nossa intenção publicando esta noticia, não é affirmar que o autoclave seja inutil, e que dê, por consequencia, maus resultados; é pelo contrario o melhor dos processos a empregar na maior parte dos casos; mas como é um aparelho custoso, que poucos praticos possuem, quizemos, simplesmente, dar umas indicações praticas, fazendo vêr que todo o pharmaceutico pode simples e facilmente, semapparehos especiaes, realisar uma asepsia sufficiente nos productos que a exigem, e empregar, portanto, os cuidados que a medicina e cirurgia moderna reclamam imperiosamente.

(Extrahido da «União Pharmaceutica».)

MANUEL COUTINHO ROSA.

Salipyrina

Póde preparar-se este sal, misturando um soluto, de 1 gramma de antipyrina em 2 grammas de agua, com outro soluto de 1 gramma d'acido salicylico em 2 grammas d'ether.

Obtem-se um precipitado branco crystallino no fundo da capsula.

A reacção é muito rapida, tratando um soluto chloroformico de antipyrina por uma solução etherea d'acido salicylico.

Para obter bons crystaes, é necessario fazer crystallisar em alcool o producto obtido.

(Boletin chimico pharmaceutico)

Direito Pharmaceutico Portuguez

Chronologia de todas as leis, alvarás, decretos, portarias, editaes, etc., relativos aos pharmaceuticos desde a fundação da monarchia portuguesa.

(Continuado de pag. 234, do n.º 12, de 1903).

N.º 570

Ministerio dos Negocios do Reino.

Decreto auctorisando a camara municipal do concelho de Barrancos a crear um partido pharmaceutico.

Attendendo ao que me representou a camara municipal do concelho de Barrancos, e mostrando-se cumprida a disposição do artigo 57.º do codigo administrativo:—Hei por bem auctorisa-la a crear um partido pharmaceutico, com o ordenado annual de 100000 réis e com séde na villa de Barrancos, e a prover o lugar em conformidade da lei e regulamentos applicaveis.

O presidente do conselho de ministros, ministro e

secretario d'estado dos negocios do reino, assim o tenha entendido e faça executar. Paço em 23 de fevereiro de 1899. — Rei. — *José Luciano de Castro*.

(Diario do Governo, n.º 47, de 1899)

N.º 571

Ministerio dos Negocios da Guerra,

Direcção Geral — 1.ª repartição

Decreto de 9 de fevereiro de 1899, concedendo a graduação de major ao pharmaceutico Manuel Nepomuceno.

Hei por bem conceder a graduação de major ao pharmaceutico de 1.ª classe, com graduação de capitão, Manuel Nepomuceno, por lhe aproveitar o disposto na carta lei de 23 de maio de 1884.

O ministro e secretario d'estado dos negocios da guerra assim o tenha entendido e faça executar. Paço, em 9 de fevereiro de 1899. — Rei — *Sebastião Custodio de Sousa Telles*.

(Diario do Governo, n.º 50, de 1899.)

N.º 572

Por decreto tambem de 9 de fevereiro de 1899, publicado no mesmo n.º 50, foi promovido a pharmaceutico de 2.ª classe de reserva, com a graduação de tenente, o pharmaceutico de 3.ª, Francisco de Paula Centeno Neves.

N.º 573

Sua Magestade permittiu que o pharmaceutico de 2.ª classe de reserva, tenente José Pedro Xavier Rodrigão, acceitasse o grau de cavalleiro da Estrella do Oriente e usasse as respectivo insignias, o que consta do sobredito n. 50 do *Diario do Governo*.

N.º 574

Por decreto de 23 de fevereiro de 1899, foi nomeado pharmaceutico de 3.ª classe de reserva, com a graduação de tenente, o pharmaceutico, Luiz Augusto Ribeiro Vieira de Castro.

(Diario do Governo, n.º 67, de 1899).

N.º 575

Foi condecorado com a medalha militar de prata, o pharmaceutico de 2.ª classe, com a graduação de tenente, Sebastião Antonio Delrisco, como consta tambem do n.º 67 do Diario do Governo.

N.º 576

Por decreto de 9 de fevereiro de 1899, foi «reformado, na conformidade da lei, o pharmaceutico de 1.ª classe, com a graduação de major, Anthero da Costa Oliveira, pelo haver requerido, e ter sido julgado incapaz do serviço activo pela junta hospitalar de inspecção.»

(Diario do Governo, n.º 50 de 1899).

VARIÉDADES

O diploma de pharmacia e a saude publica

Uma gazeta *professional*, que não viu com bons olhos a nova reforma do ensino pharmaceutico, por este ser unificado e elevado a cathegoria de curso superior, continua a lamentar-se, mal dizendo dos beneficios recebidos, por causa dos pesadissimos sacrificios que os nossos collegas das terras de segunda e terceira ordem começam a sentir pela falta de pessoal auxiliar, que a nova reforma *supprimiu*. D'onde resulta, com magoa da mesma gazeta, que as Escolas estão condemnadas a fechar por falta de alumnos!

Ora, isto não é exacto. Quem de boa fé ler a carta de lei e o respectivo regulamento, que organisou o ensino de pharmacia, lá encontra na alinea (b) e § unico do art. 47.º, a exigencia da pratica de dois ou tres annos, conforme a apresentação de documento que prove ter concluido o curso geral ou complementar dos lyceus. D'ahi a necessidade do alumno procurar em uma pharmacia a respectiva pratica sem o que nunca poderá ser admittido á matricula em qualquer das Escolas.

Aonde está a supressão dos auxiliares? Ao contrario do que tem succedido até aqui, é natural que o alumno pague ao pharmaceutico para o ensinar durante esses dois ou tres annos, como já aconteceu em outros tempos, a não ser que se continue a fornecer pratica de favor. Mas então o mal provém do pharmaceutico, e, portanto, este não tem auctoridade para dizer que ha falta de auxiliares.

Para provarmos ainda que as previsões da gazeta são falhas de criterio, basta tornarmos publico um artigo incerto no periodico «Le Journal» que deixa ver o que o director da gazeta não viu na sua digressão ao estrangeiro em *missão scientifico-recreativa*.

A conveniencia da publicidade do referido artigo realça da falsidade com que, entre nós, se deseja inverter e mal dizer dos beneficios recebidos, pela actual reforma, e ainda, talvez, de fornecermos valiosos elementos para o relatorio do que se presenciou, talvez, em Elvas ou Villar Formoso... Quem sabe!

Eis o que nos diz Mr. *Langrand* Director do *Boletim do Syndicato geral dos pharmaceuticos de France*:

«18 outubro 1904

Sr. Redactor em chefe do «Journal»

«O Journal» publicou recentemente um artigo que diz respeito á falta de alumnos, que se vae notando nas Escolas de pharmacia. O auctor, depois de ter in-

dicado, como causa, a exigencia do diploma de bacharel, dizia que nas altas regiões se pensava, para remediar este estado de coisas, restabelecer o diploma de pharmaceutico de 2.^a classe (supprimido já a alguns annos), de maneira a tornar a profissão accessivel aos rapazes «não possuindo senão uma instrucção mediocre», e auctorisar os *auxiliares de pharmacia* «que não teem senão a pratica manual da profissão» a *estabelecer-se em certas regiões da França*.

Esta nota, de character officioso, apparecendo em um jornal universalmente conhecido, levantou na familia pharmaceutica uma consideravel emoção e suscitou protestos unanimes.

Permitti, em nome do Syndicato geral dos pharmaceuticos de França, no interesse não só dos pharmaceuticos, mas ainda do publico, que recorra á hospitalidade do vosso jornal, para protestar contra a eventualidade d'uma semelhante medida. E' certo que o numero de aspirantes ao diploma de pharmacia diminuiu ha uns tempo para cá em notaveis proporções.

Era um facto já previsto. O fim das Escolas de Pharmacia é fornecer ao paiz o numero de pharmaceuticos que necessita. Mais tarde ellas só deveriam fornecer um numero limitado. Ora, durante annos, sem se fazer caso senão do futuro, ellas teem *fabricado* pharmaceuticos sem conta. Em um certo momento, havia de dar-se uma superabundancia, e impossibilidade, por consequencia, para muitos diplomados, de viver normalmente da sua profissão. D'onde a crise que atravessa actualmente a pharmacia, crise que se manifesta por uma lucta commercial obstinada, da qual a primeira victima é o publico, porque em pharmacia, como em tudo, o consumidor é quem paga.

Em presença d'esta situação, o numero d'aspirantes a uma carreira liberal tem naturalmente dirigido a sua attenção para outra, que não a pharmacia, no que tem

tido razão Mas se esta tornar a ser prospera, com uma sabia limitação, tanto de officinas, como de diplomas, conduz a pharmacia ao caminho d'onde ella nunca deveria ter saído, e de novo os bachareis affluirão aos amphitheatros e laboratorios das nossas Escolas. A razão invocada para o restabelecimento do diploma de 2.^a classe é então completamente inexacta. Os bachareis não faltam em França, e não é a difficuldade dos estudos que affasta os aspirantes do diploma de pharmaceutico, mas antes o estado precario d'uma profissão absolutamente estorvada.

Sob o ponto de vista social, importa, d'outra parte mostrar ao publico o perigo que faria correr a saude dos doentes o restabelecimento d'uma cathegoria de sub-pharmaceuticos, não tendo mais que uma instrucção mediocre, isto é, não possuindo senão a pratica manual da profissão. Confiarem a estes, sem responsabilidade, a manipulação e a dosagem dos venenos, e a entrega dos medicamentos perigosos ou não, seria para a nossa epoca de progresso scientifico, uma verdadeira aberração.

Os estudos pharmaceuticos seguem o desenvolvimento das sciencias, que são a base. Engrandecem-se incessantemente, e para attingir o seu nivel elevado, instituiu-se, recentemente, o diploma do doutorado em pharmacia. Fazer semelhante retrocesso é absolutamente inadmissivel.

Não se comprehende, afinal, em virtude de que concepção anti-democratica se instituiria para os povoados uma nova cathegoria de pharmaceuticos menos instruidos.

A existencia das populações ruraes é menos preciosa do que a dos habitantes das cidades, e a entrega dos medicamentos não deve offerecer, a todos, as mesmas garantias?

Realmente, o remedio para tal situação, segundo a

nota do *Journal*, está no restabelecimento dos pharmaceuticos de segunda classe! Os poderes publicos podem perfeitamente, se quizerem, resolver este duplo e interessante problema: assegurar a prosperidade das Escolas de Pharmacia sem deixar de elevar o nivel dos estudos e evitar a superabundancia de diplomados. Para isto bastaria supprimir as Escolas secundarias de pharmacia.

Ha muitas escolas de pharmacia em França: tres Escolas superiores, quatro Escolas mixtas, quatro Escolas de pleno exercicio, ~~doze~~ Escolas secundarias; total vinte e tres Escolas. Estas são tres vezes mais que as necessarias para assegurar o recrutamento normal da pharmacia. Supprimam-se as Escolas inuteis. Com esta suppressão prosperam as outras, e os professores d'estas não tem que recear fazer os seus cursos deante de bancadas desertas.

Acceitae, sr. redactor em chefe, com os meus agradecimentos pela inserção d'esta carta, a firmeza dos meus sentimentos os mais sympathicos.

(a) *André LANGRAND*

Directeur du «Bulletin du Syndicat generale des pharmaciens de France».

Não podia vir mais a tempo este artigo de Mr. Langrand. E' uma resposta formal, a quem por dever de classe se impunha mais criterio e menos paixões por não ver vingar um projecto, retrogrado debaixo de todos os pontos de vista.

Leia e penitenceie-se perante as bellas considerações do representante do syndicato dos pharmaceuticos francezes, inspiradas no mais fervoroso patriotismo, adduzido no bem e no progresso da pharmacia.

O contrario é ser defensor do *progresso* retrogrado.

8-11-904.

A. CARVALHO DA FONSECA

Meio do reconhecer o chá esgotado

O professor Tichomirow diz que para se reconhecer se o chá está esgotado, se deve lançar este em um soluto de acetado de cobre; que, se o chá ainda não serviu, produz, no fim de dois dias, côr esverdeada; e se já teem feito infusão d'elle, não manifesta tal coloração.

Esta reacção, porém, é infiel, porque pôde algumas vezes obter-se coloração com chá que tenha servido para fazer duas infusões successivas.

O processo indicado pelo dr. Nestler é preferivel. Consiste em tomar uma certa quantidade de chá a ensaiar, que se pulverisa nos dedos e se colloca em um vidro de relógio; recobre-se este vidro, com um segundo vidro de igual dimensão; aquece-se suavemente, e vé-se formar sobre o vidro superior pequenos corpos, que parecem gottas; no fim de dez minutos de estar ao calor, conhecem-se nestes pequenos corpos, crystaes de theina visiveis á vista desarmada e melhor ao microscopico.

Podem assegurar-se da identidade destes crystaes, tratando-os pelo acido chlorhydrico, e um soluto de chloreto d'ouro. Formam-se prismas mais ou menos amarellados, sedosos, compridos e tenues, inteiramente typicos.

(*Repertorio de Pharmacia*).

PEÇAS OFFICIAES

Sessão de 30 de agosto de 1904

Presidencia do sr. Francisco de Carvalho

Socios presentes: — Srs. Francisco de Carvalho, João Mendes Carreiro, José A. de M. Cisneiros e Faria, Raul Lupi Nogueira, Domingos Francisco da Silva Nogueira, José Maria Soares Teixeira, Jayme Costa e Fausto de Figueiredo.

Aberta a sessão, foi lida e approvada a acta da sessão anterior — 9 de agosto de 1904.

O 1.º Secretario, sr. João Mendes Carreiro, leu a correspondencia, que constou: de uma carta do sr. José Aureliano dos Santos Viegas, nosso collega de Coimbra, dirigida ao sr. Presidente, sobre o pedido que fez ácerca da interpretação da reforma do ensino, na parte que se refere á matricula dos pharmaceuticos nas Escolas de Pharmacia.

Officio do Ministerio do Reino, informando que s. ex.º o ministro se conformou com o parecer do Conselho Superior de Instrucção Publica, resolvendo, portanto, manter a lei, ácerca do ensino pharmaceutico.

Officio do sr. Silva Machado, agradecendo os peza-mes que a Sociedade lhe enviou pelo fallecimento de pessoa de sua familia.

Bilhete do sr. Conselheiro Hintze Ribeiro, agradecendo o cuidado da Sociedade, que se interessou pelo seu estado de saude, durante a sua ultima doença.

O sr. Presidente dá a palavra ao sr. Raul Lupi Nogueira, que agradece a sua nomeação de socio effectivo, honrando-se de vêr o seu nome ao lado de nomes tão illustres, como José Dionysio Corrêa, José Tedeschi, etc., pondo a sua boa vontade, e os seus esforços ao serviço da Sociedade.

O sr. Presidente diz que lhe foi muito agradável concorrer com o seu voto para a admissão do sr. Nogueira, pharmaceutico do novo curso, que muito virá auxiliar-nos, e, agradece as referencias amaveis dirigidas á Sociedade.

O sr. Jayme Costa pede que a Sociedade officie ao sr. Director do Instituto de Agronomia e Veterinaria, para que Sua Ex.^a forneça as formulas ali usadas, e que se publiquem no jornal da Sociedade para conhecimento de todos os pharmaceuticos, podendo assim serem aviadas em qualquer pharmacia, o que não succede até aqui.

O sr. Domingos Nogueira diz parecer-lhe que o Instituto de Veterinaria tem um formulario especial.

O sr. Presidente declara que vae informar-se, se existe ou não formulario especial, e que procederá conforme convier.

Teve primeira leitura uma proposta para socio.

Em seguida o sr. Presidente encerrou a sessão.

O 2.º Secretario

JOSÉ ALEMÃO DE MENDONÇA CISNEIROS E FARIA.

Sessão de 8 de novembro de 1904

Presidencia do sr. Francisco de Carvalho

Socios presentes : — Srs. Francisco de Carvalho, João Mendes Carreiro, J. A. de M. Cisneiros e Faria, Mattos Miranda, José Pedro E. da Silva, José Maria Soares Teixeira, Raul Lupi Nogueira e Paschoal José de Moura.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior — 3o de agosto.

O 1.º Secretario, sr. João Mendes Carreiro, leu a cor-

respondencia, entre a qual estava um officio da Associação dos Empregados do Commercio e Industria, convidando a Sociedade a assistir á sua sessão anniversaria.

O sr. Presidente informa que só teve conhecimento do convite naquelle momento, e que, pela muita consideração que merece a dita collectividade, dará as satisfações precisas.

Officio sobre a manifestação a Sousa Telles.

O sr. Presidente declara que não estava em Lisboa, e que a Sociedade se fez representar pelos srs. 1.º e 2.º Secretarios.

Carta do sr. Raul Ferreira Vidal, de Aveiro, consultando a Sociedade sobre assumptos profissionais.

O sr. Presidente deseja ouvir a opinião da Assembleia, afim de a Mesa poder responder ao nosso collega, em harmonia com o que se disser.

O sr. Teixeira, como membro da Comissão de Pharmacia, entende, e os seus collegas da comissão são do mesmo parecer, que é o sr. Presidente quem deve responder, individualmente, visto ser a s. ex.^a que o sr. Vidal se dirigiu.

O sr. Presidente diz que foi ao 1.º funcionario da Sociedade, que o nosso collega se dirigiu, e por isso julga que se deve responder oficialmente.

Resolveu-se, depois do sr. Philippe Pereira de Mattos Miranda e J. P. E. da Silva fallarem, que a Mesa officiasse ao nosso consocio, o sr. Vidal, respondendo á sua consulta.

O sr. Presidente participa o fallecimento do nosso consocio Jára, e de pessoas da familia tambem dos nossos consocios srs. Carvalho da Fonseca e Pedro Barreto Nogueira, do Sardoal, e pede que se exarem na acta votos de sentimento, o que foi approvedo.

O sr. Teixeira associa-se aos votos do sr. Presidente no sentimento pela morte de José Mendes Jára.

O sr. J. P. Estanislau da Silva refere-se a ter sido

dissolvido o gremio dos pharmaceuticos, e que sendo a distribuição feita pela repartição de fazenda, será conveniente que a Sociedade reclame, afim de que haja equidade nessa distribuição, visto o pouco conhecimento que esses funcionarios teem dos interesses da classe.

Põem-se á votação 4 propostas para socios, sendo nomeados membros, por unanimidade, os srs. Ernesto Gonçalves da Rocha e Castro, de Lisboa; Carlos Campião, de Alcobaça; Joaquim de Jesus Cardoso e Souza, de Maiorca, Figueira da Foz, e Joaquim Fernandes Teixeira, de S. Pedro do Sul.

O sr. Presidente expõe á Assembleia os relevantes serviços prestados, desde longa data, pelo nosso illustre consocio, o Ex.^{mo} Sr. dr. Joaquim José Alves, e apresenta uma proposta, em nome da Mesa, assignada por mais alguns socios, para que S. Ex.^a seja nomeado Presidente honorario da nossa Sociedade, e pede á Assembleia que indique os nomes de mais alguns membros para apreciarem a referida proposta, e apresentar o seu parecer.

O sr. J. P. Estanislau da Silva felicita o sr. Raul Nogueira por ter sido eleito socio da Sociedade, e felicita-se por ter a honra de o conhecer; com referencia á proposta do sr. dr. Joaquim José Alves, indigita os nomes dos srs. Alberto Veiga, José Maria Soares Teixeira e Raul Nogueira, como sendo o pharmaceutico mais novo da Sociedade, que por este motivo deverá ser encarregado de redigir o parecer a respeito da proposta.

O sr. Nogueira agradece as palavras amaveis do sr. José Pedro Estanislau da Silva, e põe-se ao dispôr da Sociedade.

O sr. Presidente agradece ao sr. Nogueira, o ter acceptado o cargo para que o propôz o sr. Estanislau da Silva.

O sr. Teixeira pede á Sociedade que o desculpe de não ter assistido, ultimamente, ás sessões, com frequencia, e promette ser de futuro mais assiduo.

O sr. J. P. Estanislau da Silva nota que as palavras do sr. Teixeira exprimem bem o interesse que s. ex.^a tem sempre manifestado pela Sociedade, mesmo nas circumstancias mais criticas, que ella tem atravessado.

O sr. Presidente diz que tendo a Sociedade resolvido inaugurar, na proxima sessão solemne, o retrato do nosso fallecido consocio João José de Sousa Telles, e que tendo sido nomeado para fazer o elogio luctuoso de José Tedeschi, o sr. João Mendes Carreiro, era conveniente que se procedesse analogamente para com Sousa Telles, com o que a Sociedade concordou, approvando por unanimidade, que fosse encarregado o sr. J. P. Estanislau da Silva, de fazer o elogio de João José de Sousa Telles.

Sendo 11 da noute, o sr. Presidente encerra a sessão.

O 2.º Secretario

JOSÉ ALEMÃO DE MENDONÇA CISNEIROS E FARIA.

Sessão de 13 de dezembro de 1904

Presidencia do sr. Francisco de Carvalho

Socios presentes:— Srs. Francisco de Carvalho, J. A. Cisneiros e Faria, Jayme José da Costa, José Bento Coelho de Jesus, José Pedro Estanislau da Silva, Raul Lupi Nogueira, Domingos Estanislau da Silva, Manoel Martins Pinheiro.

Não estando presente o sr. 1.º Secretario, occupou o seu lugar o sr. Cisneiros e Faria, 2.º Secretario, e Jayme Costa, o lugar de 2.º Secretario,

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior — de 8 de novembro.

O sr. 1.º Secretario participa o recebimento da seguinte correspondencia:

Carta do sr. Adolpho da Fonseca, de Vendas Novas, sobre abusos no exercicio profissional.

Officio do sr. Martins Pinheiro, agradecendo as palavras que lhe foram dirigidas por occasião do fallecimento de seu pae.

Em seguida, o sr. Presidente fez a communicacão de se acharem bastante doentes os srs. dr. Costa Junior, e Raul Frazão, e de se acharem já restabelecidos os srs. Antonino Alves Barata e Simões de Abreu.

Participa tambem que tendo sido nomeado governador civil de Beja, o nosso illustre consocio sr. José Francisco da Silva, o conselho administrativo felicitára s. ex.^a, por saber que isso era muito agradavel á Sociedade.

Passando á 1.^a parte da ordem do dia — eleição da commissão revisora de contas — foram eleitos os srs. José Maria Soares Teixeira, João de Mattos Casaca e Raul Lupi Nogueira.

Em seguida entrou-se na 2.^a parte da ordem do dia — leitura, discussão e votacão do parecer que eleva o sr. Dr. Joaquim José Alves a presidente honorario da Sociedade, fazendo uso da palavra os srs. José Bento Coelho de Jesus e Francisco de Carvalho, que se referiram, em termos muito elogiosos, ao sr. Dr. Alves, pelos relevantes serviços prestados á Sociedade e valiosa cooperacão na construcção da casa, affirmando mais o sr. Carvalho que o sr. Coelho de Jesus tambem prestou muito bons serviços.

O sr. Estanislau da Silva, reconhecendo a justiça das palavras dos srs. Coelho de Jesus e Francisco de Carvalho, ácerca do sr. Dr. Joaquim José Alves, especialisa mais os srs. Coelho de Jesus e Alberto Veiga, á coadjuvacão dos quaes se deve tambem a construcção do referido edificio, pelo que lhes dedica palavras de louvor.

O sr. Coelho de Jesus agradece em seguida as refe-

rencias dos srs. Estanislau da Silva e F. de Carvalho.

Em seguida é o parecer approved por unanimidade ¹

E não havendo mais nada a tratar, o sr. Presidente encerrou a sessão.

Eram 11 ¹/₂ horas da noite.

JAYME COSTA.

**Parecer elevando a Presidente Honorario
o sr. dr. Joaquim José Alves**

Senhores :

A vossa commissão encarregada de dar parecer sobre a proposta de tres socios, que pede, se confira ao Ex.^m Sr. Dr. Joaquim José Alves o diploma ou titulo de Presidente honorario da *Sociedade Pharmaceutica Lusitana*, vem expôr-vos quanto esse galardão lhe parece justo e bem applicado.

A folha de serviços, prestados á nossa aggremação por esse nosso illustre consocio, é das mais extensas que se poderiam apresentar, já pela qualidade, já tambem pela quantidade desses serviços.

Exerceu s. ex.^a alguns annos os elevados cargos de Presidente da Mesa e de Director da Commissão de Redacção, com o mais superior criterio e a mais acrisolada boa vontade, pondo a sua robusta intelligencia, o seu muito saber, e a sua saude ao serviço da nossa Sociedade.

Ha muitos annos que acertada e escrupulosamente serve como Director da Commissão de Chimica, e se hoje está um pouco affastado dos trabalhos das sessões da nossa Sociedade, é devido, por certo, á sua avan-

¹ A proposta relativa a este parecer publica-se a pag. 229.

cado idade, á sua saude, que deve estar um pouco combalida, pelos estragos do tempo e do estudo.

Amigo da Sociedade, como poucos o são, o sr. dr. Joaquim José Alves, ainda muito recentemente, a auxiliou com efficacia na construcção da casa, podendo dizer-se afoutamente que, se, hoje, ella tem a sua séde em edificio proprio, foi o sr. Dr. Joaquim José Alves um dos factores que mais contribuiu para a realisação desse ideal; e, não contente com isso, levado pelo seu amor a uma instituição, que acompanha ha tantos annos, e levado tambem pela gentileza que caracteriza os seus actos, cedeu á *Sociedade Pharmaceutica Lusitana* 10 obrigações ou seja a importante somma de 100.000 réis.

Senhores :

A vossa commissão tendo, pois, em consideração os muitos serviços prestados á nossa Sociedade pelo Ex.^{mo} Sr. Dr. Joaquim José Alves e ainda ao facto de ser actualmente o decaño dos socios effectivos, é de parecer que approveis, na integra, a proposta dos socios Francisco de Carvalho, João Mendes Carreiro e Jos Alemão Cisneiros e Faria, proposta que está egualmente assignada pelos membros José Pedro E. da Silva e Alberto Veiga, e a vossa commissão perfilha da melhor vontade.

Lisboa, 27 de novembro de 1904.

FRANCISCO DE CARVALHO.

JOSÉ PEDRO E. DA SILVA.

JOÃO MENDES CARREIRO.

JOSÉ A. DE M. CISNEIROS E FARIA.

ALBERTO DA COSTA VEIGA.

JOSÉ MARIA SOARES TEIXEIRA.

RAUL LUPI NOGUEIRA (relator).

Eis a proposta a que se refere o parecer :

Tem a Sociedade, felizmente, em todas as epochas, tido membros prestimosos, e neste numero está incluído o socio effectivo mais antigo, decerto, que ella possui. Referim-nos ao sr. dr. Joaquim José Alves, pharmaceutico muito esclarecido, e que, pelos seus valiosos serviços, de longa data prestados á nossa collectividade, é merecedor de reconhecimento, e que lhe testemunhemos a nossa estima.

Ainda ultimamente, na commissão da casa, s. ex.^a mostrou quanto era amigo da Sociedade, porque a todos animava e incitava no trabalho, sendo o primeiro a dar o exemplo. E não ficavam por aqui as suas manifestações de sympathia. Offereceu tambem 10 obrigações — 100.000 réis — á Sociedade.

Por todas estas circumstancias, propomos :

1.º Que seja conferido ao Ex.^{mo} Sr. Dr. Joaquim José Alves, o diploma ou titulo de presidente honorario;

2.º *Que este titulo* ou diploma o não iniba de exercer o cargo de Presidente effectivo, ou qualquer outro para que seja eleito.

3.º Que a Mesa seja auctorizada a ir pessoalmente, em nome da Sociedade, entregar o diploma.

Em 13 de setembro de 1904.

FRANCISCO DE CARVALHO.

JOÃO MENDES CARREIRO.

JOSÉ A. DE M. CISNEIROS E FARIA.

JOSÉ PEDRO E. DA SILVA.

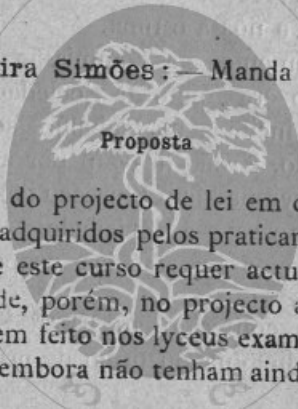
ALBERTO DA COSTA VEIGA.

Ensino Pharmaceutico

(Continuado de pag. 177)

O sr. **Presidente**: — Declara esgotada a inscripção sobre o artigo 1.º do projecto, podendo os Srs. Deputados, que tivessem propostas a apresentar, mandá-las para a mesa.

O sr. **Oliveira Simões**: — Manda para a mesa a seguinte



Proposta

O artigo 21.º do projecto de lei em discussão attende aos direitos adquiridos pelos praticantes, tenham ou não exames que este curso requer actualmente.

Não se attende, porém, no projecto aos direitos dos alumnos que teem feito nos lyceus exames para o curso pharmaceutico, embora não tenham ainda a pratica profissional.

Ora, pela circular da Direcção Geral de Instrucção Publica, de 30 de novembro de 1898 e pela portaria regia de 18 de novembro de 1901 foram permittidos os exames singulares pelo modo estabelecido na legislação anterior á ultima reforme de instrucção secundaria, com a clausula expressa de que só serviriam para a carreira designada pelo requerente.

Portanto esses exames apenas são habilitações para a carreira pharmaceutica, e não é assim justo que quem os tenha feito, embora não tenha pratica profissional ainda, não possa ultimar o seu curso como o ultimam os que só teem pratica e ainda não fizeram exames.

Por isso se propõe o additamento seguinte:

§ unico. A mesma disposição se applica aos alumnos com alguns exames especiaes para o curso de pharma-

cia, tenham ou não tenham pratica profissional. = *José Maria de Oliveira Simões.*

Foi admittida.

O sr. Almeida Dias: — Manda para a mesa a seguinte

Proposta

Emendas ao artigo 3.º:

1.º ANNO

- 1.ª Cadeira — Historia natural das drogas. Posologia.
- 2.ª Cadeira — Pharmacia chimica, analyses microscopicas e chemicas applicadas á medicina e á pharmacia. Pratica nos respectivos laboratorios.

2.º ANNO

- 3.ª Cadeira — Analyses toxicologicas, chimica legal, alterações e falsificações de medicamentos e alimentos. Pratica no laboratorio chimico.
- 4.ª Cadeira — Pharmacotechnia, esterilizações e pratica no laboratorio pharmaceutico.

Emenda ao artigo 8.º:

Quatro lentes cathedraicos. = O Deputado, *Almeida Dias.*

Foi admittida.

O sr. Moraes Carvalho: — Manda para a mesa a seguinte

Proposta de eliminação

Proponho a eliminação das seguintes palavras no artigo 17.º;

«Cuja composição e applicações therapeuticas sejam semelhantes ás exploradas no país». = *Moraes Carvalho.*

Foi admittida.

O sr. **André de Freitas**: — Apresenta a seguinte

Proposta

Proponho que no artigo 21.º do projecto em discussão seja substituído o numero de cinco annos de practica por quatro, e que no § unico se substitua tres annos por quatro. = *André de Freitas*.

Foi admittida.

O sr. **Agostinho Lucio**: — Manda para a mesa a seguinte

Proposta

Proponho que o chefe dos serviços pharmaceuticos do Instituto de Veterinaria seja, nos termos do art. 18.º do projecto n.º 20, nomeado lente proprietario na escola medico-cirurgica de Lisboa. = *Agostinho Lucio*.

Foi admittida.

O sr. **Motta Prego**: — Apresenta a seguinte

Proposta de emenda

Art. 11.º Os actuaes aspirantes a pharmaceuticos de 1.ª classe, que cursam a instrução secundaria, segundo o antigo regime poderão matricular-se na Escola de Pharmacia, depois de feitos os exames das cadeiras das Polytechnicas e faculdade de philosophia que se exigem na lei actual e passados os dois annos de practica que nelle se pedem. = *José da Motta Prego*.

Foi admittida.

O sr. **Clemente Pinto**: — Manda para a mesa a seguinte

Proposta

Proponho que o projecto seja votado sem prejuizo

das emendas, que irão ás respectivas commissões =
Clemente Pinto.

Foi approvada.

O sr. **Presidente**: — Annuncia que vão ser lidas as moções que estão sobre a mesa para serem votadas.

São successivamente lidas e rejeitadas as moções dos srs. Moreira Junior e Lima Duque.

O sr. **Presidente**: Annuncia a votação do artigo 1.º do projecto.

Lido na mesa foi approvado, sem prejuizo das emendas.

O sr. **Presidente**: — Declara que vae ler-se o artigo 2.º para entrar em discussão.

O sr. **Clemente Pinto**: — Manda para a mesa a seguinte

Proposta

Proponho que os artigos 2.º e seguintes sejam discutidos e votados conjunctamente. = *Clemente Pinto.*

Foi approvada.

O sr. **Oliveira Mattos**: — Não pediu a palavra para discutir a criação das escolas de pharmacia, não só por falta de competencia, mas porque o assumpto já foi brilhantemente tratado pelos illustres deputados e distinctos clinicos que entraram no debate.

O motivo que o levou a pedir a palavra foi a necessidade de deixar consignado o seu protesto contra o augmento de despesa proveniente do projecto, augmento verdadeiramente inopportuno, no momento historico que o país atravessa, e em vespera de um convenio que já levanta clamores no país, mas cuja apresentação é aguardada pela opposição com natural impaciencia, mas com absoluta serenidade.

É de sentir, porém, que o Governo, não satisfeito com o augmento de despesa resultante das auctorizações de que usou e abusou, venha agora ao Parlamento trazer o resto que lhe escapou, no mesmo intuito de augmentar as despesas.

Crê elle, orador, que vem a proposito um pequeno reparo que lhe foi suggerido pela discussão do projecto, e é de que o Governo que dispensou o bacharelato para o logar de director geral dos negocios ecclesiasticos, chegando até a reformar, propositadamente, a lei existente, venha agora com todo o zêlo e com todo o rigor determinar que os pharmaceuticos sejam bachareis.

Na discussão do projecto succedeu o que acontece quando se realiza uma conferência medica; nenhum dos conferentes está de accordo, e é talvez, por isso, que o projecto é approved a toda a pressa, sem que se faça caso algum das propostas, que, como a do sr. Moreira Judior, o alterava profundamente.

Com isso, porém, nada tem elle, orador, e desde que lavrou o seu protesto contra o augmento de despesa, dá por findas as suas considerações, lamentando, todavia, que o ensino pharmaceutico não fique elevado á verdadeira altura que deveria attingir.

O sr. **Presidente**:— Declara que não havendo mais ninguem inscripto, vão ser lidos, para serem votados, os artigos do projecto que estavam em discussão.

Lidos na mesa, e postos successivamente á votação, foram approveds, salvas as emendas.

(Continúa)

VARIEDADES

Dr. Cunha Bellem

Muitas, honrosas, e merecidas manifestações se fizeram aquelle nosso illustre consocio honorario, durante a sua longa carreira militar.

E, a realisada na vespera da sua passagem ao quadro da reserva, muito commoveu s. ex.^a e a todos que assistiram a esse acto.

Depois de ultimados os trabalhos officiaes, isto é, de concluida a conferencia e de fechada a sessão, o nosso bondoso chefe falou com a fluencia e elegancia que tanto o distingue, despedindo-se affectuosamente dos seus camaradas e amigos verdadeiros, e ao terminar, muitos desejaram falar tambem, para manifestarem, mais uma vez, o seu sentimento. O primeiro a usar da palavra foi o sr. dr. Moniz Tavares, que havia presidido á sessão, e hoje é coronel medico e chefe muito digno dos serviços de saude militar, que era, e é, um dos amigos dos mais dedicados e sinceros do sr. dr. Cunha Belem.

A seguir falaram differentes officiaes medicos: drs. Justino de Carvalho, Manuel Gião, Lucio Nunes, Abel da Silva, Gomes Ribeiro e o capellão de 2.^a classe, sr. conego Annibal Rodrigues, abraçando no fim s. ex.^a, bastante commovido, todos os seus officiaes, que em seguida o acompanharam a sua casa.

Eis o que nós tambem proferimos, assistindo ao acto os nossos illustres collegas e consocios srs. capitão Augusto Pereira da Silva e alferes Pedro Ferreira da Silva.

Meu chefe

Não costumo, nem os meus collegas, assistir ás conferencias aqui realisadas, porque embora muito uteis, aproveitam e, portanto, interessam principalmente ao

corpo de medicos militares, que V. Ex.^a tanto tem elevado e honrado.

Hoje, mesmo, não tencionava comparecer nesta sala, porque não sabia que V. Ex.^a vinha, como que confirmar a utilidade desses actos, — se pela sua longa duração ella não estivesse já reconhecida, — e despedir-se de todos nós, visto amanhã, 17 de dezembro, em virtude da lei, passar á reserva. Mas, será sempre considerado chefe e amigo querido, porque em cada um de nós, medicos e pharmaceuticos, tem V. Ex.^a um amigo sincero e dedicado, que sempre o estimarão.

E o facto de apenas ha momentos, saber que V. Ex.^a comparecia hoje neste hospital, deu causa a eu commetter uma falta, para com um collega meu, que me pediu informações, sobre o que amanhã haveria, porque desejava associar-se ao que se «fizesse ao nosso bondoso chefe e amigo» palavras estas, que foram ditas pelo meu collega Delrisco, e que mostram quanto V. Ex.^a é estimado.

Informei-o do que tencionavamos fazer; mas da reunião de agora, nada disse, porque ainda nada me constava.

Devia fazer esta declaração, por lealdade para com o meu collega; e affirmar a V. Ex.^a de quem recebi sempre provas de verdadeiro affecto, de verdadeira estima e consideração, que sinto do intimo dalma a sua passagem ao quadro auxiliar, no que sou acompanhado pelos meus collegas, que, como eu, muito devem a V. Ex.^a.

Bem sei, que vae ser substituido por um medico tambem de reconhecido valor, e de uma grande alma; desejavamos, porém, que ambos podessem continuar a dirigir o serviço. Mas é a lei, que tem de cumprir-se, e por isso curvamo-nos perante ella, bastante magoados.

Disse.

F. DE CARVALHO.

INDICE ALPHABETICO

DAS

MATERIAS CONTIDAS NESTE VOLUME

A	
Academia Real das Sciencias (Sessão solemne da)	143
Acido borico (Accidentes derivados do)	208
Acido phenico (Reacção característica do)	170
Agua distillada	68
Aguas das Felgueiras	100
Agua oxygenada crystallizada	66
Aguas puras (Reacção característica das)	151
Agua (purificação da) em campanha	51
Alcaloides (Soluções esterilizadas de)	66
Alcool (Liquido conservador substituindo o)	50
Alcool (Reacção do)	206
Alfredo Pereira	38
Algodão hemostatico	50
Antipyrina (As incompatibilidades da)	153
Anthero da Costa Oliveira (Extracto do decreto que reformou o major pharmaceutico)	215
Aquarios (Mastique para)	200
Assignatura medico-pharmaceutica	142
Associações de soccorros mutuos, 13 e	61
Associações de soccorros mutuos (Discussão do parecer ácerca das)	143
Associações de soccorros mutuos (Parecer ácerca de)	146
B	
Bibliographia	98
C	
Cabello (Solutu para fazer crescer o)	38
Casa da Sociedade	120
Centro Pharmaceutico Portuguez (Convite do) para a Sociedade se fazer representar na conferencia de A. Pereira	21
Chá esgotado (Meio de reconhecer o)	220
Chimica, 48, 64, 151, 169, 189 e	206
Chlorhydrato de morphina (Solutu de)	172
Chronologia de todas as leis, alvarás, decretos, portarias, editaes, etc., relativos aos pharmaceuticos, desde a fundação da monarchia portugueza	212
Clemente Pinto (Discurso do Dr.) ácerca da reforma do ensino pharmaceutico	52
Clyster creosotado	38
Commissão encarregada de estudar a sellagem sobre as especialidades pharmaceuticas	58
Commissão revisora de contas, 45 e	182
Congresso dos Nucleos da liga nacional, contra a tuberculose	127
Congresso pharmaceutico	79
Creosotal (Emulsão de)	171
Cunha Bellem (Dr.)	178
» (Allocação de de F. de Carvalho na despedida do Dr.)	235
Cura pela electricidade	39
D	
Despesa (Resumo da) e receita	91
Diploma (O) de pharmaceutico e a saude publica.	215
Direito Pharmaceutico Portuguez	213

E

Ensino Pharmaceutico, 28, 52, 71, 133 e.	173
Egas Moniz (Discurso do Dr.) sobre a reforma do ensino pharmaceutico	28
Electricidade (Cura pela).	39
Eleições (As) da Sociedade.	78
Elixir de broformio chloroformado	133
Emulsão de creosotal	171
Escolas de Pharmacia.	197
Escola de pharmacia da Universidade de Coimbra	100
Escola de Pharmacia do Porto.	120
Especialidades pharmaceuticas (Opinião da commissão da sellagem sobre as)	80
Especialidades pharmaceuticas (Commissão encarregada de estudar a sellagem sobre as)	58
Especialidades pharmaceuticas (O imposto sobre as)	3
Esterilisação (A) e suas applicações pharmaceuticas, 154, 190 e 207.	209
Exercicio de pharmacia (Representação ácerca de abusos no)	167
Exercicio profissional (Parecer ácerca do).	63
Formulario, 38, 49 e	133
Formulario dos Medicamentos Novos.	77
Francisco Antonio Serra.	60
Francisco de Carvalho (Allocução) na despedida do Dr. Cunha Bellem	235
Francisco de Paula Centeno (Extracto do decreto que promoveu a tenente pharmaceutico de reserva)	214
Fucol.	172
Funcionarios (Eleição dos)	103

G

Glycerolado aromatico.	49
--------------------------------	----

H

Hortalicas (O perigo das cruas)	118
Hypericum Androsoemum, L.	98

I

Imposto (O) sobre as especialidades pharmaceuticas.	3
Incompatibilidades da antipyrina.	153
Iodo (Quantidade de) na tinctura da mesma substancia.	27

J

João José de Sousa Telles (Manifestação á memoria de).	201
João Mendes Carreiro (Discurso de) ácerca de Sousa Telles	201
João Mendes Carreiro (Proposta de) relativa á demissão do Presidente da Sociedade.	32
Joaquim de Jesus Cardoso Sousa	99
Joaquim José Alves (Parecer elevando o Dr.) a Presidente Honorario	227
José Bento Coelho de Jesus (Proposta de) ácerca da sellagem	18
José Bento Coelho de Jesus (Apreciação de) ácerca do imposto sobre as especialidades pharmaceuticas	8
José Dionysio Corrêa (Premio).	85
José Pedro E. da Silva (Proposta de) ácerca de José Tedeschi	206
José Pedro E. da Silva (Discurso de) ácerca de José Tedeschi	124
José Pedro Xavier Rodrião (Auctorisando o tenente pharmaceutico de reserva) a accetar o grau de	

cavalleiro da Estrella do Oriente 214
 José Tedeschi 121
 » » (Proposta de J. P. E. da Silva ácêrca de) 206

Ouvidos (Mistura contra a dôr dos) 133
 Oxydo mercurico amarello, 49 e 64
 Oxydo vermelho de mercurio por via humida 48

L

Lima Duque (Discurso do Dr.) ácêrca do ensino pharmaceutico 173
 Liquido conservador, substituindo o alcool 50
 Luiz Augusto Ribeiro Vieira de Castro (Extracto do decreto que nomeou) alferes pharmaceutico de reserva 215

M

Manoel Ferreira da Cunha . 102
 Manoel José Fernandes Costa 98
 Manoel Nepomuceno (Decreto promovendo a maior, o pharmaceutico) 214
 Materia gorda do leite (Novo methodo para a dosagem da) 184
 Mastique para aquarios 200
 Medicamentos que não devem ser entregues em hosteas 131
 Meio de reconhecer o chá esgotado 220
 Mistura contra a dôr dos ouvidos 133
 Moreira Junior (Discurso do Dr.) ácêrca do ensino pharmaceutico 71

N

Naphtoes (Novo meio de distinguir os dois) 189
 Necrologia 60

O

Officio-circular, sobre a selagem das especialidades pharmaceuticas 25
 Oleo de figado de bacalhau (Ensaio do) 67

P

Parecer ácêrca de associações de soccorros mutuos, 146, 161, 163 e 182
 Parecer de commissão elevando a Presidente Honorario Dr. Joaquim José Alves 227
 Partido pharmaceutico (Decreto auctorisando a creação de um) em Barrancos . 213
 Peças officiaes, 16, 21, 41, 61, 81, 101, 141, 161, 181 e 171, 190 e 209
 Pharmacia, 26, 67, 131, 154, 171, 190 e 209
 Pharmaceuticos distinctos . 198
 » » inglezes (Associação dos) residentes em Paris 59
 Pharmaceuticos de 2.ª classe (Os) em França 216
 Pomadas com principios activos insolúveis 26
 Premio José Dionysio Corrêa 85
 Proposta da mesa elevando, o Dr. Joaquim José Alves, a Presidente Honorario . . 229
 Protesto contra a ideia de se querer restabelecer o diploma de pharmaceutico de 2.ª classe 217
 Purificação da agua em campanha 51

Q

Quadro (Alterações occorridas no) durante os 68 annos da sua instituição . 81
 Quadro da Sociedade Pharmaceutica Lusitana 105
 Quina (Uma falsa casca de) 160

R

Radio (O) 118

Raiz de cynoglossa	169	Sessão de 12 de abril de 1904	127
Reacção característica do ácido phenico	170	Sessão de 10 de maio de 1904	141
Reacção para reconhecer os falsos vinhos brancos. 207		Sessão de 31 de maio de 1904	161
Receita (Resumo da) e despesa.	90	Sessão de 14 de junho de 1904	181
Reforma de exercício (Parecer sobre a)	184	Sessão de 9 de agosto de 1904	203
Regulamento geral dos serviços pharmaceuticos do h6spital Real de S. Jos6 e Annexos, 56, 75, 94, 119, 139 e ..	158	Sessão de 30 de agosto de 1904	221
Rela76o dos individuos e corpora76es que brindaram a Sociedade Pharmaceutica Lusitana	86	Sessão de 8 de novembro de 1904	222
Representa76o 6c6rca de abusos praticados no exercicio de pharmacia..	167	Sessão de 13 de dezembro de 1904	225
S			
Saude Publica	51	Sessão solemne de 68 annos da Sociedade	81
Sebasti6o Antonio Delrisco (galarduado com a medalha de prata o tenente pharmaceutico)	215	Sousa Martins (Homenagem a)	102
Sellagem das especialidades nacionaes	142	Sousa Telles (Homenagem a), 43 e	201
Socios fallecidos	21	Sorteio (Termo do) realisado em 25 de junho de 1904, 92 e	186
Solu76es aquosas e oleosas (Esterilisa76o das)	195	T	
Soluto de chlorhydrato de morphina	172	Tello da Fonseca	20
Soluto para fazer crescer o cabelo	38	T6rmo de sorteio	92
Sess6o extraordinaria de 19 de outubro de 1903	16	Tuberculose (Congresso contra a)	80
Sess6o de 10 de novembro de 1903	21	U	
Sess6o de 24 de novembro de 1903	23	Uma falsa casca de quina	160
Sess6o de 12 de janeiro de 1904	41	V	
Sess6o de 26 de janeiro de 1904	61	Valor hygienico e processos actuaes de analyse das aguas potaveis	99
Sess6o de 29 de mar76o de 1904	101	Variedades, 100, 118, 160, 178, 197 e	215
X			
		Vinhos brancos (Reac76o para reconhecer os falsos)	207
		Vinho iodo-tannico	132
		X	
		Xarope iodo-tannico	152



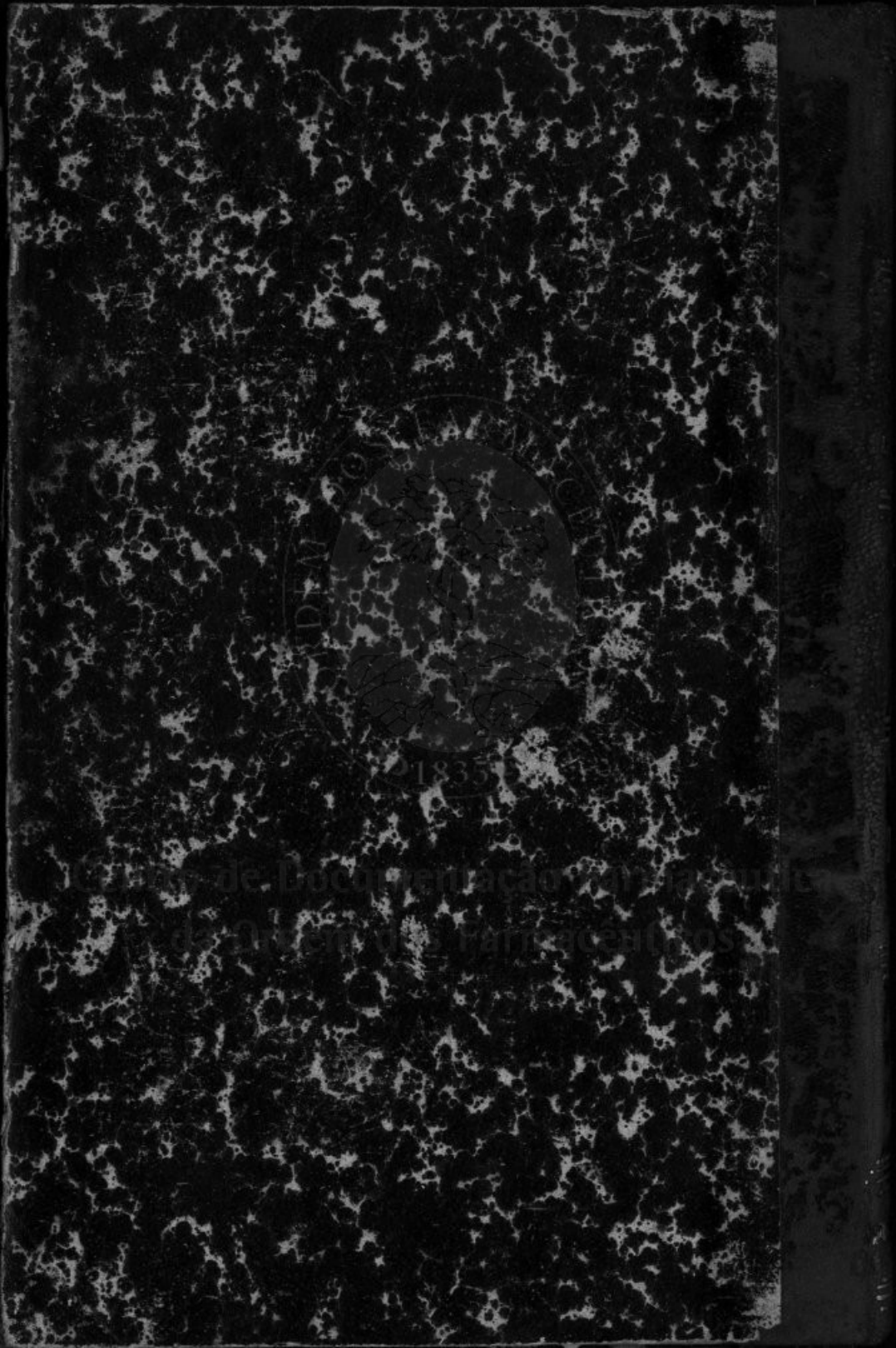
Centro de Documentação Farmacêutica
da Ordem dos Farmacêuticos



Centro de Documentação Farmacêutica
da Ordem dos Farmacêuticos



Centro de Documentação Farmacêutica
da Ordem dos Farmacêuticos



THE
ANNALS
OF THE

ROYAL
SOCIETY

OF
LONDON

FOR THE YEAR
1835

VOLUME
10

1835

PRINTED BY
J. JOHNSON, ST. PAULS CHURCH-YARD

1835

1835

1835

1835

1835

1835

1835

1835

1835

1835

1835